

Edição 082 - 7 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 22 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2019, FRANK BENICIO RUIZ DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/04/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5166208** e o código CRC **37E28D41**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, CLEBIO BILLIANY DE MATTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5195913** e o código CRC **66F798F4**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2019, ALISANGELA LIMA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Consultivo de Indústria e Comércio, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5251747** e o código CRC **96E82004**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2019, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Fomento ao Comércio Exterior, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5252254** e o código CRC **619E9D24**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, ALISANGELA LIMA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Fomento ao Comércio Exterior, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5253385** e o código CRC **0224C269**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2019, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Consultivo de Indústria e Comércio, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5254114** e o código CRC **B4C8E83A**.

Decreto de 09 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de abril de 2019, LUCAS DA SILVA LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5415159** e o código CRC **B014FD04**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/05/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5439829** e o código CRC **74399BFD**.

Decreto de 26 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, CAROLINA MIRANDA PARRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5678411** e o código CRC **0DB0FD34**.

SEDI

ATA DE REUNIÃO

Ata da 63ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 28/02/2019.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, no Auditório do Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 9º andar - Avenida Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, para a realização da Sexagésima Terceira Reunião Ordinária, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Governador Marcos José Rocha dos Santos e os conselheiros nominados a seguir, com suas respectivas entidades: Sérgio Gonçalves da Silva – Titular da SEDI / Secretário Executivo do CONDER, Luiz Fernando Pereira da Silva - Titular da SEFIN, Paulo Renato Haddad - Representante da SEAGRI, Elias Rezende de Oliveira - Titular da SEDAM, Gustavo Arruda - Titular do Banco do Brasil, Maria do Carmo Gonçalves da Rocha - Titular da Caixa Econômica Federal, Gilberto Baptista - Suplente da FIERO, Francisco Holanda Imanes de Oliveira - Suplente da FECOMÉRCIO, Hélio Dias de Souza – Titular da FAPERON e Francisco Hidalgo Farina – Titular da FACER. Registra-se ainda a presença de Pedro Antônio Afonso Pimentel - Secretário Chefe da Casa Civil, Erika Camargo Gerhardt - Secretária Subchefe da Casa Civil, Gilvan José Pereira Júnior – Superintendente da SETUR e Wilson Alves de Souza Filho - Suplente da Caixa Econômica Federal. Após verificação de quorum necessário para sua realização e, achando-se presente a maioria dos conselheiros é declarada aberta a sessão. Inicialmente o presidente dá boas vindas aos conselheiros e demais presentes e fala das expectativas para que importantes projetos sejam deliberados por este Conselho em prol do desenvolvimento econômico de nosso Estado. Em seguida propõe o rito de votação sugerindo que quem for favorável permanece como está e manifestem-se somente os que forem contrários, o que foi prontamente aceito por todos os conselheiros e passa a palavra ao secretário executivo. Com a palavra, o secretário executivo ratifica as palavras do presidente e afirma o compromisso da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em contribuir com o desenvolvimento e, para tanto, está em fase de montagem de equipe para ampliação de suas frentes de trabalho e finaliza desejando um ano produtivo e coloca a instituição à disposição do CONDER. Conclusa suas considerações iniciais, o secretário executivo informa que no término da reunião, neste mesmo espaço, acontecerá a solenidade de assinatura do Protocolo de Intenções que será celebrado entre o Banco da Amazônia e o Estado de Rondônia, com objetivo de construir parceria e unir esforços para atuação compartilhada no desenvolvimento sustentável do Estado e, por essa razão, pede objetividade nas deliberações. Dando continuidade comunica aos conselheiros que a ATA da sessão anterior (62ª Reunião Ordinária), de 13/12/2018, encontra-se publicada no Diário Oficial do Estado, Edição 006, de 10/01/2019, disponível para consulta no endereço eletrônico www.diof.ro.gov.br. Em seguida é apresentado o primeiro item da pauta: **Item 1) Pedido de Vista na 62ª Reunião Ordinária do CONDER - Representante da SEFIN (Miguel Abrão Dib Neto): Solicitação para Inclusão de Novos Produtos da Empresa DISTRIBOI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E**

TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA, CNPJ nº 22.882.054/0003-22, Inscrição Estadual nº 3559254, no município de Ji-Paraná, que solicita inclusão dos produtos: sebo, farinha de carne, osso, farinha de sangue, bile, casco, chifre, crina, mucosa, pelo da orelha, orelha, couro e charque. Feita a leitura do item a palavra é passado ao conselheiro titular da SEFIN que faz suas considerações a cerca do Parecer Inclusão de Produtos nº 001/2019/CONSIT/SEFIN, informando que dos produtos solicitados somente o charque é contemplado com incentivo para frigoríficos e a farinha de osso, farinha de sangue e o couro são incentivados para empresas que atuam em ramo de atividade específico e complementa que uma das intenções da Legislação que trata do incentivo tributário é contribuir para o desenvolvimento da atividade industrial do Estado de Rondônia, gerando emprego e renda dentro do Estado e, para isso, o Estado abre mão de uma parte de sua receita sabendo que esse sacrifício será compensado com melhorias na área social e também com a geração de receita indireta de tributos que serão arrecadados com a renda dos novos empregos que serão criados. No caso em questão, pode-se observar no próprio pedido que não há previsão de geração de novos empregos e investimentos e no entendimento da SEFIN o pedido não deverá ser atendido. Após considerações da SEFIN, o secretário executivo submete o item a apreciação. Com a palavra o conselheiro suplente da FIERO posiciona-se favorável a inclusão do charque, por ser um novo produto e também em razão de outra empresa do segmento já possuir o mesmo incentivo. Retomando a palavra o conselheiro da SEFIN retifica seu posicionamento favorável a aprovação do charque, ocasião em que o secretário executivo informa que o posicionamento da SEDI também é favorável a inclusão do produto charque. Em seguida, manifestam-se favoráveis ao posicionamento da FIERO, SEFIN e SEDI os conselheiros da FECOMÉRCIO, FAPERON, FACER, SEFIN, SEDAM, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL e o representante da SEAGRI. Não havendo mais nenhum questionamento, o item é colocado em votação sendo **aprovado, por unanimidade,** a inclusão, somente do produto **charque**, a contar da data da publicação do ato de inclusão. **Item 2) Anuência para Prorrogação de Incentivo Tributário sobre a CARNE COM OSSO, que expira em 31 de março de 2019.** O secretário executivo informa que conforme registros na gerência de incentivos fiscais o referido incentivo vem sendo prorrogado a cada 6 (seis) meses e cabe ao CONDER decidir quanto a nova prorrogação ou não, bem como a definição de novo prazo. Após apresentação o item é submetido a apreciação. Com a palavra o conselheiro suplente da FIERO sugere a prorrogação do incentivo por 3 (três) meses e que seja apresentado estudo com objetivo de subsidiar o Conselho em suas próximas decisões. O conselheiro titular da SEFIN acompanha o posicionamento da FIERO e compromete-se em apresentar, no prazo de 3 (três) meses, estudo sobre o incentivo tributário sobre a carne com osso. Em seguida os conselheiros titulares da FAPERON e FACER manifestam-se favoráveis a prorrogação do benefício por um período de 6 (seis) meses. Não havendo mais nenhum questionamento o item é colocado em votação, sendo aprovado, por unanimidade, a prorrogação do incentivo tributário sobre a carne com osso por 6 (seis) meses, no período de 1º de abril a 30 de setembro de 2019, com a realização de estudo pela SEFIN a ser apresentado no CONDER. **Item 3) Autorização para Utilização de Recursos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.** Dando continuidade, o secretário executivo apresenta o saldo disponível do FIDER em 27/02/2019 de R\$ 3.457.028,89 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) e apresenta os itens a serem apreciados: **Subitem 3.1) R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), para a montagem do ESPAÇO EMPRESARIAL INTERNACIONAL E PAVILHÃO INSTITUCIONAL,** objetivando o atendimento de empresários e autoridades na 8ª RONDÔNIA RURAL SHOW, bem como a exposição de produtos da indústria rondoniense e empresas convidadas, a ser realizada no período de 22 a 25 de maio de 2019. Após leitura do item o secretário executivo informa que os recursos serão utilizados para custear todas as despesas necessárias na estruturação do Espaço Empresarial Internacional (área de 600 m²), bem como o Pavilhão Institucional do Governo do Estado (área de 1.400 m²), totalizando 2.000 m². O Evento contará com a participação diversos países através de suas Câmaras de Comércio e Consulados. Informa ainda que o espaço contará com auditório com capacidade para 100 (cem) pessoas, mini-auditório e toda estrutura necessária para a realização da feira. Ainda com a palavra o secretário executivo relata que em edições anteriores a SEAGRI foi a responsável pela organização do espaço institucional e, caso seja aprovado, a SEDI será responsável por toda execução do projeto e finaliza sua fala

informando que o projeto em questão é oriundo da SEAGRI e por essa razão passa a palavra ao representante daquela Secretaria para fazer suas considerações. Iniciando sua fala o representante informa que já somos a 8ª maior feira do setor no país e que a expectativa para a geração de negócios é de aproximadamente R\$ 600.000.000, 00 (seiscentos milhões de reais) e que o estado caminha para nos próximos anos tornar a feira privatizada e que o poder público participe somente como um indutor de desenvolvimento e conclui sua fala pedindo a aprovação do projeto. Em seguida o Secretário Chefe da Casa Civil ratifica a fala da SEAGRI enfatizando que o Estado não pode ser o patrocinador eterno desse evento e que já cabe a classe empresarial a responsabilidade da mesma. Em seguida a o conselheiro titular da FACER manifesta-se favorável a participação do Estado, mas cabe a participação mais efetiva da classe empresarial. Já com a palavra o conselheiro titular da FAPERON manifesta-se favorável e pede um olhar especial do Estado na melhoria da infraestrutura do espaço onde a feira é realizada para que posteriormente passe a gestão para a iniciativa privada. Oportunamente, o presidente do CONDER cogita a possibilidade de que na próxima edição já aconteça a saída do Estado, mas nada impede que o governo continue participando, principalmente na melhoria das vias de acesso, bem como na melhoria e manutenção da infraestrutura do parque, podendo esses serviços serem executados com mão-de-obra apenas. Feita suas considerações o presidente conclui dizendo que é necessário que os custos com a realização do evento sejam conciliados entre o governo do estado e a classe empresarial. Não havendo mais nenhuma manifestação, o item é colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. **Subitem 3.2) R\$ 161.210,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e dez reais), a serem aplicados na montagem do ESPAÇO INSTITUCIONAL para participação do Governo do Estado de Rondônia na INTERMODAL SOUTH AMÉRICA 2019 - Feira Internacional de Logística, Transporte de Cargas e Comércio Exterior, a ser realizada no período de 19 a 21 de março de 2019, na cidade de São Paulo-SP.** Após leitura do item o secretário executivo informa que a INTERMODAL é a maior feira da América Latina no segmento e que o objetivo principal é o de "vender o Estado de Rondônia como um grande corredor logístico", bem como a atração de novos investimento. Em seguida apresenta imagem do estande e passa a palavra a senhora Rafaela Schuindt, assessora de comunicação da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia. Inicialmente a assessora convida os conselheiros a conhecerem a estrutura do porto e relata os resultados alcançados com participação na edição anterior. Dentre as principais peculiaridades foi destacado que: o Porto de Porto Velho é rota de entrada do corredor Arco Norte, com capacidade para operacionalizar qualquer tipo de carga, cuja capacidade operacional é de 5 (cinco) milhões de toneladas/ano e é o único recinto alfandegado disponível em porto público da Amazônia Ocidental, possuindo todos os trâmites necessários para a liberação de carga, o que demoraria 15 (quinze) dias em um porto privado é feito, no máximo, em 3 (três) dias. Essa condição possibilita a redução de custos, a otimização do preço final do produto e o aumento da lucratividade. Concluindo sua fala é enfatizado que a participação do Estado além de possibilitar a projeção de Rondônia no cenário nacional e internacional nos coloca em condições de competitividade com outros grandes portos nacionais e coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas. Em seguida o conselheiro titular da SEDAM defende a importância da participação do Estado, mas observa que para esse tipo de evento é necessário que a qualidade do portfólio do Estado seja melhorado. Neste momento o conselheiro titular da SEFIN concorda com a observação da SEDAM, antecipa seu voto favorável a aprovação do pleito e solicita autorização do presidente para retirar-se na reunião em razão de outro compromisso, não menos importante mas necessário e indica o senhor Felipe José Pessoa Cunha, Coordenador Executivo da CONSIT/SEFIN para substituí-lo. Retomando a palavra o secretário executivo informa que a SDI está preparando material com as potencialidades do Estado que serão utilizados em eventos dessa natureza e informa ainda que a SETUR também participará do evento apresentando as potencialidades turísticas de Rondônia. Oportunamente o presidente relata que o Governo do Estado dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento do turismo. Não havendo mais nenhum questionamentos o item é colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Subitem 3.3) R\$ 463.600,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), a serem aplicados no Projeto ROBUSTAS FINOS DA AMAZÔNIA - Cafés de Rondônia, com objetivo de divulgar e fomentar a cadeia produtiva do café em Rondônia, através do CONCAFÉ e da implantação de Laboratório de Análise no Campus do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), na cidade de**

Cacoal, com descentralização de crédito orçamentário à SEAGRI. Por ser uma demanda da SEAGRI, o secretário executivo apresenta o item e passa a palavra ao representante daquela Secretaria que relata os investimentos realizados e os avanços alcançados na cafeicultura regional e em seguida passa a palavra ao técnico Janderson Rodrigues Dalazen para defesa do projeto. Inicialmente é informado aos conselheiros que a empresa 3 Corações firmou compromisso em comprar todo o café produzido em Rondônia por produtores de tribos indígenas já na safra de 2019. Esses produtores indígenas estão concentrados nos municípios de Cacoal e Alta Floresta D'Oeste. Rondônia é o maior produtor de café da Região Amazônica e o terceiro da espécie *Coffea Canephora* do Brasil. O café aparece como um dos principais produtos da agricultura familiar, cuja produção atinge mais de 20 (vinte) mil famílias. O objetivo principal do projeto é o de melhorar a qualidade, agregação de valor e busca de novos mercados. A proposta divide-se em 3 (três) subprojetos: a) concurso de qualidade e sustentabilidade do café de Rondônia (CONCAFÉ); b) implantação de um laboratório de análise física e sensorial do café; e c) implantação de 10 (dez) unidades de micro torrefação de café para atender produtores de café da agricultura familiar. O custo total do projeto é de R\$ 879.600,00 (oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), com contrapartida da SEAGRI e de emendas parlamentares estadual e federal. Não havendo mais nenhum questionamento o item é colocado em votação com aprovação unânime. **Subitem 3.4) R\$ 1.497.482,02 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), com descentralização de crédito orçamentário à SETUR, sendo: R\$ 745.600,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), objetivando a Capacitação de Agentes de Turismo, abrangendo 22 municípios que integram o "Mapa Turístico de Rondônia"; e R\$ 751.882,02 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), para a Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Placas Turísticas, com objetivo de adequar e complementar a sinalização existente nas rotas e atrativos turísticos dos 22 municípios que integram o "Mapa Turístico de Rondônia".** Após leitura do item o secretário executivo passa a palavra ao representante da SETUR para defesa do projeto. Inicialmente o senhor Gilvan José Pereira Júnior, superintendente, informa que a SETUR realizará nos dias 13 e 14 de março de 2019 em Ouro Preto D'Oeste o I Encontro de Turismo com prefeitos, secretários e empresários do trade, para apresentar o programa turístico do governo, incluindo work shop para preparar os municípios, principalmente, na captação de recursos federais que possibilitam melhorias na infraestrutura que são necessárias para o desenvolvimento do turismo local e enfatiza que sem a participação dos municípios o Estado sozinho não consegue avançar. Ainda com a palavra, o superintendente da SETUR informa que o projeto ora analisado contempla cursos de capacitações de agentes de turismo e também a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas turísticas, em alguns casos adequar e em outros complementar a sinalização nas rotas e atrativos turísticos em 22 (vinte e dois) municípios que integram o Mapa Turístico do Estado. Em seguida é exibido vídeo do Conselho Nacional do Turismo - CNT, apontando o turismo como o segmento com previsão de gerar 2 (dois) milhões de empregos nos próximos quatro anos, e complementa informando que de cada 5 (cinco) empregos gerados 1 (um) vem do turismo. No PIB nacional sua contribuição é de aproximadamente 8% (oito por cento) e é um segmento que movimenta mais de 8 (oito) trilhões de dólares no mundo. Rondônia possui um grande potencial turístico, destacando-se o turismo de pesca e o de aventura e esclarece ainda a necessidade de fazer investimentos nas unidades de conservação e inseri-las na rota turística e conclui dizendo que o turismo não deve ser tratado como despesa e sim como investimento e pede pela aprovação do projeto. Com a palavra o conselheiro suplente da FIERO questiona a aderência do projeto aos objetivos do Fundo. Ato contínuo, o secretário executivo esclarece que o projeto tem amparo legal conforme Parecer nº 9/2019/SEDI-ASSJUR. Com a palavra o conselheiro titular da SEDAM relata a importância do projeto e informa que o Estado possui 40 (quarenta) unidades de conservação e que o governo tem um alto custo para mantê-las intactas e sem invasões, principalmente com ações de desintrusões dessas áreas e conclui parabenizando a proposta e posicionando-se favorável. Com a palavra o presidente do CONDER comenta que mesmo o Estado não estando em condições satisfatórias as expectativas são favoráveis e que o mesmo sente-se entusiasmado, principalmente, em constatar que todos os membros do Conselho estão imbuídos no mesmo objetivo que é o de tornar Rondônia cada vez mais competitiva. Não havendo mais nenhum

questionamento, o item é submetido a votação sendo aprovado por unanimidade. Dando seguimento, o secretário executivo solicita anuência ao CONDER para apreciação de solicitação de recursos apresentada pela FACER para a realização da 3ª edição da EXPOVALE. Havendo a concordância do Conselho o item é incluso na pauta para deliberação ocasião em que é passada a palavra ao conselheiro titular da FACER para apresentação da proposta. **Subitem 3.5) Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), a serem aplicados na realização da EXPOVALE - EXPOSIÇÃO DE PISCICULTURA VALE DO JAMARI, a ser realizada no período de 02 a 05 de maio de 2019 no município de Ariquemes.** Inicialmente o conselheiro relata que nas edições anteriores a feira foi realizada em parceria entre a classe empresarial, Associação Comercial e Industrial de Ariquemes - ACIA e Governo do Estado de Rondônia, através de recursos FIDER, e fala resumidamente os resultados alcançados e as perspectivas para a edição de 2019. Não havendo nenhum questionamento, o item é submetido a apreciação, sendo aprovado por unanimidade. **Item 4) Apreciar e Votar MINUTA DE RESOLUÇÃO que trata da suspensão temporária da utilização de recursos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.** Feita a leitura, o secretário executivo informa que objetivando dar maior grau de transparência, isenção e eficiência na utilização dos recursos do FIDER, a SEDI, como gestora do Fundo e atendendo decisão deste Conselho, deverá criar parâmetros para normatizar e regulamentar a utilização de seus recursos quando forem utilizados por intermédio de parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, exceto as OSCIP's, quando versarem exclusivamente sobre microcrédito no âmbito do Estado de Rondônia, especificadas na referida minuta. Para definir tais critérios e procedimentos a serem adotados se faz necessário a suspensão na utilização dos recursos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Com a palavra o conselheiro titular da FAPERON, manifesta interesse e coloca-se à disposição para participar da construção de tais critérios. Em seguida a FACER e a FECOMÉRCIO externam o mesmo posicionamento da FAPERON. Não havendo mais nenhuma manifestação ou questionamento, o item é submetido a votação sendo aprovado por unanimidade. Esgotado os assuntos da pauta, o Secretário Executivo dá por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Eleida Ramos Nogueira, Gerente de Incentivos Fiscais da SEDI, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada eletronicamente por todos os membros do CONDER.

Marcos José Rocha dos Santos
Presidente do CONDER

Sérgio Gonçalves da Silva
Titular da SEDI
Secretário Executivo do CONDER

Luiz Fernando Pereira da Silva
Titular da SEFIN

Paulo Renato Haddad
Representante da SEAGRI

Elias Rezende de Oliveira
Titular da SEDAM

Gustavo Arruda
Titular do BANCO DO BRASIL

Maria do Carmo Gonçalves da Rocha
Titular da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gilberto Baptista
Suplente da FIERO

Francisco Holanda Imanes Oliveira
Suplente da FECOMÉRCIO

Hélio Dias de Souza
Titular da FAPERON

Francisco Hidalgo Farina
Titular da FACER

Felipe José Pessoa Cunha
Coordenador Executivo da CONSTIT/SEFIN



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Jose Pessoa Cunha, Coordenador(a)**, em 09/04/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Haddad, Diretor(a) Executivo**, em 10/04/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hidalgo Farina, Usuário Externo**, em 10/04/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Baptista, Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Dias de Souza, Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 15/04/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Gonçalves da Rocha, Usuário Externo**, em 18/04/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Gestor(a) de Contrato**, em 22/04/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Holanda Imanes de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/05/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ARRUDA, Usuário Externo**, em 03/05/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4935858** e o código CRC **2B823AE3**.

DER

Portaria nº 485/2019/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 981/2018/DER/NUATC de 27.11.18, a contar de 26 de abril de 2019 e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 056/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA
GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO

Cadastro nº 1503464 -1
Cadastro nº 300156965

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇO DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS: **TOTALIZANDO 659,78 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.066.893/2018-11.

PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente FITHA Substituto

UEMEN ALVES FORMIGA
Coordenador da CPPOO do DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5675557** e o código CRC **CED6B8D4**.

HOMOLOGAÇÃO

**EXT. Nº 013/2019/GLOG/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº
013/2019/GLOG/FITHA-RO.**

CONTRATANTES: NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 184.314,95** (Cento Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por requisição. A entrega será em até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 0009.154319/2019-92.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER– Presidente Substituto/FITHA/RO – **ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR** – Sócia.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/05/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5774306** e o código CRC **266E7047**.

HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018 RESULTANTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 548/2017/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018, RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 548/2017 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de placas em chapa galvanizada, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.184496/2019-01, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **SANTOS & BARRETO LTDA**, vencedora do lote 001, no valor total de **R\$ 129.447,50** (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Porto Velho, (RO), 03 de maio de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/05/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5781282** e o código CRC **082F2B70**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2018/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 213/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 037/2018, cujo objeto é Aquisição de 01 (uma) Grade Aradora, tendo como fornecedora a empresa **ALANA ROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME**, no valor total de **R\$ 24.073,00** (Vinte e quatro mil e setenta e três reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.169405/2019-08. Porto Velho/RO, 06 de maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/05/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778353** e o código CRC **572CFAFC**.

ATO Nº 68/2019/DER-GECON

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

Processo Administrativo: 1420.0548-0001/2016
Convênio n.º 024/16/PJ/DER
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **024/16/PJ/DER** que tem por objeto: recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, Linha 105, Lado Direito, trecho: Linha PA 40/km 11,30, extensão 11,30 km; Linha 105 – lado esquerdo, trecho: Linha P 40/km 10,60 extensão 10,60 km; Travessão da Linha 105/LH 110, trecho: Linha 105/km 6,10 (Linha 110) extensão 6,10 km; Linha 110, trecho: final do Travessão LH 105 à LH 110 / km 3,00 (Linha P 48) extensão 3,00 km; Linha 110 (2), trecho: Linha P 40/ km 3,90 (linha P 36) extensão 3,90 km; Linha P 38, trecho: Linha P 38/km 3,20 (Sentido Linha 105) extensão 3,20 km, totalizando uma extensão de 38,10 km no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5756737** e o código CRC **1276EB7C**.

ATO Nº 69/2019/DER-GECON

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

Processo Administrativo: 1420.0951-0001/2016
Convênio n.º 065/16/PJ/DER
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **065/16/PJ/DER** que tem por objeto: aquisição de uma retroescavadeira de fabricação nacional, motor a diesel, potência de 90 HP, 4 cilindros, tração 4X4, , caçamba dianteira de uso geral, para atender o município de Nova Mamoré/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5764864** e o código CRC **17702078**.

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARÚ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARÚ, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento original.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0252/SEGAP/2019, às fls. 350, Despacho/GECON, às fls. 350 vº, Parecer nº 351/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 351/353 e vº, De acordo do Presidente, às fls. 353 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00158-0000/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 049/17/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (15.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2019

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5682541** e o código CRC **316314A2**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ, neste ato representado pelo senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 033/2019-SEPPU/GAB, às fls. 385, Despacho/GECON, às fls. 385 vº, Parecer nº 159/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 386/388 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 388 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00761-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 067/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Celio de Jesus Lang**, **Usuário Externo**, em 03/05/2019, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5738855** e o código CRC **07EAE99E**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 070/CONVÊNIOS/2019, às fls. 381, Despacho/GECON, às fls. 381 vº, Parecer nº 158/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 382/384 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 384 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00591-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 089/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

 Documento assinado eletronicamente por **Vagner Miranda da Silva, Usuário Externo**, em 03/05/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5742199** e o código CRC **01F02149**.

JUCER

Portaria nº 75/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **Viviane Socorro V. de Moraes Roque Loreno**, Técnico do Registro de Comércio, Matrícula 300147409, para substituir a servidora **Djenane Noé Reis**, Diretora da Divisão de Cadastro e Informação, Matrícula 300147154, no período de 06/05/19 à 15/05/19 em virtude do titular estar férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 06/05/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5774718** e o código CRC **0B0AFAB7**.

SOPH

Portaria nº 100/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 6 de maio de 2019.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. **ANDERSON DE ARAÚJO NEVES**, Carteira de Identidade nº 640.520, SSP/RO e CPF nº 640.XXX.XXX-30, na função de Chefe de Divisão, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 06/05/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5785217** e o código CRC **D0015950**.

EDITAL Nº 6/2019/SOPH-GAB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA**

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA - OGMO, inscrito no CNPJ sob nº. 02.224.254/0001-19, sediado na Rua Terminal dos Milagres, n.º. 370, Bairro Novo Estado, em Porto Velho-RO, por meio de seu Diretor Presidente, o Senhor **EDVAN MENDONÇA BRASIL** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, §2º e §3º do Estatuto Social do OGMO, **CONVOCA** todos os Operadores Portuários e demais associados a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia **16/05/2019 (Quinta-feira), às 10:00horas** na sede da Administração da SOPH, no Porto Organizado de Porto Velho, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Panair, conforme pauta abaixo:

1. Indicação, eleição e Posse da Diretoria Executiva do OGMO em substituição à atual, exonerada nesta data;
2. Assuntos Gerais: Outros assuntos de interesse da Administração do OGMO.

Porto Velho (RO), 03 de Maio de 2019.

EDVAN MENDONÇA BRASIL
PRESIDENTE DO OGMO



Documento assinado eletronicamente por **Edvan Mendonça Brasil, Presidente**, em 03/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5761308** e o código CRC **E4C86594**.

AGERO

Portaria nº 18/2019/AGERO-DIEEXEC

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Suspender por interesse da Administração o gozo de férias do Servidor MICHAEL SARAIVA RODRIGUES matrícula nº 300131018, ocupante do cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento da AGERO, conforme Portaria Nº 016/2018/GAB/ AGERO/RO de 14.12.2018 DOE 229, estava programado para período de 01 a 30.05.2019, ficando agora para o período de 01 a 30.10.2019. Férias referente ao período aquisitivo 2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 01 de maio de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5776853** e o código CRC **B9BE2B76**.

SUGESP

Portaria nº 136/2019/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **Leandra Ferreira Dal Bello**, ocupante do cargo de Superintendente da SIBRA, matrícula nº 300148194, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2019NE00179 e 2019NE00180.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-30-96	3.500,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	1.000,00
TOTAL			4.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres, Assessor(a)**, em 12/04/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assessor(a)**, em 12/04/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 22/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 06/05/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5482310** e o código CRC **7EA4F2C5**.

Portaria nº 137/2019/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR a contar de 01 de abril de 2019 na Portaria nº 30/2019/SUGESP-GAB, publicada no DOE nº 22, de 4 de fevereiro de 2019, os servidores: **LEANDRO LUIS PAESE**, CPF n.º 688.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Assessor Especial III; **FABIO FERREIRA BENTOS**, CPF n.º 632.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão dos Núcleos Administrativos; **POLLYANA WOIDA**, CPF n.º 585.XXX.XXX-63, ocupante do cargo de Assessor Especial III, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres, Assessor(a)**, em 16/04/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 22/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 06/05/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5482631** e o código CRC **468C531D**.

Portaria nº 140/2019/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **Pollyana Woida**, ocupante do cargo de Assessora Especial III, matrícula nº 1, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2019NE00185.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-39-96	270,00
TOTAL			270,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres, Assessor(a)**, em 16/04/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 22/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 06/05/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5536561** e o código CRC **0C1D3756**.

Portaria nº 142/2019/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **LEANDRO LUIS PAESE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial III, matrícula nº 300149884, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2019NE00183 e 2019NE00184.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-30-96	6.000,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	4.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres, Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 06/05/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5608234** e o código CRC **253E2B10**.

Portaria nº 68/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Valdir Freitas da Silva**, matrícula n.º 300104092, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos; **Fabiana Carvalho da Silva**, matrícula n.º 300111953, ocupante do cargo de Assistente de Orçamento; **Naiara Jovânia Braga da Silva**, matrícula n.º 300137727, ocupante do cargo de Chefe de Grupo; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **Vicente Ribeiro dos Santos**, matrícula n.º 300123957, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão comporem para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a contratação de serviços essenciais de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios necessários para funcionamento dos veículos oficiais e afins**, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de abril de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres, Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 22/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 06/05/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4781841** e o código CRC **058E148C**.

EPR

AVISO

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/PGE-2017

Trata-se de Processo Administrativo, referente ao **Contrato nº 017/PGE-2017**, firmado com a Empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, cujo objeto é: A contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação com serviços de análise especializados, bem como, serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A Superintendencia de Estado para Resultados - EpR, por meio de seu Superintendente, torna público a REATIVAÇÃO do Contrato nº 017/PGE-2017, a contar de 01/05/2019.

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

DELNER FREIRE
Superintendente da EpR



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 06/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5770989** e o código CRC **60C6B663**.

SEPOG

Portaria nº 145/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

I – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 412/2018/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 219 de 30/11/2019, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal, referente ao exercício de 2019, o servidor abaixo relacionado.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
					SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300108923	SOLANGE FEITOSA DA COSTA	ASSESSOR	11/07/2019 A 30/07/2019	-	SIM	01/07/2019 A 10/07/2019

II - ALTERAR as férias, referente ao exercício de 2019, do servidor abaixo relacionado que estavam programadas conforme Portaria nº 412/2018/SEPOG – GARH, publicada no DIOF nº.219 de 30/11/2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO ANTERIOR	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
				SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300138530	MANUEL JOSE COSTA FARIAS	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	01/07/2019 A 30/07/2019	NÃO	--
MATRICULA	NOME	CARGO	NOVA DATA	NOVA DATA DO ABONO PECUNIÁRIO	
				SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300138530	MANUEL JOSE COSTA FARIAS	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	11/07/2019 A 30/07/2019	SIM	01/07/2019 A 10/07/2019

Porto Velho, 25 de Abril de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5650933** e o código CRC **50E1E695**.

Portaria nº 148/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MÁRCIA DOS SANTOS COSTA, Economista, matrícula 300140183, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo de 10(dez) dias de férias para 01 a 10/07/2019, conforme Portaria 49/2019/SEPOG-GAR, publicada no DOE Edição 048 de 15 de março de 2019, página 15. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 02/05 a 11/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5729342** e o código CRC **AE9B8025**.

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.064210/2019-47**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em Emissão de Certificados Digitais: **E-CPF e E-CNPJ**, para atender as necessidades da **SEPOG**, no valor de **R\$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais) reais), em favor da Empresa: **LEREENE DOS SANTOS ROCHA - ME**, com base no DV (**5395661**) **Publique-se na Imprensa Oficial**.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

Jailson Viana de Almeida
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais), em favor da empresa: **LEREENE DOS SANTOS ROCHA - ME**, com base no **DV (5395661)**, nos autos do processo nº **0035.064210/2019-47**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/05/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5640941** e o código CRC **47942B72**.

SEGEF

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3539 (3109990), constante no Processo n. 0033.046532/2018-43,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 28 de março de 2016, do servidor **GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES**, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300089133, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente, em 29/04/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5694026** e o código CRC **D172F867**.

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3736 (3253952) constante no Processo n. 0049.048149/2018-51,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, do servidor **ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA**, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300068724, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 29/04/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5692496** e o código CRC **CB631577**.

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4690 (3963630), constante no Processo n. 0051.048982/2018-52,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2018, do servidor **EMERSON FRANCO SOARES PEREIRA**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300093118, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 29/04/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5691683** e o código CRC **FECC5A7C**.

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4192 (3594524), constante no Processo n. 0029.090280/2018-59,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de abril de 2018, do servidor **RANON RODRIGUES CAVALCANTE**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300121907, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 29/04/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5692151** e o código CRC **556201EE**.

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4935 (4204149), constante no Processo n. 0029.096036/2018-08,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de abril de 2018, da servidora **ANTONIA REGINA FROTA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300074339, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 29/04/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5693484** e o código CRC **F8C4A1CA**.

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 72 (4395697), constante no Processo n. 0029.220839/2018-81,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2018, da servidora **ELIANA SOARES DO NASCIMENTO**, do cargo de Analista Educacional, Matrícula n. 300143234, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 29/04/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5693734** e o código CRC **795654B2**.

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 73 4401853), constante no Processo n. 0029.039468/2017-22,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 7 de novembro de 2017, da servidora **JOSEFA LENI DE SANTANA**, do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300017476, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Presidente Médici-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 29/04/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5692986** e o código CRC **9AD730E8**.

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3543 (3111072), constante no Processo n. 0049.036149/2018-16,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 5 de fevereiro de 2018, do servidor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA LAGO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143337, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 29/04/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5693208** e o código CRC **FE4B799E**.

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 7.502/2019, constante à folha 47, do processo n. 01.1601.16328-0000/2016,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 10 de janeiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **EDILEUSA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300038362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5777422** e o código CRC **BCB2D4E2**.

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Despacho no NCP/SEGEF, constante à folha 24 e, Despacho da Assessoria Técnica/SEGEF, folha 25, do Processo n. 01-1601.04025-0000/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 2 de dezembro de 1996, a servidora **SANDRA APARECIDA DE MORAES NASCIMENTO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 70.914-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5777696** e o código CRC **C0AAAA9E**.

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho GOV-CED (5698940), Ofício n. 1772/2019/GOV/RED e Processo n. 0011.018970/2019-51,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de maio de 2019, os termos do Decreto de 12.2.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ILCE SANTOS OLIVEIRA**, Professor III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo de Goiás, para desenvolver suas atividades na **Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 02/05/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5729109** e o código CRC **7E05416C**.

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho SEJUS-COGER (5496936), Ofício n. 4986/2019/SEJUS-GAB, Errata DER-CGP (5696958) e Processo n. 0009.137241/2019-41,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de maio de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **MARCIO COELHO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula n. 300134781, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 02/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5734574** e o código CRC **956EACE2**.

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2342/2019/DETRAN-ASSECRH e Processo n. 0010.100608/2019-32,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de junho de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
JULIA MARIA SOUZA DA S. CALIXTO DA CRUZ	AUX.ADM	300033935	SUGESP
MARICELMO TIBURCIO DA SILVA	TEC.INFORMATICA	300044706	SEGEF
MANOEL DOS SANTOS LIMA	TEC.EDUC. N. 1	300053078	SEDUC

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 02/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5737746** e o código CRC **25C122DC**.

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 234/GP, de 2.4.2019, Despacho SESAUCRH (5672228), Ofício n. 1740/2019/GOV/RED e Processo n. 0014.138021/2019-66,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO**, Agente em Atividades Administrativas, lotado no Hospital de Pronto Socorro João II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 02/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5742671** e o código CRC **FF98338E**.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 142/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 1430/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 8.4.2019, Portaria n. 0361, de 27.3.2019, Ofício n. 1622/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.003884/2019-65,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de março de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI**, Enfermeiro, cadastro n. 211970, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 26/04/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5656444** e o código CRC **3D24B2E6**.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 278/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 190/2019/GOV-RED, de 15.1.2019, Ofício n. 1427/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 8.4.2019, Portaria n. 0358, de 27.3.2019, Ofício n. 1576/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.007523/2019-98,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, Enfermeiro, cadastro n. 7684, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 26/04/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5656472** e o código CRC **2AF17664**.

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 94/2019/IDARON-GAB, Ofício n. 2441/2019/SEDUC-GLOT, de 14.2.2019, Ofício n. 2443/2019/SEDUC-GLOT, de 14.2.2019, Ofício n. 1042/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.383555/2018-03,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **PASCALINI CARVALHO CHAGAS**, Professor Nível III, matrícula n. 300062323, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 26/04/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5656651** e o código CRC **9859AD50**.

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 177/2019/GAB/DRH/DPE, de 15.4.2019 e Processo n. 0031.162066/2019-43,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 22 de abril de 2019, os termos do Decreto de 26.12.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE**, até 31 de dezembro de 2019, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	MUNICIPIO
IRACEMA VIEIRA DE MATOS	AG. ATIV. ADM.	300016124	JI-PARANÁ
ROSENILDE BARROS DE MOURA	AUX. ATIV ADM.	300015571	PORTO VELHO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 26/04/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5656566** e o código CRC **55AE21A6**.

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5793/2019/SEDUC-GLOT, de 9.4.2019, Ofício n. 1547/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.473618/2018-73,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de março de 2019, os termos do Decreto de 29.1.2019, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **CARLOS ALBERTO SIILVA DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. 300099991, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Costa Marques**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 26/04/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5656627** e o código CRC **FFD4A6A6**.

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 281/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 145/2019/GOV-RED, de 14.1.2019, Ofício n. 1434/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 8.4.2019, Portaria n. 0362, de 27.3.2019, Ofício n. 1579/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.007566/2019-73,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de março de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **PATRICIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA**, Enfermeiro, cadastro n. 118423, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 26/04/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5656507** e o código CRC **893FEB40**.

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6850/2019/SEDUC-GLOT, de 2.5.2019, Ofício n. 1817/2019/GOV/RED e Processo n. 0029.024047/2019-69,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 10.4.2019, que **Aceitou a Cedencia, com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA CONCEIÇÃO ALVES**, Professor, cadastro n. 59643, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

Onde se lê: a contar de 1º de março de 2019,
Leia-se: a contar de 1º de janeiro de 2019,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 03/05/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5755744** e o código CRC **C0D26312**.

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 325GP/2019-ALE/RO, de 25.4.2019, Ofício n. 7722/2019/PC-DGPC, Ofício n. 1808/2019/GOV/RED e Processo n. 0014.179149/2019-80,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de maio de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JULIO ANDRE KASPER DA SILVA**, Datiloscopista Policial, matrícula n. 300103992, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas z

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 03/05/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5754235** e o código CRC **0800AC81**.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3315/2019/DETRAN-ASSESCRH, Ofício n. 6387/2019/SEDUC-GLOT, de 23.4.2019, Ofício n. 6394/2019/SEDUC-GLOT, de 23.4.2019, Ofício n. 1747/2019/GOV/RED e Processo n. 0010.143490/2019-37,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 2 de maio de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JEDEON DE SOUZA LIMA**, Professor Classe C, matrícula n. 300019673, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 30/04/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5707121** e o código CRC **03FC2187**.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 285/GP, de 26.3.2019, Despacho SESAUGAB (5636215), Ofício n. 1721/2019/GOV/RED e Processo n. 0014.128085/2019-59,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **MARCELO RAMOS DA SILVA**, Motorista, matrícula n. 300071141, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 02/05/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5716335** e o código CRC **4517E163**.

Portaria nº 4471/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho NCP-SEGEP à fl.39, que consta nos autos do Processo n. 1301.00401/2015,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n.02975/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 6.7.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA MARTA DA SILVA COSTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio de 31.5.1994 a 30.5.1999**.

LEIA-SE:

referente ao **2º quinquênio de 31.5.1999 a 30.5.2004**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5553557** e o código CRC **85FF087C**.

Portaria nº 5224/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de Abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0052.090893/2019-80,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARLEIDE ALVES TRINDADE
Matrícula: 300017197
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Lotação: FHEMERON-JI-PARANÁ

Período de Avaliação	Classe/Referência	Efeito Financeiro
11/07/2012 a 10/07/2014	A/13	11/07/2014
11/07/2014 a 10/07/2016	A/14	11/07/2016
11/07/2016 a 10/07/2018	A/15	11/07/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 03/05/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5691943** e o código CRC **32254F11**.

Portaria nº 5240/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 29 de Abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.453121/2018-81,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: CLEUZA MARA MORAIS DE ANDRADE KLUG
Matrícula: 300131375
Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SESAU-ROLIM DE MOURA

Período de Avaliação	Classe/Referência	Efeito Financeiro
16/04/2015 a 15/04/2018	A/02	16/04/2018
16/04/2018 a 15/04/2019	A/03	16/04/2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 03/05/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5695950** e o código CRC **D3DB75FC**.

Portaria nº 5272/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESDEC-GRH 5120982, Despacho SESDEC-GRH 5142467, que consta nos autos no Processo n. 0037.112152/2019-55,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 02355/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.5.2018, que **Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098648, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, o período de **1.5.2019 à 31.5.2019**, referente ao 1º quinquênio de 27.7.2010 à 26.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 30/04/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5700953** e o código CRC **69FB5001**.

Portaria nº 5291/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.119828/2019-01,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES

Matrícula: 300057475

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: HOSPITAL DE BASE

Período de Avaliação: 06/01/2017 a 05/01/2019

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/01/2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente, em 03/05/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5707154** e o código CRC **2E112D1C**.

Portaria nº 5310/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4905749), Autorização HB-GRH 4905774, Despacho SESAUCR-5086796, que consta nos autos do Processo n. 0049.068896/2018-13,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4886/2018/SEGEF-NCSR, de 26.7.2018, à servidora **ANA PAULA DA SILVA MULLER**, Médico 40h, Matrícula n. 300093264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2009 a 16.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.5.2019 a 31.5.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2009 a 16.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 02/05/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5714907** e o código CRC **C6E28C61**.

Portaria nº 5319/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 111 (4690145), Despacho Autorizado (5500006), Ofício 6073 (5500170), que consta nos autos do Processo n. 0048.420213/2018-45,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho a contar **31.1.2019** a servidora **MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA**, SIAPE n. 3071798, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5718047** e o código CRC **B1BE2B13**.

Portaria nº 5321/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício n. 2356 (5081776), Ofício 6856 (5575762), que consta nos autos do Processo n. 0010.107533/2019-11,

R E S O L V E:

LOTAR, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a contar de 1.4.2019, a servidora **SALETE CRISTINA ELIAS FIDELIS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300057587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5718975** e o código CRC **BA30AB29**.

Portaria nº 5328/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3639899), Despacho SESAU-CRH 5087617, que consta nos autos do Processo n.0051.050089/2018-97,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1278/2018/SEGEP/NCSR, de 26.02.2018, ao servidor **LINCOLN GAIOFFATTO JORGE**, Farmaceutico, Matrícula n. 300102659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal

ONDE SE LÊ: no período de 1.10.2017 a 31.10.2017, **1.8.2018 a 31.8.2018**, 1.10.2018 a 31.10.2018, referente ao 1º quinquênio de 23.11.2010 a 22.11.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2017 a 31.10.2017, 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.6.2019 a 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 23.11.2010 a 22.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 02/05/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5721382** e o código CRC **2929F8C4**.

Portaria nº 5329/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4966168), Despacho SEDUC-GLOT 5043389, que consta nos autos do Processo n. 0029.094924/2019-69,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, a partir de 1.8.2019, a servidora **PAULA EMANUELA UNSER MOTTA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300112401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/GUAJARÁ-Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 02/05/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5721442** e o código CRC **2138AC08**.

Portaria nº 5330/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5073921), Despacho SEDUC-GLOT 5465189, que consta nos autos do Processo n. 0029.106881/2019-71,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.5.2019, a servidora **NEIDE MACHADO BETTERO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1 matrícula n. 300024349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 02/05/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5721506** e o código CRC **0B3AFF84**.

Portaria nº 5331/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4865551), Despacho SEDUC-GLOT 4922063, que consta nos autos do Processo n. 0029.082438/2019-06,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.5.2019, a servidora **KEILA SANTOS COELHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5721565** e o código CRC **158BA65E**.

Portaria nº 5334/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memo 36 (5029376), Requerimento (5033816), Despacho SEDUC-GLOT 5201971, que consta nos autos no Processo n. 0029.102049/2019-04,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n.5830/2018/SEGEp-NCSR de 3.9.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **JORGINA DA SILVEIRA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300014175, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **8.3.2019 a 30.4.2019**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 à 14.4.2012, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 à 14.4.2017,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5721936** e o código CRC **1D54EF48**.

Portaria nº 5376/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 2356 (5081776), que consta nos autos do Processo n. 0010.107533/2019-11,

R E S O L V E:

CESSAR a contar de 1.4.2019 a Portaria n. 3780/NCSR/GAB/SEAD, de 25.4.2012, que Removeu a contar de 1.5.2012, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Candeias Jamari, a servidora **SALETE CRISTINA ELIAS FIDELIS**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300057587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5731634** e o código CRC **28B978C6**.

Portaria nº 5381/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 12209 (4728964), Despacho Autorizado (5505456), Ofício 6092 (5505555), que consta nos autos do Processo n.0031.066134/2019-44,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Cacoal a contar de **1.1.2019**, a servidora **ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALIERI**, SIAPE n. 3066508, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5732253** e o código CRC **E871B6BA**.

Portaria nº 5384/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 4061 (5421680), Despacho SEGEF-NAPF 5719494, que consta nos autos do Processo n. 0033.147185/2019-56,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, a contar de **1.5.2019**, a servidora **MARIA AURIMAR LIMA GADELHA**, SIAPE n. 2301528, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, atualmente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/DESP/Porto Velho

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5732821** e o código CRC **5947ED8F**.

Portaria nº 5385/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLPVH 4911731, Despacho PC-DGA 4984974, que consta nos autos do Processo n. 0019.088087/2019-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEONARDO POOL DE ALMEIDA**, Aux. Necropsia, Matrícula n. 300017088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 4º quinquênio de 27.10.2005 a 26.10.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5733264** e o código CRC **5CC971F0**.

Portaria nº 5387/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4897319), Despacho SESAUCRH 5189748, que consta nos autos do Processo n. 0049.086248/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RITA DE CASSIA FERREIRA SILVA MACHADO**, Medico 20h, Matrícula n. 300023079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 30.6.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5733616** e o código CRC **8E3B7008**.

Portaria nº 5388/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (5505873), Despacho DER- CGP 5558357, Ofício 1566 (5636282), Despacho SEGEp-NAPF- 5715257, que consta nos autos do Processo n. 0009.156313/2019-50,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho a contar de **1.5.2019**, o servidor **ADEMIR BARROS DA SILVA**, SIAPE n.3073850, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, atualmente localizado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5733838** e o código CRC **79110F24**.

Portaria nº 5392/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4670823), Despacho SEDUC-GLOT 5464718, que consta nos autos do Processo n. 0029.059121/2019-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILANDIA MARTINS DE ALMEIDA MACHADO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 13.6.2013 a 12.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5734464** e o código CRC **4D01D48B**.

Portaria nº 5397/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4846743), Despacho SESAUCR 4885129, que consta nos autos do Processo n. 0050.080240/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANA RODRIGUES NEVES**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300053260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 8.2.2010 a 7.5.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5735162** e o código CRC **E31F849C**.

Portaria nº 5413/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4471217), Despacho SEDUC-GLOT 4874170, que consta nos autos do Processo n. 0029.033157/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANUZA DE AZEVEDO JANUARIO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300057574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 3º quinquênio de 18.11.2013 a 17.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5737367** e o código CRC **660E1C85**.

Portaria nº 5416/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 1194 (5345361), Despacho SEPOG-GAB 5584538, Despacho SEGEPE-NAPF 5731272, que consta nos autos do Processo n. 0009.109963/2019-14,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho a contar de **1.4.2019**, o servidor **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO**, SIAPE n. 3046497, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, atualmente localizado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5738722** e o código CRC **63A1B8DC**.

Portaria nº 5420/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Doc.Pessoais (5699591), Despacho SEDUC-GLOT 5714742, que consta nos autos do Processo n. 0029.176691/2019-11,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 2.5.2019, o servidor **IGOR JOSE CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300122376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5741723** e o código CRC **3D1F04D4**.

Portaria nº 5426/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5319541), Despacho SESAUCR 5326689, que consta nos autos do Processo n. 0049.135520/2019-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CONCEICAO BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300012059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2009 a 31.8.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 03/05/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5742056** e o código CRC **0F16B668**.

Portaria nº 5428/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5206678), Despacho SEDUC-GLOT 5400385, que consta nos autos do Processo n. 0029.116763/2019-71,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 1.5.2019, a servidora **JAMILE RUANA VELASQUES GONCALVES BRITO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300142041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/05/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5742299** e o código CRC **A3AEA1AF**.

Portaria nº 5429/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5430360), Despacho SESA-CRH 5439561, que consta nos autos do Processo n. 0031.080369/2019-49,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2160/2019/SEGEPE-NCSR, de 25.2.2019, à servidora **MARTA DA SILVA MALAQUIAS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoa/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.9.2010 a 27.6.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2019 a 31.5.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.9.2010 a 27.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/05/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5742454** e o código CRC **ED24E9C4**.

Portaria nº 5439/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0031161235/2019-28,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n.4471/2019/SEGEp/NCSR, de 16.04.2019, que Retificou a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora **MARIA MARTA DA SILVA COSTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Portaria n. 02975/SEGEp- NCSR-SEPOG, de 6.7.2018.

LEIA-SE:

Portaria n. 4246/2018/SEGEp-NCSR, de 6.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/05/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5747732** e o código CRC **6BE61D70**.

Portaria nº 5455/2019/SEGEp-CPADS

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pág. 05, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007, de 20 de junho de 2007, artigo 30 da Lei Federal nº 11.490/2007, art. 15 da Lei Federal 13.121/2015, art. 18 da Lei Federal nº 13.681/2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 13/05/2019, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019-CPADS/SEGEp/RO, de 14/03/2019, instaurado através da Portaria nº 2784/GAB/SEGEp-CPADS, de 12/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 047, de 14/03/2019, página 80, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO, que apura irregularidades envolvendo servidor público federal pertencente ao quadro de pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, noticiada e constante do Ofício nº 162/CMR/2018 e seus anexos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Publique-se.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/05/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5749562** e o código CRC **528F02EE**.

Portaria nº 5463/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3861226), Ofício 4566 (5071069), Despacho SEDUC-GLOT 5503168, que consta nos autos do Processo n. 0029.444180/2018-57,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes a partir de 1.5.2019, a servidora **GIZELLE CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300046298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5755682** e o código CRC **7BEA3E7C**.

Portaria nº 5464/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4847732), Despacho SEDUC-GLOT 5026692, que consta nos autos do Processo n. 0029.061427/2019-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALESSANDRA VIOTTO GOMES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300111415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2011 a 30.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5756062** e o código CRC **30318099**.

Portaria nº 5466/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Doc. Pessoal (4612850), Despacho SEDUC-GLOT 5508650, que consta nos autos do Processo n. 0029.051972/2019-62 ,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, a partir de 1.5.2019, a servidora **CATARINA SENA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300106054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho.

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5757220** e o código CRC **C2B7F0AC**.

Portaria nº 5469/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (5307849), Despacho SEDUC-GLOT5512680, que consta nos autos do Processo n. 0029.134095/2019-64,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes a partir de 1.5.2019, a servidora **GENAINA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300052831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/VALE DO ANARI

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5757381** e o código CRC **6E5BE8C3**.

Portaria nº 5471/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4941602), Despacho SEDUC-GLOT 5146534, que consta nos autos do Processo n. 0029.424595/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUCINEIDE DE LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 3º quinquênio de 7.6.2001 a 6.6.2006, **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 7.6.2006 a 6.6.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5757545** e o código CRC **802929A6**.

Portaria nº 5472/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5374827), Despacho SEDUC-GLOT 5379966, que consta nos autos do Processo n. 0029.141986/2019-77,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes a partir de 1.6.2019, a servidora **REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5757832** e o código CRC **8A6746F3**.

Portaria nº 5473/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5457867), Despacho AGEVISA-NRH 5508899, que consta nos autos do Processo n. 0002.188032/2018-45,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3608/2018/SEGEF-NCSR, de 6.6.2018, à servidora **LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS**, Nutricionista, Matrícula n. 300093082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2015 a 31.10.2015, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.5.2019 a 31.5.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 a 28.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2015 a 31.10.2015, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 a 28.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5758818** e o código CRC **B2B1A114**.

Portaria nº 5474/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PGE-PDA 5416015, Despacho SEFIN-GRH 5444705, que consta nos autos do Processo n. 0020.146564/2019-78,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7702/2018/SEGEF-NCSR, de 8.11.2018, à servidora **MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300006525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 6º quinquênio de 24.8.2009 a 23.8.2014.

LEIA-SE: no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 6º quinquênio de 24.8.2009 a 23.8.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5758989** e o código CRC **6779AADB**.

Portaria nº 5476/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento 4724694, Despacho SEDUC-GLOT 5481999, que consta nos autos do Processo n. 0029.065606/2019-91,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé a partir de 1.5.2019, a servidora **SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5759316** e o código CRC **36771E21**.

Portaria nº 5477/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5231705), Despacho SESA-URH 5242911, que consta nos autos do Processo n. 0036.124443/2019-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VIVICO TOMAZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300011742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 2º quinquênio de 14.12.1992 a 13.12.1997, **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 14.1.2011 a 13.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5759633** e o código CRC **28E661D9**.

Portaria nº 5478/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4818330), Despacho SEDUC-GLOT 5201018, que consta nos autos do Processo n. 0029.392921/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONAS MACHADO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Paraíso do Parecis, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5760216** e o código CRC **047274CE**.

Portaria nº 5479/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PSAJP 4642525, Autorização SEJUS-GGP 4648687, que consta nos autos do Processo n. 0033.055581/2019-58 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBSON MENDES CODECO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300098872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.6.2019 a 31.7.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.2010 a 21.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5760378** e o código CRC **E5E0E1F0**.

Portaria nº 5480/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE-PSGM 5264987, Despacho FEASE-CT 5483107, que consta nos autos no Processo n. 0065.128358/2019-60,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 4549/2018/SEGEp-NCSR de 19.7.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **VALCILENE MAIA LIMA MORAES**, Agente de Segurança SocioEducativo, Matrícula nº 300093748, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Guajará-Mirim, o período de **1.8.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2009 a 26.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5760671** e o código CRC **62B61D08**.

Portaria nº 5482/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Req. (4846449), Despacho SEDUC-GLOT 4939803, que consta nos autos do Processo n. 0029.080191/2019-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HELIO BARBOSA DOS SANTOS**, Professor Classe A, Matrícula n. 300013054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 5º quinquênio de 14.4.2014 a 13.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5761878** e o código CRC **E925AC90**.

Portaria nº 5486/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5099886), Despacho SEDUC-GLOT 5421812, que consta nos autos do Processo n. 0029.109804/2019-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLUCIA ALVES RODRIGUES**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300009451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.1990 a 1.5.1995, **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 25.8.2005 a 24.8.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5762489** e o código CRC **9A721A52**.

Portaria nº 5489/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5029013), Despacho SEDUC-GLOT 5215575, que consta nos autos do Processo n. 0029.102042/2019-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALCIO VANDERLEI MARTINELLI**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 4º quinquênio de 8.1.2008 a 7.1.2013, **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 8.1.2013 a 7.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5762777** e o código CRC **2F1AC0C0**.

Portaria nº 5494/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS- NUCLAS 4719389, Adendo SEJUS- NUCLAS 4719554, Autorização SEJUS-GGP 4725215, que consta nos autos do Processo n. 0033.064470/2019-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REGIS SANDRO LINK**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 27.6.2012 a 26.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5763431** e o código CRC **88836926**.

Portaria nº 5495/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memo 39 (5630978), Despacho SEGEp-NAPF 5711686, que consta nos autos do Processo n. 0031.169318/2019-65,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NAPF/SEGEp/Porto Velho, a contar de **11.4.2019**, a servidora **WALDEMIZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO**, SIAPE n.2356775, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5763814** e o código CRC **459E6FB7**.

Portaria nº 5497/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memo 39 (5630978), Despacho SEGEPE-NAPF 5711686, que consta nos autos do Processo n. 0031.169318/2019-65,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/GCP/SEGEPE/Porto Velho, a contar de **11.4.2019**, a servidora **RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS**, SIAPE n. 2416580, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5764327** e o código CRC **945E93D9**.

Portaria nº 5498/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 3 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.171982/2019-74,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores **MYRIAN LUCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA**, Médico, matrículas n. 300022441 e 300022442, **MARGANE TEREZINHA CAPELETTI**, Médico, matrícula n. 300093452 e **CEZAR AUGUSTO ROEDER**, Médico, matrícula n. 300094284, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Mensal dos Profissionais Médicos, lotados no Centro de Perícias Médicas/CEPEM/SEGEPE, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar as pontuações individuais apuradas mensalmente, que terão caráter terminativo e deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em tempo hábil para que possa informar o valor à Diretoria Executiva da Folha de Pagamento/DESP, de acordo com o estabelecido na Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008;

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5764515** e o código CRC **5832C4CA**.

Portaria nº 5502/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4495727), Autorização SEJUS-GGP 4499193, que consta nos autos do Processo n. 0033.036279/2019-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WESLEY FERREIRA BEZERRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766412** e o código CRC **7627F13F**.

Portaria nº 5503/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4815171), Despacho SESAUCR 4874722, que consta nos autos do Processo n. 0059.076604/2019-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BERENICE GOMES BERNARDO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300039753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 3º quinquênio de 26.8.2012 a 25.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766512** e o código CRC **0856F3D5**.

Portaria nº 5504/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 3 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.128619/2019-39,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA	300034279	30
2	NCSR	MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	26
3	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	30
4	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	30
5	NCSR	TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	300016161	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766558** e o código CRC **CA3E3633**.

Portaria nº 5505/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 3 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.128619/2019-39,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCSR	MARLETE RIBEIRO	300138590	22
2	NCSR	MARTA DOS SANTOS FARIAS	300137502	30
3	NCSR	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766569** e o código CRC **5208C3C6**.

Portaria nº 5507/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.164575/2019-19,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	REDAÇÃO	IZABEL SABINA MUSTAFÁ	300115548	40

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766667** e o código CRC **D3C90783**.

Portaria nº 5508/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4785808), Adendo (5119806), que consta nos autos no Processo n. 0029.073059/2019-17

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 24.4.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ELIZANGELA MOURA DA FONSECA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300129387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766670** e o código CRC **F0BCEDC6**.

Portaria nº 5510/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.120937/2019-51,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de março/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	14

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766806** e o código CRC **CA7444C6**.

Portaria nº 5513/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.110303/2019-91,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de março/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS
1	NC	ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA	300154240	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766870** e o código CRC **E1F28476**.

Portaria nº 5514/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.149363/2019-01,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	REDAÇÃO	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	30
2	REDAÇÃO	MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	30
3	REDAÇÃO	MARIA DE FATIMA MACIEL	300105431	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5770168** e o código CRC **43EE72EE**.

Portaria nº 5537/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4507762), Autorização SEJUS-GGP 4554577, que consta nos autos do Processo n. 0033.038041/2019-18,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN**, Agente Pnitenciário, Matrícula n. 300040495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 1.5.2013 a 30.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 06/05/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5774230** e o código CRC **1FF6F440**.

Portaria nº 5539/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 6 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n.0031.136094/2019-13

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de abril/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	ASTEC	JOSE LUIZ GONÇALVES	300008711	24
2	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	26
3	ASTEC	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	24
4	ASTEC	MARIA LUCIA PRETTO	300011188	30
5	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	30
6	ASTEC	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	300008440	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5774330** e o código CRC **88525BF3**.

Portaria nº 5542/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4813843), Despacho SESAU-CRH 4874327, que consta nos autos do Processo n. 0059.076432/2019-34,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONETE MEDEIROS HONORATO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300027900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.1.1997 a 28.2.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5774690** e o código CRC **AF657CD6**.

Portaria nº 5545/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS- CRVDG 4613186, Autorização SEJUS-GGP 4646180, que consta nos autos do Processo n. 0033.052071/2019-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WILLIAM DO AMARAL**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 26.10.2011 a 25.10.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5774787** e o código CRC **7BE8E868**.

Portaria nº 5547/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5232634), Despacho SESA-URH 5242505 (), que consta nos autos do Processo n. 0061.124571/2019-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWSKI**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/HEURO/Cacoal, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5774874** e o código CRC **E607C997**.

Portaria nº 5548/2019/SEGE-PCGA

Porto Velho/RO, 6 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 839/2019/SEGE-PCSPAD, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/PAD/SEJUCCEL/2019, como Defensora Dativa do servidora WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA, Datilógrafa Administrativo Educacional Nível I, Matrícula nº 300021839, pertencente a SEDUC/RO, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 06/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5774882** e o código CRC **0851BB11**.

Portaria nº 5571/2019/SEGEPCNCSR

Porto Velho, 6 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.133103/2019-14,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de **abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	PROTOCOLO	RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAIA	300000584	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5781176** e o código CRC **323FA752**.

Portaria nº 5596/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.154804/2019-89,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	MARLENE ALVES MIRANDA	300017750	30
2	N.A.O	BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5787197** e o código CRC **5E96C713**.

Portaria nº 5597/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.480503/2018-27,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de **abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	30
2	N.A.O	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300143634	30
3	N.A.O	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	30
4	N.A.O	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5787214** e o código CRC **6CF31282**.

Portaria nº 5602/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 6 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n.0031.123561/2019-37,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de março/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790340** e o código CRC **991D463D**.

Portaria nº 5603/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 6 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.123561/2019-37,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de março/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GCP	ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	300000215	30
2	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790354** e o código CRC **3EBF41B3**.

Portaria nº 5608/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 6 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n.0031.156404/2019-16,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	30
2	GCP	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5791288** e o código CRC **5DA145F9**.

Portaria nº 5609/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 6 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.156404/2019-16,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GCP	ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	300000215	30
2	GCP	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300147563	30
3	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5791295** e o código CRC **DC17B0D1**.

EDITAL Nº 64/2019/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Júlio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESAU, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna público a convocação** da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 23.871, de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 078, de 30 de abril de 2019, **em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n. 0012294-89.2014.8.22.0007, contido no Processo n. 0020.152276/2019-52**, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital.

CLA	INSCR.	CANDIDATA	CARGO	C. H.
595 ^a	800.309-2	Ivone Angélica Pereira	Técnico em Enfermagem	40

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado **apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à **GCP/SEGEPI** - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à **GCP/SEGEPI**, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV – Formulário Prorrogação de Posse

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	30/4/2019 a 29/5/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/4/2019 a 28/6/2019	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	30/4/2019 a 29/5/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/4/2019 a 29/5/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/4/2019 a 28/6/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.
2.3. Portadores de Deficiência:
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

- 1. As Avaliações Médicas** dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP sob a forma de Laudos
- 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;**
- 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;**
- 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;**
- 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos**

e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEN/JUNTA MÉDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
Original e 1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-
Original e 1 (uma) cópia	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	-
Original e 1 (uma) cópia	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem (com validade no Estado de Rondônia)..	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-
	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	

3. 2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (Menores de 18 Anos de Idade)	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes (Menores de 5 anos de Idade)	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	Site da Receita
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral- (Emitida através do site www.tre.gov.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópias das páginas da fotografia e da Identificação).	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Emitida através do site do Tribunal de Justiça, com a devida autenticação).	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Julio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____/____, RG n. ____/____/____ endereço: _____,

telefone para contato: (____) _____, Email _____

candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 23.871, de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 078, de 30 de abril de 2019, para posse no cargo de: _____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Candidato

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	30/4/2019 a 29/5/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/4/2019 a 28/6/2019	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	30/4/2019 a 29/5/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/4/2019 a 29/5/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/4/2019 a 28/6/2019	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Gerente**, em 02/05/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 03/05/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5738328** e o código CRC **267695DF**.

EDITAL Nº 65/2019/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Júlio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna público a convocação** da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 23.872, de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 078, de 30 de abril de 2019, **em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n. 0007335-75.2014.8.22.0007, contido no Processo n. 0020.157361/2019-15**, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital.

CLA	INSCR.	CANDIDATA	CARGO	C. H.
455 ^a	801.294-6	Luzia Barbosa Santos Lomes	Técnico em Enfermagem	40

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado **apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à **GCP/SEGEP** - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à **GCP/SEGEP**, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV – Formulário Prorrogação de Posse**

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	30/4/2019 29/5/2019	a
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/4/2019 28/6/2019	a
EVENTOS/GCP/SEGEP	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	30/4/2019 29/5/2019	a
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/4/2019 29/5/2019	a
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/4/2019 28/6/2019	a

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitarium por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÈDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEPE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
Original e 1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-
Original e 1 (uma) cópia	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	-
Original e	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem (	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	com validade no Estado de Rondônia)..	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-

3. 2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SESEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (Menores de 18 Anos de Idade)	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes (Menores de 5 anos de Idade)	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	Site da Receita
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral- (Emitida através do site www.tre.gov.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma)	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
original	Estado de Rondônia.	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópias das páginas da fotografia e da Identificação).	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Emitida através do site do Tribunal de Justiça, com a devida autenticação).	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Julio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____/____, RG n. ____/____/____ endereço: _____,

telefone para contato: (____) _____, Email _____

candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 23.872, de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 078, de 30 de abril de 2019, para posse no cargo de: _____,

com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Candidato

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	30/4/2019 a 29/5/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/4/2019 a 28/6/2019	
EVENTOS/GCP/SEGEP	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	30/4/2019 a 29/5/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/4/2019 a 29/5/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/4/2019 a 28/6/2019	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Gerente**, em 02/05/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 03/05/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5741275** e o código CRC **CE9A1ACF**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2019/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.424185/2018-02

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Santa Luzia do Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE de 18.03.2019, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **21/05/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro – CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 06/05/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778957** e o código CRC **01375461**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **079/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0046.250122/2018-56**

Objeto: Aquisição e instalação de Autoclave Vertical, visando atender as necessidades deste LACEN no sentido de estruturar o Núcleo de Produtos e Meio Ambiente, implementando o setor de Preparo de Reagentes e Meios de Cultura, garantindo assim a qualidade do processo diagnóstico. Valor Estimado: **R\$ 117.480,00**. Data de Abertura: **20/05/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 06/05/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5771687** e o código CRC **57C7F836**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

PROCESSO Nº 0029.424700/2018-13

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Contratação de **Serviços de Hospedagem**, a pedido da Secretaria de Estado da

Educação - SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de **Serviços de Hospedagem**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços é IMEDIATO 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços e começará a fluir no mesmo dia de seu recebimento.

6.3.1. A critério da Administração, a Cópia da nota de empenho poderá ser enviada à(s) empresa(s) vencedora(s), via fax ou e-mail, por servidor responsável, de cada unidade requisitante dos produtos e serviços;

6.3.2. Quando do recebimento da cópia da nota de empenho, mencionada no subitem anterior, a empresa deverá, imediatamente, confirmar o recebimento desse documento, via fax ou E-mail a unidade requisitante;

6.3.3. A recusa injustificada da licitante adjudicatária em receber a nota de empenho, no prazo imediato de sua ciência, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis;

6.4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços especificados em todos ITENS, do termo de referência, serão prestados nas dependências da(s) CONTRATADA(S), com a disponibilização de toda a estrutura, materiais e utensílios que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, visando atender as necessidades da contratante com maior rapidez e profissionalismo adequado a natureza do serviço.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela do TR), sobre a parcela inadimplida do contrato;

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida;**

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver.** Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, **dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):**

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA DE MULTAS - SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que cria possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2 % por dia
5	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os Itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimo estabelecidos por este contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
11	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4 % por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
13	Substituir funcionários que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário, por dia;	01	0,2 % por dia

* Incide sobre a parte inadimplida.

- 9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- 9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
- 9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;
- 9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência;
- 9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente; e
- 9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços

ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.424700/2018-13

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 07/05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM – SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas,	600,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 89,26	R\$ 86,50	- 3,09	VIZON HOTELARIA E TURISMO LTDA. ME

	para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL PARALÍMPICA - LOCAL: VILHENA - REG. METROPOLITANA							
0002	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL PARALÍMPICA - LOCAL: VILHENA - REG. MAMORÉ.	165,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 89,26	R\$ 88,00	- 1,41	MARIA ANGELA MAGALHÃES ELIAS
0003	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e	175,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 89,26	R\$ 88,00	- 1,41	MARIA ANGELA MAGALHÃES ELIAS

	telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL PARALÍMPICA - LOCAL: VILHENA - REG. NORTE							
0004	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL PARALÍMPICA - LOCAL: VILHENA - REG. CENTRO OESTE	225,00	DIARIAS/PESSO AS	SEM MARCA	R\$ 89,26	R\$ 85,00	- 4,77	MARIA ANGELA MAGALHÃES ELIAS

0005	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL PARALÍMPICA - LOCAL: VILHENA - REG. GUAPORÉ.	190,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 89,26	R\$ 87,00	- 2,53	DAL TOE & CIA LTDA
0006	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL PARALÍMPICA - LOCAL: VILHENA - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. NOROESTE.	180,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 89,26	R\$ 88,00	- 1,41	W.E.GRASSO

0007	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL PARALÍMPICA - LOCAL: VILHENA - REG. CONE SUL.	160,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 89,26	R\$ 87,00	- 2,53	DAL TOE & CIA LTDA
0008	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL PARALÍMPICA - LOCAL: VILHENA - REG. ZONA DA MATA.	225,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 89,26	R\$ 88,00	- 1,41	VIZON HOTELARIA E TURISMO LTDA. ME

0009	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL PARALÍMPICA - LOCAL: VILHENA - REG. CENTRO.	220,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 89,26	R\$ 88,00	- 1,41	MARIA ANGELA MAGALHÃES ELIAS
0010	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL PARALÍMPICA - LOCAL: VILHENA - REG. COORD. GERAL.	450,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 89,26	R\$ 88,00	- 1,41	W.E.GRASSO

0011	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL PARALÍMPICA - LOCAL: VILHENA - REG. ARBITRAGEM.	275,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 89,26	R\$ 87,00	- 2,53	DAL TOE & CIA LTDA
0012	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES COLETIVAS - LOCAL: PORTO VELHO - REG. METROPOLITANA	216,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 84,00	- 1,30	A. A. VASQUEZ HOTEL - ME

0013	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES COLETIVAS - LOCAL: PORTO VELHO - REG. MAMORÉ.	560,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 84,16	- 1,12	A. A. VASQUEZ HOTEL - ME
0014	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES COLETIVAS - LOCAL:	818,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 84,99	- 0,14	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA ME

	PORTO VELHO - REG. NORTE.							
0015	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES COLETIVAS - LOCAL: PORTO VELHO - REG. CENTRO OESTE	952,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 84,99	- 0,14	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA ME
0016	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos	698,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 84,99	- 0,14	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA ME

	participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES COLETIVAS - LOCAL: PORTO VELHO - REG. NOROESTE.							
0017	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES COLETIVAS - LOCAL: PORTO VELHO - REG. CONE SUL	1.226,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 84,98	- 0,15	ANJOS E SILVA LTDA
0018	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico	739,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 84,99	- 0,14	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA ME

	para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES COLETIVAS - LOCAL: PORTO VELHO - REG. ZONA DA MATA							
0019	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES COLETIVAS - LOCAL: PORTO VELHO - REG. CENTRO	1.492,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 84,98	- 0,15	ANJOS E SILVA LTDA
0020	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem	652,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 84,98	- 0,15	ANJOS E SILVA LTDA

	abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES COLETIVAS - LOCAL: PORTO VELHO - REG. PONTA DO ABUNÃ							
0021	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigorbar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES COLETIVAS - LOCAL: PORTO VELHO - REG. COORD. GERAL.	855,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 84,98	- 0,15	ANJOS E SILVA LTDA
0022	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e	477,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 84,00	-1,30	A. A. VASQUEZ HOTEL - ME

	ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES COLETIVAS - LOCAL: PORTO VELHO - REG. ARBITRAGEM.							
0023	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. METROPOLITANA	929,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 80,44	-5,49	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0024	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos	459,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 76,90	-9,65	FRANCA E PAIVA LTDA - ME

	eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. MAMORÉ.							
0025	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. NORTE	801,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 82,50	-3,07	HOTEL JACONE LTDA - ME
0026	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o	306,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 78,56	-7,70	FRANCA E PAIVA LTDA - ME

	uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. CENTRO OESTE							
0027	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. GUAPORÉ.	565,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 83,53	-1,86	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0028	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. NOROESTE.	712,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 84,26	-1,00	MENEGHETTI & CIA LTDA
0029	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. ZONA DA	801,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 78,62	-7,63	HOTEL JACONE LTDA - ME

	MATA.							
0030	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. CENTRO.	770,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 74,87	- 12,03	HOTEL JACONE LTDA - ME
0031	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS - LOCAL: JI-	223,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 84,00	-1,30	HOTEL JACONE LTDA - ME

	PARANÁ - REG. PONTA DO ABUNÃ.							
0032	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. COORD. GERAL.	522,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 70,45	- 17,22	FRANCA E PAIVA LTDA - ME
0033	APARTAMENTO TIPO STANDER, podendo acomodar no máximo 5 pessoas, com suíte, camas com dimensões normais, ar condicionado; sistema de telefonia; internet (wi-fi); ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2019 - ETAPA ESTADUAL DAS	702,00	DIARIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 85,11	R\$ 65,24	- 23,35	FRANCA E PAIVA LTDA - ME

MODALIDADES INDIVIDUAIS - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. ARBITRAGEM.							
---	--	--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.215.624/0001-05	VIZON HOTELARIA E TURISMO LTDA. ME	Av. Celso Mazutti, 2395 - Bodanese	VILHENA - RO	LUAN DE SOUZA	958.157.242-20	(69)3321-2087
04.295.036/0001-09	MARIA ANGELA MAGALHÃES ELIAS	Av. Major Amarante, 3586 - Centro	VILHENA - RO	MARIA ANGELA MAGALHÃES ELIAS	162.594.082-34	(69)3321-1245
34.742.536/0001-02	DAL TOE & CIA LTDA	R DAL TOE, 191 - JARDIM ELDORADO	VILHENA - RO	ALICE DAL TOE	079.101.342-15	69 3321-3900
29.391.725/0001-30	W.E.GRASSO	AV CAPITAO CASTRO, 3663 - CENTRO (S-01)	VILHENA - RO	WAGNER ELIAS GRASSO	419.485.302-44	(69) 3224-3508
15.772.339/0001-83	A. A. VASQUEZ HOTEL - ME	BR 364 km 3,5, 8761 - TRES MARIAS	PORTO VELHO - RO	ALINE ALVES VASQUEZ	814.264.022-87	(69) 3210-5338
09.082.304/0001-10	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA ME	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 3310 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	SILVANO MARCOS DOS ANJOS	422.796.742-20	(69) 3219-2002 / 3212-2626
11.862.905/0001-97	ANJOS E SILVA LTDA	ROD BR-364, 8250 - AERoclUB	PORTO VELHO - RO	Simone Cléia da Silva Moreira dos Anjos	832.917.242-72	(69) 32123344
63.781.835/0001-46	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA	RUA DOUTOR OSVALDO, 101 - VILA JOTÃO	JI-PARANA - RO	ALEXANDRE DARTIBALLI	421.018.322-91	(69)3421-1997
11.567.031/0001-45	FRANCA E PAIVA LTDA - ME	RUA DA RIMA, 103 - 2 DE ABRIL	JI-PARANA - RO	JONATAS DE FRANÇA PAIVA	735.522.912-53	(69) 3423-9620 / 9248-1528
16.492.994/0001-40	HOTEL JACONE LTDA - ME	av. 2 de abril, 1530 - urupá	JI-PARANA - RO	ELIANE FIOROTTI JACONE	930.055.122-15	(69) 3422-0157
09.134.473/0001-56	MENEGHETTI & CIA LTDA	RUA CAPITAO SILVIO, 64 - CENTRO	JI-PARANA - RO	IVAN CARLOS MENEGHETTI	421.492.072-49	69 3422-6769

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 07/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 07/05/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5789940** e o código CRC **E0278A38**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 599/2018 PROCESSO Nº 0029.302734/2018-40

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios, Salas de Eventos, Hospedagem e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de JI-PARANÁ, CACOAL, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios, Salas de Eventos, Hospedagem e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de JI-PARANÁ, CACOAL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados na data programada do evento, conforme disposições definidas na Ordem de Serviço.

6.3.1. A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada até 10 (dez) dias, antes da data programada do evento.

6.4. **DO LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA, na zona urbana dos municípios/POLOS de JI-PARANÁ, CACOAL e VILHENA, conforme especificação no item 3, do Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

10	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
11	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
13	Substituir funcionários que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário, por dia;	01	0,2 % por dia

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.302734/2018-40

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 599/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 07/05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMP. ESP. EM SERV. DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, SALAS DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - SEDUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. - JI-PARANÁ	711,00	UND P/PESSOA	S/M	R\$ 12,49	R\$ 12,49	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0002	Água mineral e café fornecido no local do evento, durante o período de oito horas diárias. - JI-PARANÁ	1.242,00	UND P/PESSOA	S/M	R\$ 1,73	R\$ 1,73	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0003	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). JI-PARANÁ	1.062,00	UND P/PESSOA	S/M	R\$ 27,50	R\$ 27,50	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0004	Apartamento triplo com suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de	174,00	DIARIA	S/M	R\$ 221,77	R\$ 220,00	- 0,80	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

	cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. - JI-PARANÁ							
0005	Apartamento solteiro com suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. - JI-PARANÁ	5,00	DIARIA	S/M	R\$ 160,00	R\$ 155,00	- 3,13	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0006	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02	6,00	DIARIA	S/M	R\$ 1.144,50	R\$ 1.140,00	-0,39	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

	microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - JI-PARANÁ							
0007	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. - JI- PARANÁ	4,00	DIARIA	S/M	R\$ 210,00	R\$ 209,00	-0,48	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0008	Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. - CACOAL	5.879,00	UND P/PESSOA	S/M	R\$ 12,49	R\$ 12,48	-0,08	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0009	Água mineral e café fornecido no local do evento, durante o período de oito horas diárias. - CACOAL	5.707,00	UND P/PESSOA	S/M	R\$ 1,73	R\$ 1,72	-0,58	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0010	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral).- CACOAL	7.092,00	UND P/PESSOA	S/M	R\$ 27,50	R\$ 27,35	-0,55	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA

0011	Apartamento triplo com suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. - CACOAL	1.170,00	DIARIA	S/M	R\$ 221,77	R\$- 187,17	15,60	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0012	Apartamento duplo com suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. - CACOAL	32,00	DIARIA	S/M	R\$ 158,00	R\$ 157,96	-0,03	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0013	Apartamento solteiro com suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria,	40,00	DIARIA	S/M	R\$ 160,00	R\$ 149,97	-6,27	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA

	ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. - CACOAL							
0014	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.- CACOAL	2,00	DIARIA	S/M	R\$ 4.325,99	R\$ 1.500,00	- 65,33	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0015	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, om boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel	19,00	DIARIA	S/M	R\$ 1.144,50	R\$ 736,84	- 35,62	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA

	adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. - CACOAL							
0016	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. - CACOAL	10,00	DIARIA	S/M	R\$ 1.300,00	R\$ 545,00	58,08	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0017	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. - CACOAL	10,00	DIARIA	S/M	R\$ 210,00	R\$ 210,00	0,00	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0018	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. - CACOAL	4,00	DIARIA	S/M	R\$ 210,00	R\$ 210,00	0,00	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.781.835/0001-46	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA	RUA DOUTOR OSVALDO, 101 - VILA JOTÃO	JI-PARANA - RO	ALEXANDRE DARTIBALLI	421.018.322-91	(69)3421-1997 / (69) 3422-1314
04.055.157/0001-75	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA	LINHA E, LOTE 67, GLEBA 05 - ZONA RURAL, S/N - SETOR PROSPERIDADE	CACOAL - RO	VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI	136.717.742-15	(69) 3441-1039

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 07/05/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 07/05/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5795504** e o código CRC **CB2D0EE5**.

SEPAT

Portaria nº 45/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº Memorando 22 5670627, datado em 26 de abril de 2019, que consta nos autos do processo 0064.173519/2019-80.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Lauren Cristine Rodrigues de Souza Silva**, matrícula n. **3001402960** ocupante do cargo de ASSESSOR I, lotado nesta Superintendência, marcado para janeiro de 2019, para os períodos abaixo especificados. Há pretensão de venda de 10 (dez) dias devido demanda de serviços nesta Secretaria.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	11/12/2019 a 30/12/2019	20
	Venda 01/12/2019	10

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues

Chefe do Núcleo de RH

Matr.: 300155908

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues, Chefe de Unidade**, em 06/05/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 06/05/2019, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5787975** e o código CRC **29931355**.

Portaria nº 46/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 23 5387036, datado em 08 de abril de 2019, que consta nos autos do processo 0064.143369/2019-80.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Noé Alcântara Barbosa Junior**, matrícula n. **300134323** ocupante do cargo de Executor de Projetos Especiais, lotado nesta Superintendência, marcado de julho de 2019, para os períodos abaixo especificados. Há pretensão de venda de 10 (dez) dias devido demanda de serviços nesta Secretaria.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	11/07/2019 a 30/07/2019	20
	Venda 01/07/2019 a 10/07/2019	10

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues

Chefe do Núcleo de RH

Matr.: 300155908

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues**, **Chefe de Unidade**, em 07/05/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 07/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5797689** e o código CRC **CA72F9A8**.

SEFIN

Instrução Normativa nº 006/2019/GAB/CRE/SEFIN-GETRI

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 006/2019/GAB/CRE.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa 033/2018/GAB/CRE, que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o dispositivo adiante enumerado à Tabela 5.1.1 - Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS, Anexo I, ao "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia", constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 033/2018/GAB/CRE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO030006	Estorno de Débito para ajuste de apuração do ICMS - Serviços não medidos de televisão por assinatura, via satélite (Art. 11, §6º, LC 87/96)	01012019	

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Gerente, em 02/05/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador(a), em 02/05/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5718285** e o código CRC **8FD29E20**.

IPERON
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 /EQUIPE ZETA/SUPEL/RO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Resultado da Licitação por Fornecedor, (id:4295246) Despacho da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, (id:5697387) Informação da Procuradoria Geral do Iperon datado de 29/04/2019, acolhido pela Presidência, (id:2998693) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0016.331051/2018-49, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para a AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNO-EXTERNOS, ESQUADRIAS, VIDROS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, a serem executados nas instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, HOMOLOGA com fundamento no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº. 8666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor da empresa: L & L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.882.398/0001-90, a qual foi vencedora no item 1, no valor de R\$ 96.904,44 (noventa e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), por apresentar os menores preços e propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Publique-se nos meios previstos em Lei.
Porto Velho, 03 de maio de 2019
Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, Presidente, em 06/05/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5756065** e o código CRC **E5F6DBC5**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 509 DE 03/05/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00674-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 471/2018**, publicada no **DJE nº 074**, de 23/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA ISABEL BALARIN FERREIRA**, portadora do **RG nº 9075952-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 317.061.502-53**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **002456-2**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 471/2018**, no **DJE nº 074**, de 23/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 03/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5763511** e o código CRC **0AAE29C8**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 62 DE 03/05/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00550-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 023/IPERON/ALE-RO**, de 07/02/2017, publicado no **DOE nº 37**, de 23/02/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **OVANIR DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100005307**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**, para fazer constar conforme sugestão constante no **PARECER Nº 1521/2018/SCI**, de 10/08/2018.

ONDE SE LÊ:

...ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo.

LEIA-SE:

...ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, nível **Médio**.

LAERTE GOMES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 03/05/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Laerte Gomes, Usuário Externo**, em 06/05/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5758577** e o código CRC **B4D0F7D1**.

PM

Portaria nº 3000/2019/PM-CORREGDCORR

PORTARIA

Aditamento da Portaria nº 245/2019/PM-CORREGDCOR que instaura o Conselho de Disciplina RGF nº 19.03.3594 no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “c” do inciso I, do art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso III do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência que o policial militar abaixo qualificado feriu a ética policial militar constante da Sindicância Regular nº 024/3º BPM-18,

instaurada através da Portaria nº 1313/2018/PM-3BPMSJD, de 12 de abril de 2018, devidamente homologada pelo Comandante do 3º BPM.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o **3º FATO** na Portaria nº 245/2019/PM-CORREGDCORR que instaura o Conselho de Disciplina em desfavor do **CB PM RE 08297-1 MAURÍCIO SOARES MARASCHIN**, filho de Liomar Maraschin e Juraci Soares, natural de Vilhena/RO, nascido em 25/01/1985, solteiro, portador do RG nº 791.770 SSP/RO, C.P.F. nº 772.088.032-34, lotado no 3º BPM, em face do seguinte fato:

3º FATO :

Infere-se do incluso da Sindicância Regular nº 024/3º BPM-18, instaurada através da Portaria nº 1313/2018/PM-3BPMSJD, de 12 de abril de 2018, por meio da homologação do Comandante do 3º BPM, restou apurado que a conduta irregular praticada referente à invasão de terra e reintegração de posse do Sr. Alcides Medeiros Scheer, praticada pelo CB PM RE 08297-1 Maurício Soares **Maraschin**, no âmbito administrativo, os apontamentos feitos pelo Encarregado são bem acertados, havendo indícios suficientes de autoria e materialidade quanto a prática da transgressão da disciplina prevista no art. 17, inciso XXVI do RDPM/RO "esquivar-se de saldar dívidas ou de cumprir compromissos assumidos, mediante artifício ardil ou qualquer outro meio fraudulento;" bem como, **a conduta do Sindicato fere a ética e o decoro policial militar**, infringindo dispositivos do art. 29 do Decreto-Lei, nº 09 de março de 1982.

Com base no exposto, **pelo 3º FATO**, em tese, há indícios de cometimento de **grave** violação da disciplina, haja visto a inobservância dos preceitos da ética policial militar, capituladas no **art. 13, inciso II** - (todas as ações ou omissões contrárias à legislação vigente, desde que violem a ética ou o dever policial militar) **do RDPM**, **c/c o inciso I** - (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso III** - (respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** - (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XII** - (cumprir seus deveres de cidadão); **inciso XIII** - (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **inciso XV** - (garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar); **inciso XVI** - (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar), **inciso XVII** - (abster-se de fazer uso do posto, ou graduação, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros); **inciso XIX** - (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar); **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 3º BPM as devidas providências.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/04/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5622862** e o código CRC **3F2F4F23**.

Portaria nº 3036/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CEL PM DENT RE 100060397 GLAUCO PEREIRA MOYSÉS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver

completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 25/IPERON/PM-RO, de 23 de janeiro 2019**, publicado no **DOE n. 021, de 01 de fevereiro 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de fevereiro 2019.

Art. 2º Solicitar ao **Chefe do Estado Maior Geral**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 25 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 03/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/05/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5641788** e o código CRC **AA7DF28C**.

Portaria nº 3041/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM MÉD RE 100060531 WILMAR EDVINO LOEFF**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00180.0000/2019, de 24 de de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 76/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **7º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 25 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5643355** e o código CRC **1A73B07B**.

Portaria nº 3056/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 100055108 RAIMUNDO AUCIMAR DA FONSECA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00182.0000/2019, de 25 de abril de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 77/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **9º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 25 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5651138** e o código CRC **54CB6984**.

Portaria nº 3072/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SARGENTO PM RE 100063313 FRANCISCO CLÓVIS DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 35/IPERON/PM-RO, de 22 de fevereiro de 2019**,

publicado no **DOE n. 041 , de 01 de março de 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de março 2019.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 26 de abril 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 03/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/05/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5658514** e o código CRC **24C4A3FB**.

Portaria nº 3089/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 100059013 VENCESLAU ALVES DA SILVA NETO**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00181.0000/2019, de 25 de abril de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 78/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 25 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5666780** e o código CRC **51F58D12**.

Portaria nº 3104/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 3º **SARGENTO PM RE 100047125 JOSÉ LUIZ DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 34/IPERON/PM-RO, de 18 de fevereiro de 2019**, publicado no **DOE n. 041, de 01 de março de 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de março 2019.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 7º BPM**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 26 de abril 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 03/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/05/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5674087** e o código CRC **EBBEB1D0**.

Portaria nº 3130/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º **SARGENTO PM RE 100052479 FRANCISCO JOSÉ FILHO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 5/IPERON/PM-RO, de 22 de janeiro de 2019**, publicado no **DOE n.**

021 , de 01 de fevereiro de 2019, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de fevereiro 2019.

Art. 2º Determinar ao **Diretor da DAAL da PMRO**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme artigo 27 da Lei 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 29 de abril 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 03/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/05/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5691863** e o código CRC **27B107D3**.

Portaria nº 3218/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CB PM RE 100075770 JOÃO ELIABE PASTÓRIO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido Reformado** conforme **Ato Concessório de Reforma n. 3/IPERON/PM-RO, de 10 de janeiro 2019**, publicado no **DOE n. 007, de 11 de janeiro 2019**, com base na **SENTENÇA JUDICIAL, AUTOS 7001844-17.2018.8.22.0010, 2ª Vara Civil, Comarca de Rolim de Moura - RO; MANIFESTAÇÃO/PROGER/IPERON, de 11 de dezembro de 2018**.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 10º BPM**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme artigo 27 da Lei 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 30 de Abril 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 03/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/05/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5709510** e o código CRC **E3026DA5**.

Portaria nº 3221/2019/PM-CP2

Dispõe sobre designação de Praça e Concessão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 4976/2018/PM-2BPMP1 (3074027), de 19 de Setembro de 2018 e o Ofício nº 26493/2019/PM-2BPMP1 (5642490), de 25 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 07523-7 MANOEL PEDRO DE **ALCÂNTARA** ASSIS DA SILVA JUNIOR, para desempenhar as atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil da 2ª Cia PO/2º BPM (Ji-Paraná/RO), **a contar de 20 de março de 2018**, de acordo do art. 19, inc. III, da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009, por atender as exigências do art. 19, § 2º, da Lei 1063/2002.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria a SESDEC, para inclusão em folha de pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, conforme percentual previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2.167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5710402** e o código CRC **9E38EB29**.

Portaria nº 3228/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Ofício nº 21404/2019/PM-BPCHQP1 (5357913), de 05 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o 1º SGT PM RE 04299-3 **EVANDRO** CARLOS RODRIGUES, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do Batalhão de Policiamento de Choque - BPChoque (Porto Velho/RO), **a contar de 28 de fevereiro de 2019**, conforme Portaria nº 2489/2019/PM-BPCHQP1 (5357340), de 05 de abril de 2019.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa da cópia desta portaria a SEGEP, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comando Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5713270** e o código CRC **31ED7BA6**.

Portaria nº 3249/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100050043 LUCILIO FERREIRA DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido Reformado** conforme **Ato Concessório de Reforma n. 7/UPERON/PM-RO, de 05 de fevereiro 2019**, publicado no **DOE n. 041, de 01 de março 2019**, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 89, II; 96, II; 99, V, 101, VII, §2º todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º 26, da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º O militar faz jus ao soldo de 2º TENENTE PM, a contar da publicação da transferência para Reforma, de acordo com o previsto no artigo 101, § 2º do Decreto-Lei nº 09-A/1982.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 30 de Abril 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 03/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/05/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5720010** e o código CRC **CA3C4D35**.

Portaria nº 3254/2019/PM-CP2

Dispõe sobre designação de Praça e Concessão de Adicional de Compensação Orgânica.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 4977/2018/PM-2BPMP1 (3074256), de 20 de Setembro de 2018 e o Ofício nº 26493/2019/PM-2BPMP1 (5642490), de 25 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o SD PM RE 09401-6 **DIEGO PEREIRA FERNANDES ROSA**, para desempenhar as atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil da 2ª Cia PO/2º BPM (Ji-Paraná/RO), **a contar de 30 de abril de 2018**, de acordo do art. 19, inc. III, da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009, por atender as exigências do art. 19, § 2º, da Lei 1063/2002.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria a SESDEC, para inclusão em folha de pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, conforme percentual previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2.167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5723540** e o código CRC **FD9722B4**.

Portaria nº 3281/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do Quadro Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM RE 100028727 DOURIVAL NONATO DA SILVA**, do Quadro Federal, em razão de sua transferência para a **Reserva Remunerada**, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o **Decreto nº 23.859, de 29 de abril de 2019**, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 078 de 30 de abril de 2019**, nos termos do Art. 42, § 1 da CF/1988, combinado com o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432 de 3 de março de 2008.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **BPTRAN** que proceda o seu **desligamento** da OPM, a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 02 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER – CEL QOPM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5732292** e o código CRC **F3138E6B**.

Portaria nº 3288/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do Quadro Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM RE 100020878 JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, do Quadro Federal, em razão de sua transferência para a **Reserva Remunerada**, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o **Decreto nº 23.860, de 29 de abril de 2019**, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 078 de 30 de abril de 2019**, nos termos do Art. 42, § 1 da CF/1988, combinado com o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432 de 3 de março de 2008.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu **desligamento** da OPM, a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo .

Art. 3º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 02 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5735950** e o código CRC **23DA744F**.

Portaria nº 3304/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º **Dispensar o 1º SGT PM RE 08947-1 RICARDO MIRANDA CAVALCANTE**, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do Batalhão de Policiamento de Choque - BPChoque (Porto Velho/RO), **a contar de 29 de janeiro de 2019**, conforme Portaria nº 710/2019/PM-COORDENDPTOENSINO (4482423), de 30 de janeiro de 2019,

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa da cópia desta portaria a SEGEP, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM

Comando Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5745947** e o código CRC **A0A1F08A**.

Portaria nº 3337/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º **SARGENTO PM RE 100057156 FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva**

Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 97/IPERON/PM-RO, de 24 de setembro de 2018**, publicado no **DOE n. 180, de 28 de setembro de 2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, e o artigo 29 da Lei nº 1063, conforme Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 20, de 23 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 018, de 29 de janeiro de 2019, a contar de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 6º BPMFRON**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de maio 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5769573** e o código CRC **8D3E3670**.

Portaria nº 3338/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir **1º SARGENTO PM RE 100064381 MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MARQUES DE OLIVEIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 37/IPERON/PM-RO, de 21 de março de 2019**, publicado no **DOE n. 059, de 01 de abril de 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, II, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de abril 2019.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de maio 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5769585** e o código CRC **C923A3DB**.

Portaria nº 3339/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **SUBTENENTE PM RE 100042723 SIDNEY DE ARAÚJO SANCHES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 39/IPERON/PM-RO, de 22 de março de 2019**, publicado no **DOE n. 059, de 01 de abril de 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de maio 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5769602** e o código CRC **1CC16877**.

Portaria nº 3340/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º TENENTE PM RE 100045220 ADEMILSON JOSÉ DA ROCHA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por

haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 42/IPERON/PM-RO, de 27 de março de 2019**, publicado no **DOE n. 059, de 01 de abril de 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de maio 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5769605** e o código CRC **313DF710**.

Portaria nº 3341/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CAPITÃO PM RE 100054116 ELIAS DE ARAÚJO LOPES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 38/IPERON/PM-RO, de 21 de março de 2019**, publicado no **DOE n. 059, de 01 de abril de 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de maio 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5769609** e o código CRC **51E3FF04**.

Portaria nº 3342/2019/PM-DDCAGUA

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3342/2019/PM-DDCAGUA DE 06 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de comissão de fiscal de contrato referentes às despesas com água tratada e esgoto no município de Pimenta Bueno/RO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATO, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto pela a empresa ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SAN SPE LTDA – no município de Pimenta Bueno/RO os servidores abaixo relacionados:

1º Ten PM RE 07917-3 **JOÃO BATISTA** FRANCELINO DOS SANTOS - **FISCAL**;

Art. 2º - Compõe esta comissão, na função de **SUPLENTE**s os servidores a baixo relacionados que só assinará na ausência justificada do Fiscal de Contrato:

2º Ten PM ADM RE 08418-8 **DIONIZIO RAMOS** DA CRUZ;

3º Sgt PM RE 08800-2 **GLEISON** PALHARIN DE SOUZA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2018;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO
ORDENADOR DE DESPESAS

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5770342** e o código CRC **246369B4**.

EXTRATO

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

CONTRATO Nº. 008/2019

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SAN SPE LTDA

CNPJ Nº 23.201.047/0001-19

Representantes: THEMIS DE OLIVEIRA e FELIPE COTA DE VASCONCELO – Presidentes

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, para atender ao prédio da unidade local do Quartel da Polícia Militar de Pimenta Bueno/RO, relacionados no contrato e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato concorrerá no exercício de 2019, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005, no P/A 06.181.2020.2154 e elemento de despesa 3390-39 – no processo 1505.00024-0000/2015, Nota de Empenho nº 2019NE00021. O valor do presente contrato é estimado em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.344512/2018-74

DA COMARCA: Pimenta Bueno/RO

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2018

ASSINAM:

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA - Comandante Geral PMRO

THEMIS DE OLIVEIRA e FELIPE COTA DE VASCONCELO – Presidente

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO
ORDENADOR DE DESPESAS

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5770851** e o código CRC **2F1F11EA**.

CBM
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00015/2019/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 00015/2019/SUPEL-RO, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de MATERIAIS FOTOGRÁFICOS, para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 0004.027629/2018-02, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, a qual foi vencedora do item 20 - 01 UND - microfone condensador de alta qualidade com posição ajustável embutido, no valor R\$ 1.428,00; **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI**, a qual foi vencedora do item 09 - 01 UND - Lente Canon Ef 28mm f/1.8 Usm, no valor de R\$ 3.446,00; **DSI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, a qual foi vencedora do item 04 - 1 UND - Kit Studio composto por: 01 Girafa; 08 lâmpadas 45W 110v; 01 lâmpada 135W (5500K) - 110v; 02 Softbox 50x70cm; 01 Softbox 40x40cm com soquete único; 02 Tripés de Iluminação com até 2mt; 02 Suportes com soquete quadruplo; 01 Bolsa para Transporte. GREIKA SB03, no valor de R\$ 709,22; **M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, a qual foi vencedora do item 02 - 2 UND - Mesa digitalizadora com área ativa de aproximadamente 216x135mm, formato panorâmico, tecnologia “Método de ressonância eletromagnética” com caneta sensível a pressão, sem fio, sem bateria, no valor de R\$ 2.782,66; item 07 - 2 UND - Câmera DSLR Sensor de imagem CMOS full frame de 24.3 megapixels e processador de imagem EXPEED 4, no valor de R\$ 14.544,98; item 10 - 1 UND - Objetiva (Lente) – com distância focal variável 70-200mm e abertura máxima de diafragma constante f/2.8E FL ED VR II (redutor de vibração), no valor de R\$ 7.663,33; **DOUGLAS GUSTAVO CARDOSO**; a qual foi vencedora do item 03 - 4 UND - Marca Seagate Frequência de Rota 50/60 Hz Dimensão do HD 2.5" Tecnologia Disco Rígido Tipo de drive Externo Taxa de transferência 480 MB/s Compatibilidade Windows 8 / Windows 7 Capacidade 1TB Interfaces USB 2.0 / 3.0, no valor de R\$ 1.245,80;

Perfazendo o **VALOR TOTAL** adjudicado de **R\$ 31.819,99** (trinta e um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas
CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 06/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5761060** e o código CRC **355452AD**.

PC

Portaria nº 632/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 095794 01 55 2019 1 00040 002 0009602 52 (SEI Id n. 5672579) insere nos autos do Processo SEI n. 0019.173679/2019-74;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **24.04.2019** a **13.05.2019**, ao servidor **Claudiomilson Pereira**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300059921, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional do município de Cacoal, em razão do nascimento de sua filha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegado-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 02/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5725723** e o código CRC **5C958C15**.

Portaria nº 635/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 da Lei do Estado de Rondônia n. 3830, de 27/06/2016 que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o que dispõe as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, quanto a revogação e nulidade dos atos da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Resolução nº 024/2016/CONSUPOL/PC/RO, que define os critérios de desempate para relotação voluntária no âmbito da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPCMA (5693287), o Despacho PC-DPI (5694340), bem como o Despacho PC-DGA (5696839) inseridos no Processo SEI n. 0019.176048/2019-15.

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de **06.05.2019**, o servidor **Joscilênio Alves de Carvalho**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300103964, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Jarú**, anteriormente lotado no 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 06/05/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5740419** e o código CRC **EE4225AE**.

Portaria nº 636/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 da Lei do Estado de Rondônia n. 3830, de 27/06/2016 que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o que dispõe as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, quanto a revogação e nulidade dos atos da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Resolução nº 024/2016/CONSUPOL/PC/RO, que define os critérios de desempate para relotação voluntária no âmbito da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPCMA (5693287), o Despacho PC-DPI (5694340), bem como o Despacho PC-DGA (5696839) insertos no Processo SEI n. 0019.176048/2019-15;

R E S O L V E:

RELOTAR, "ex officio", a contar de **06.05.2019**, o servidor **Rômulo Amorim Limberger**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300148556, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Costa Marques**, anteriormente lotado no 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 06/05/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5741913** e o código CRC **BB0CC82D**.

Portaria nº 637/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.375047/2018-62;

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.697/2018-SEGEP/NDVS (5741713);

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER as férias de **OUTUBRO/2018** referente ao **EXERCÍCIO 2018**;

ART. 2º - CONSIDERAR as férias em **ABRIL/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2018**, na forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Exercício
300058513	ANTÔNIO ALVES MADRUGA	Médico Legista	OUTUBRO/2018	2018

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Exercício
300058513	ANTÔNIO ALVES MADRUGA	Médico Legista	ABRIL/2019	2018

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 06/05/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5756218** e o código CRC **651EC42F**.

Portaria nº 638/2019/PC-CONSUPOL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 254/2019/PC-CONSUPOL, de 12 de fevereiro de 2019 (Processo de Promoção) e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no Art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

R E S O L V E:

RETIFICAR parcialmente e tornar pública a nova classificação do ANEXO ÚNICO inerente ao Processo de Promoção - **Março/2019**, da Portaria 615/2019/PC-CONSUPOL, de 26/04/2019, publicada na Edição

077 de 29/04/2019, do Diário Oficial do Estado de Rondônia. Mantem-se inalteradas as classificações das demais categorias e classes.

ONDE SE LÊ...

DELEGADOS DE POLÍCIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			TOTAL DE VAGAS	12
			SERVIDORES APTOS	22
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	MERECIMENTO
Ord	Matrícula	Nome	DATA NA 2ª CLASSE	CRITÉRIOS
1	300098443	RAFAEL MOTA BRITO	26/07/2014	MERECIMENTO
2	300098437	KEITY MOTA SOARES	26/07/2014	MERECIMENTO
3	300103859	CAROLINI CASTRO DE LIMA	20/01/2015	MERECIMENTO
4	300104208	GIULIANO RICARDO LOPES	20/01/2015	MERECIMENTO
5	300103907	JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
6	300104215	MILTON SANTANA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
7	300104040	JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES	20/01/2015	MERECIMENTO
8	300103894	EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO	20/01/2015	MERECIMENTO
9	300103850	BRUNO LINS CAVALCANTE	20/01/2015	MERECIMENTO
10	300104041	SIMONE BARBIERI	20/01/2015	ANTIGUIDADE
11	300103911	LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
12	300104039	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	20/01/2015	MERECIMENTO
13	300104216	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	20/01/2015	MERECIMENTO
14	300103938	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	20/01/2015	MERECIMENTO
15	300103936	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
16	300104205	DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN	20/01/2015	MERECIMENTO
17	300103947	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	20/01/2015	MERECIMENTO
18	300104202	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	20/01/2015	MERECIMENTO
19	300103918	MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM	20/01/2015	MERECIMENTO
20	300103944	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	20/01/2015	ANTIGUIDADE
21	300104211	LUCAS TORRES RIBEIRO	20/01/2015	MERECIMENTO
22	300104849	SALOMAO DE MATOS CHAVES	10/02/2015	MERECIMENTO

LEIA-SE....

DELEGADOS DE POLÍCIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			TOTAL DE VAGAS	12
			SERVIDORES APTOS	22
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	MERECIMENTO
Ord	Matrícula	Nome	DATA NA 2ª CLASSE	CRITÉRIOS
1	300098443	RAFAEL MOTA BRITO	26/07/2014	MERECIMENTO
2	300098437	KEITY MOTA SOARES	26/07/2014	MERECIMENTO
3	300103859	CAROLINI CASTRO DE LIMA	20/01/2015	MERECIMENTO

4	300104208	GIULIANO RICARDO LOPES	20/01/2015	MERECIMENTO
5	300103907	JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
6	300104215	MILTON SANTANA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
7	300104040	JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES	20/01/2015	MERECIMENTO
8	300103894	EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO	20/01/2015	MERECIMENTO
9	300104041	SIMONE BARBIERI	20/01/2015	MERECIMENTO
10	300103911	LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
11	300104039	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	20/01/2015	MERECIMENTO
12	300104216	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	20/01/2015	MERECIMENTO
13	300103938	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	20/01/2015	MERECIMENTO
14	300103936	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
15	300104205	DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN	20/01/2015	ANTIGUIDADE
16	300103947	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	20/01/2015	MERECIMENTO
17	300103918	MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM	20/01/2015	MERECIMENTO
18	300103944	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	20/01/2015	MERECIMENTO
19	300104211	LUCAS TORRES RIBEIRO	20/01/2015	MERECIMENTO
20	300104202	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
21	300104849	SALOMAO DE MATOS CHAVES	10/02/2015	MERECIMENTO
22	300103850	BRUNO LINS CAVALCANTE	05/03/2015	MERECIMENTO

Porto Velho-RO, 30 de abril de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Presidente

JOÃO CARLOS RAMOS

1º Membro

ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA

2º Membro

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 03/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Ramos**, Escrivã(o), em 05/05/2019, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Simone Moraes Correa**, Escrivã(o), em 06/05/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5758901** e o código CRC **0A41D180**.

Portaria nº 640/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 18, inciso V, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.146216/2019-30.

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER as férias de **ABRIL/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

ART - 2º - CONSIDERAR as férias de **MAIO/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

INTERROMPER:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Mês	Exercício
300020090	SANDRA SOARES DA SILVA	Agente de Polícia	ABRIL/2019	2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Mês	Exercício
300020090	SANDRA SOARE DA SILVA	Agente de Polícia	MAIO/2019	2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 06/05/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5773100** e o código CRC **7BCB9509**.

Portaria nº 641/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 106/2019/PC-DEPOM (5717442) inserto nos autos do Processo SEI n. 0019.178882/2019-37.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **1º.05.2019**, o servidor **Lúcio Vilca Aguiar**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300078386, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na 2ª **Delegacia de Polícia Civil** do município de Porto Velho, anteriormente lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 06/05/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5775345** e o código CRC **3F720407**.

Portaria nº 642/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 106/2019/PC-DEPOM (5717442) inserto nos autos do Processo SEI n. 0019.178882/2019-37.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **30.04.2019**, o servidor **Fernando Garcia de Souza**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300060154, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de

Rondônia, na **4ª Delegacia de Polícia Civil** do município de Porto Velho, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 06/05/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5775711** e o código CRC **838064F5**.

Portaria nº 644/2019/PC-CONSUPOL

O **DR. SAMIR FOUAD ABOUD**, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – **CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no Art. 293 da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Presidente da comissão nomeada pela Portaria nº 254/2019/PC-CONSUPOL, assim como o teor do Memorando-Circular nº 58/2019/PC-DGPC, de 03/05/2019, a qual comunica fruição de licença prêmio da Delegada Geral Adjunta, relativo ao mês de maio de 2019;

R E S O L V E :

SUBSTITUIR a Presidente da Comissão instituída pela **Portaria nº 254/2019/PC-CONSUPOL**, datada de 11 de fevereiro de 2019, que determina a abertura do Processo de Promoção Geral dos servidores, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no mês de **MARÇO de 2019**, e nomeia seus componentes, ficando a comissão composta:

PRESIDENTE:	JEREMIAS MENDES DE SOUZA - Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula 300022592;
1º MEMBRO:	JOÃO CARLOS RAMOS – Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Matrícula 300104919;
2º MEMBRO	ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA - Escrivã de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300084341.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 06/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5786362** e o código CRC **DB45A7C6**.

AVISO
POLÍCIA CIVIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou-se a **dispensa de licitação**, cujo objeto é "**Aquisição de material de consumo - KIT DE MEDALHAS, para condecoração**", nos autos do Processo Administrativo nº 0019.064606/2019-92, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **em favor da empresa J R MACHADO COM. E SERV. ME - CNPJ 01.756.582/0001-01, pelo Valor Total de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com as pesquisas de preços realizadas, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **15.003 - Polícia Civil**

Projeto Atividade: **15.003.06.181.2020.2154** - "Assegurar a Manutenção Operacional da Unidade"

Fonte de Recurso: **100** - Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

Elemento de Despesa: **3.3.90.30** - material de consumo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Porto Velho - RO, 06 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da Polícia Civil - PC/RO
matr. 300011632

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 06/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5776515** e o código CRC **73457457**.

POLITEC

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Aos Ilustríssimos Senhores (as)

MEMBROS TITULARES E CONVIDADOS DO CONSUGESPOL

Estado de Rondônia

Assunto: **Convocação para reunião.**

Senhores e Senhoras,

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X, artigo 2º, parágrafo 1º, Decreto nº 20.276, de 13 de novembro de 2015,

RESOLVE:

CONVOCAR os Conselheiros do CONSUGESPOL e convidar os Coordenadores Regionais para participar da reunião extraordinária a ser realizada no dia 10 de maio de 2019, às 08h30min, no Complexo de Gestão Integrada da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 1848, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, para tratar dos seguintes assuntos:

- Promoção funcional de setembro de 2018;
- Lei Ordinária da Polícia Científica;
- Lei de Criação de Quadro de Servidores da Polícia Científica;
- Resolução de Racionalização/Padronização;
- Processos Administrativo Disciplinar;
- Outros assuntos

Atenciosamente,

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica -
CONSUGESPOL

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Perito(a)**, em 06/05/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5776472** e o código CRC **95E22326**.

DETRAN

Portaria nº 869/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.110054/2019-81, de 19.03.2019.

Considerando a Nota Técnica n.º 2141/2019/DETRAN-ASSESGAB, de 03.05.2019 (ID 5746921).

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **17 de junho de 2019**, a servidora **MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES JULIO**, Agente de Trânsito, matrícula sob o n.º 300075454, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do Município de Chupinguaia/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Vilhena/RO.

Parágrafo único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5773322** e o código CRC **A12C94D6**.

Portaria nº 873/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-CENGE (ID 5725527);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **Dário Carvalho de Oliveira Matrícula - 300131740**, para atuar como **GESTOR** do Contrato/Processo infrarrelacionado:

CONTRATOS	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
005/2019	0010.025124/2018-16	SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA	Aquisição Licença Vitalícia de uso para Software de Orçamento, Planejamento e Acompanhamento de Obras garantia de 12 meses, para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I, constante no Edital de pregão eletrônico n.º 040/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5775502** e o código CRC **0C880694**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-LTDA. (CNPJ sob o nº 02.041.460/0001-93).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de Serviços de Comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores – Internet – nas modalidades terrestres suportando aplicações TCP/IP, Serviços de Transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante, para formar a rede WAN do DETRAN/RO, interligando as redes locais das CIRETRANS do Interior do Estado de Rondônia à unidade sede do DETRAN/RO, localizado na cidade de Porto Velho.

PROCESSO SEI Nº 0010.071566/2017-53 (Antigo P.A. nº 1.684/2013)

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima segunda do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 03/05/2019 a 03/05/2020. O valor do contrato fica reajustado (Índice IGP-DI), passando o contrato a ser estimado anualmente em R\$ 2.480.939,28 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

RECURSOS: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 06181127720640000, elemento de despesa 339040, Nota de Empenho nº 2019NE00663, de 03/05/2019, no valor de R\$ 413.489,88 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Fabiula Martins de Moura - Representante da Contrata

Lucas Ramos Carneiro - Representante da Contrata

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5762111** e o código CRC **6C1EE3BB**.

SEJUS

Portaria nº 1703/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Casa de Detenção de Cerejeiras /RO, CNPJ: **20.638.773/0001-34** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **MÁRCIO JOSE PACHECO**, Matrícula n 300.088.300, sob o nº de Processo nº 00033.133678/2019-17, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00554 de 23/04/2019.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI, as unidades executoras, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 02/05/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/05/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 03/05/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 03/05/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 04/05/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5733866** e o código CRC **7D8E894D**.

Portaria nº 1704/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS
UNIDADES PRISIONAIS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé /RO**, CNPJ: **20.235.520/0001-90** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **João Danillo de Araújo Braga**, Matrícula n 300.116.954, sob o nº de Processo n.º 0033.138130/2019-55, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00552 de 23/04/2019.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 . para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00553 de 23/04/2019.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI, as unidades executoras, é de até 90 (noventa) dias;

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 02/05/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/05/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 03/05/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 03/05/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 04/05/2019, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5735145** e o código CRC **BF7028FF**.

SESAU

Portaria nº 879/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.182862/2019-52.

Considerando **Extrema Necessidade Pública** de profissionais médicos no Setor de Urgência e Emergência no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**;

Considerando o déficit de **06** profissionais médicos, por pedido de exonerações no citado Hospital;

Considerando média de atendimentos de 140 pacientes por dia na porta de entrada;

Considerando que em média tem **260** pacientes internados por dia;

Considerando a resposta da direção do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro; e

Considerando a indicação do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA COM APRESENTAÇÃO IMEDIATA**, a contar de 03 de maio de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, os servidores abaixo descritos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**:

ELIANE DE QUEVEDO - MATRICULA 300134258 - 40 h;

EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA - MATRICULA 300132273 - 20 h; e,

GIULIANO SOUSA QUEIROZ - MATRICULA 300135583 - 40 H.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 03/05/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 03/05/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5754226** e o código CRC **BCB53D4B**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0036.432318/2018-86

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, pela realização de **SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES DE PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM, SUBGRUPO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CONSTANTES DA TABELA SAI/SUS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, CONSOANTE PARECER N. 125/PGE/2018 (1349983) E O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017/CEL/SUPEL/RO**, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018, neste ato será empenhado na rubrica restos a pagar. Conforme orientações do Parecer nº 504/2019/CGE-GAP (5561262), Parecer 504 (5561262) e Nota 1275 (5623202), Parecer 160 (5689405). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **CLINICA DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAMUEL CASTIEL JR. S/S LTDA** inscrita no **CNPJ Nº. 04.083.663/0001-78**, o débito na importância de **R\$ 70.950,00** (setenta mil novecentos e cinquenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 70.950,00** (setenta mil novecentos e cinquenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5663553** e o código CRC **2922ECC3**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº.0036.259548/2018-94

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, por **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA, o valor a ser reconhecido é referente às Notas Fiscais nº.1089133 (4515544) novembro/2018, nº.1100044 (4516618) dezembro/2018, nº. 1104996 (4516814) essa recebida efetivamente em janeiro/2019, todas certificadas por quem é de direito. Parecer Jurídico nº. 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671) de 15/04/2019, exarado no SEI nº 0036.129978/2019-63.

Em favor da empresa:

1. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA** - inscrita no CNPJ Nº.67729178/0004-91, o débito na importância de **R\$ 33.365,25** (trinta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 33.365,25** (trinta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 26 de abril de 2019

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5675222** e o código CRC **A31A620D**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 1712.01782-0001/2013

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64, bem como, parecer jurídico nº 160/2019/SESAU-DIJUR fls. 5141/5147 (5491671), a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **O. F. POLO & CIA LTDA - EPP (CLINICA MASTER PLASTICA MONTE SINAI)** inscrita no CNPJ: **07.230.181/0001-91**, o débito no valor total de **R\$ 288.830,21** (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos) referente aos serviços de Unidade de Terapia Intensiva - UTI nos períodos de novembro e dezembro de 2018, conforme notas fiscais nº 6539/2019 e 6904/2019 estando devidamente certificadas por quem de direito, consoante as obrigações das Notas de Crédito **2019NC01127** às fls. 5139, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018, neste ato será empenhado na rubrica restos a pagar. Trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 233/PGE-2015. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 288.830,21** (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5672973** e o código CRC **E068989F**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº.1712.01073-0008/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA, o valor a ser reconhecido é referente às Notas Fiscais nº. 1516/A (fls. 5183), 10014 (fls. 5184-5185), 1532/A (fls. 5062), 1534/A (fls. 5102), 1533/A (fls. 5113), 10060 (fls. 5063-5064), 10067 (fls. 5103) e 10062 (fls. 5114), Parecer Jurídico nº. 160/2019/SESAU-DIJUR (fls. 5347 a 5349).

Em favor da empresa:

1. **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** - inscrita no CNPJ N°.06.253.085/0001-04, o débito na importância de **R\$ 20.677,74** (vinte mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 20.677,74** (vinte mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 29 de abril de 2019

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5691268** e o código CRC **354D489D**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 1712.00146-0002/2015

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, e Parecer Jurídico 160/2019/SESAU-DIJUR nº (ID-5491671), a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa, em favor do **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ N°. **11.461.768/0001-89**, o débito na importância de **R\$ 8.252,14** (oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), pelo serviços de saúde nas áreas de análises clínicas, citologia, anatomopatologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres, para atender a demanda dos pacientes do SUS, referente ao mês de Dezembro/2018, mediante a apresentação da nota fiscal nº 03945/A às fls. 03945 vol. 15, estando devidamente certificadas por quem de direito, consoante as obrigações a Nota de Crédito 2019NC01021 às fls.4543 vol.16, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 8.252,14** (oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5695004** e o código CRC **4CFC6FC8**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº.1712.00432-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, por **SERVIÇOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS E ESGOTOS** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA, o valor a ser reconhecido é referente a Nota Fiscal nº. 03957/A (fls. 719) mês de dezembro, Parecer Jurídico nº. 160/2019/SESAU-DIJUR (fls. 794 a 795).

Em favor da empresa:

1. **EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP** - inscrita no CNPJ N°.04.796.496/0001-02, o débito na importância de **R\$ 15.204,00** (quinze mil duzentos e quatro reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 15.204,00** (quinze mil duzentos e quatro reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5700190** e o código CRC **85C2F4CB**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0036.026567/2017-55

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, a título de indenização **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, a despesa pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA, COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO ESTADO DE RONDÔNIA**. Conforme Nota Fiscal 382 (3631297), referente a julho/2018, estando devidamente certificadas por quem de direito, consoante as obrigações da Notas de Crédito 2019NC01121 ([5614171](#)), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018.

Em favor da empresa:

1. **C.D.I. CLINICA DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - EPP** - inscrita no CNPJ N°. **18.983.426/0001-78**, o débito na importância de **R\$ 5.557,11** (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

Conforme as orientações Parecer nº160 (5691512), Despacho SESAU-NPO (5616084) e Despacho do titular da pasta SESAU-NAP (5693978).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.557,11** (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 29 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5691545** e o código CRC **38E50083**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.08143-01/2016

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, a despesa referente ao serviço de limpeza e higienização hospitalar, laboratorial e ambulatorial realizado no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, com emprego de materiais, equipamentos e EPEIS, referente ao mês de Dezembro/2018 conforme nota fiscal nº 00000003 às fls. 1169 vol. IV, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC01066, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 468/PGE-2017, destacando que a despesa fora objeto de análise através do Parecer nº 232/GAP/CGE/2019 às fls. 1330/1331, Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se

Em favor da empresa:

1. **ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 04.900.474/0001-40, o débito na importância de **R\$ 11.202,28** (onze mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 11.202,28** (onze mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5700764** e o código CRC **86A14F85**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.01641-02/2012

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, a despesa pela Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento de lixo, visando atender a Assistência Médica Intensiva - AMI ZONA SUL, referente ao mês de Dezembro/2018 conforme notas fiscais nº 1602/A às fls. 4565 vol. XVI, e nota fiscal nº 1603/A às fls. 4576 vol. XVI, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC01037, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 041/PGE-2015, destacando que a mesma fora objeto de análise através do Parecer nº 183/GGRM/CGE/2019 às fls. 4635/4636; Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se

Em favor da empresa:

1. **VALESKA ALINE MARIA PEREIRA - EPP** - inscrita no CNPJ nº 07.436.461/0001-50, o débito na importância de **R\$ 3.612,48** (três mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.612,48** (três mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5706583** e o código CRC **19D62558**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.00159-01/2013

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, a despesa referente a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de qualquer componentes e/ ou peças novas e originais para grupo motor gerador de 375 KVA e seu quadro de transferência automática de forma contínua para atender a unidade do Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, referente ao mês de Dezembro/2018 conforme nota fiscal nº 535 às fls. 1474 vol. V, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC01042, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 191/PGE-2013, destacando que a despesa fora objeto de análise através do Parecer nº 050/CCI/SESAU/2019 às fls. 1516/1520 vol. V e Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se

Em favor da empresa:

1. **BRANDÃO & SILVA LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. **10.664.637/0001-36**, o débito na importância de **R\$ 2.902,92** (dois mil novecentos e dois reais e noventa e dois centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.902,92** (dois mil novecentos e dois reais e noventa e dois centavos) com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5709287** e o código CRC **05F9CC0A**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº.01.1712-01245-0009/2013

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, a despesa pela Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento de lixo grupo D, de forma contínua visando atender a unidade hospitalar regional de Buritis/RO, referente ao mês de Dezembro/2018 conforme notas fiscais nº 127/A às fls. 2252 vol. VIII, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC01075, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 083/PGE-2014, destacando que a mesma fora objeto de análise através do Parecer nº 279/GGRM/CGE/2019 às fls. 2324/2327 e Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se

Em favor da empresa:

1. **RAMOS V 2 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ Nº.**13.492.424/0001-62**, o débito na importância de **R\$ 3.124,00** (três mil cento e vinte e quatro reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 3.124,00** (três mil cento e vinte e quatro reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5713796** e o código CRC **3A2004FA**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0036.432402/2018-08

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, a despesa pelo serviços de análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres, referente ao mês de Novembro/2018 conforme Nota Fiscal nº 012658/A (4692790) estando devidamente certificadas por quem de direito, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme orientação do Parecer nº161/2019/SESAU-DIJUR (5497534), Parecer nº 482/2019/CGE-GAP (5501469). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **INFINITA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** - inscrita no **CNPJ Nº. 07.513.746/0001-48**, o débito na importância de **R\$ 12.081,25** (doze mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 12.081,25** (doze mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5715202** e o código CRC **4356455B**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº.0036.062901/2018-15

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, a despesa pela aquisição de medicamentos para atender, as Unidades Hospitalares do Estado de Rondônia, referente às Notas Fiscais números: NF 89502 (4227130) emitida em 28/09/2018, NF 89802 (4227155) emitida em 04/10/2018, NF 90016 (4227160) emitida em 08/10/2018 e NF 90018 (4227166) emitida em 08/10/2018, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (5488970), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme orientações do Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671), e Despacho SESAU-NPO (5489022). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ Nº.36.325.157/0001-34** o débito na importância de **R\$ 393.197,80** (trezentos e noventa e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 393.197,80** (trezentos e noventa e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5719424** e o código CRC **5C6ECE1D**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 1712.07072-0002/2015

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pelo serviços de diagnóstico por imagem em exames de tomografia computadorizada, referente ao mês de Dezembro/2018 conforme Notas Fiscais nº 0213 às fls. 5459 vol. 18 e Nota Fiscal nº0173 às fls. 5500, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC01123, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 217/PGE-2017, destacando que a despesa foi objeto de análise através do Parecer nº 265/GGRM/CGE/2019 às fls. 5540/5541; Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **C.D.I. CLINICA DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - EPP** - inscrita no **CNPJ Nº. 18.983.426/0001-78**, o débito na importância de **R\$ 52.755,99** (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 52.755,99** (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5721464** e o código CRC **9A4580B9**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.07804-00/2016

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desobstrução de fossas, sistemas de esgotos e caixas de gordura, de forma contínua, visando atender a unidade mista juvenil brasileira de São Francisco do Guaporé, referente a Nota Fiscal nº 00046 às fls. 741 vol. III dos autos, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC01105, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 120/GGRM/CGE/2019 (ID 5491671). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA - ME** - inscrita no **CNPJ Nº. 11.478.546/0001-79**, o débito na importância de **R\$ 1.628,00** (um mil seiscentos e vinte e oito reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.628,00** (um mil seiscentos e vinte e oito reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 05 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

 Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5731626** e o código CRC **4073EE37**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.00746-00/2011

A Secretária de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE PORTO VELHO - CAPS**, o valor a ser reconhecido é referente a Nota Fiscal nº. 00458 (fls. 1670) mês de dezembro de 2018, Parecer Jurídico nº. 0020.156334/2019-17 (fls. 1713 a 1719), Despacho GAB (fls. 1720).

Em favor da empresa:

1. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES EPP** - inscrita no CNPJ Nº.01.963.831/0001-21, o débito na importância de **R\$ 1.672,24** (um mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.672,24** (um mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5734917** e o código CRC **20BF96F0**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0036.037381/2019-93

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de translaços de pacientes em uti aérea (adulto, criança e neonatos), para atender demanda necessária da gerência de tratamento fora de domicílio e a central nacional de regulação de alta complexidade (cnrac), referente ao mês de novembro/2018, conforme NF 111 - parcialmente; NF 112 até Número 146) listadas no Checklist SESAUC-SC (5035387) estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito 2019NC01290 (5711483), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAUC-DIJUR (5721787). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **RIMA - RIO MADEIRA** - inscrita no CNPJ Nº. **04.778.630/0001-42**, o débito na importância de **R\$ 701.955,20** (setecentos e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 701.955,20** (setecentos e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5737547** e o código CRC **E7B3C28B**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.00712-04/2015

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de Oxigênio Medicinal em Cilindros, referente as Notas Fiscais elencadas no DespachoSC/GAD/SESAU às fls. 19.324 às 19.329 vol. LXIV dos autos, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC01043, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Ressaltando que esta despesa foi objeto de análise através do Parecer nº 120/GGRM/CGE/2019 às fls. 18.607/18.608, contratada sob nº 0006/PGE-2016, bem como pelo Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A** - inscrita no **CNPJ Nº. 34.597.955/0001-90**, o débito na importância de **R\$ 63.303,34** (sessenta e três mil trezentos e três reais e trinta e quatro centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 63.303,34** (sessenta e três mil trezentos e três reais e trinta e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 05 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5727745** e o código CRC **EB0645D6**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.08265-00/2015

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** pela contratação de empresa especializada em serviços de locação de módulo/central de compressores de ar medicinal, incluindo instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como insumos necessários para seu devido funcionamento, visando atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HUERC, referente aos meses de Novembro e Dezembro/2018, conforme Nota Fiscal nº 0209 às fls.511 e Nota Fiscal nº 0221 às fls. 516, vol. II, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC01050, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme o Parecer nº 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **FUULTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA** - inscrita no **CNPJ Nº. 07.759.127/0001-38**, o débito na importância de **R\$ 15.999,96** (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 15.999,96** (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 05 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5735269** e o código CRC **E792016A**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.08190-01/2015

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços inter-hospitalar terrestre de pacientes, com remoção através de ambulância de suporte avançado tipo "D" (UTI Móvel), incluindo motorista/socorrista e técnico de enfermagem habilitado para atendimento emergencial e remoção de pacientes 24 hs por dia nos limites de Buritis/ Ariquemes e Porto Velho, referente ao mês de Dezembro/2018 conforme Nota Fiscal nº 1168/A às fls. 1520 vol. V, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela Nota de Crédito 2019NC01016, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIA MEDICAS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº. 11.752.550/0001-83**, o débito na importância de **R\$ 48.799,88** (quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 48.799,88** (quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5741995** e o código CRC **1D690B4C**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº.1712.1073-0008/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, por **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, o valor a ser reconhecido é referente às Notas Fiscais nº. 598 (fls. 9579) e 474 (fls. 9580) referente ao mês de dezembro/2018, Despacho CPOP (fls. 9938) e Parecer Jurídico nº. 160/2019/SESAU (fls.9940 a 9942).

Em favor da empresa:

1. **MACHADO E PEGO LTDA-SUPRIMED** - inscrita no CNPJ Nº.12.004.603/0001-40, o débito na importância de **R\$ 62.563,83** (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 62.563,83** (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5710047** e o código CRC **53AC7F76**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.00458-01/2016

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador e quadro de transferência, visando atender as necessidades do Hospital de Regional de Extrema (HRE), referente aos meses de novembro/nota fiscal nº. 1997 às fls. 1.124, e dezembro nota fiscal nº 2045 às fls. 1.152, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC01032, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. 19.964.929/0001-69, o débito na importância de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5746300** e o código CRC **D45789B7**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.007850-01/2015

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador subestação abaixadora, visando atender as necessidades do Hospital de Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG - Unidade Nista Juventina Brasil Cahulla), referente ao mês de Novembro/2018 conforme nota fiscal nº1996 às fls. 1.160, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC01046, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. 19.964.929/0001-69, o débito na importância de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

 Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5746427** e o código CRC **CF15C5DB**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.01441-0001/2014

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela realização dos serviços de saúde de alta complexidade na área de **EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE PARA DOADORES DE ÓRGÃOS** constantes da tabela SAI/SUS, referente ao mês de Dezembro/2018 conforme nota fiscal nº 390/A às fls. 5623 vol. 19, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC01019, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Ressaltando que esta despesa foi objeto de análise através do Parecer nº 237/GGRM/CGE/2019 às fls. 5673/5675, bem como orientações pelo Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **NATIVIDA-NUCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM LTDA** - inscrita no **CNPJ nº. 22.883.086/0001-80**, o débito na importância de **R\$ 192.253,16** (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 192.253,16** (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5748906** e o código CRC **0A80684A**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 442/2018

Processo nº 0036.017140/2017-66

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.017140/2017-66, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 442/2018**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE, (MACAS, CAMAS, CADEIRAS, DIVAS, MESAS, GAVETEIROS E OUTROS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES: HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSPJII, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 14.676.091/0001-94**, vencedora dos itens (08 e 43) no valor total de **R\$ 10.333,57** (dez mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

2. **ATLANTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP CNPJ: 84.558.634/0001-54**, vencedora dos itens (29,38,39,40, e 46) no valor total de **R\$ 17.314,15** (dezessete mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos).

3. **BRASIDAS EIRELI CNPJ: 20.483.193/0001-96**, vencedora dos itens (30, 31, 44, 48, 49, 51 e 63) no valor total de **R\$ 41.283,35** (quarenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

4. **CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 02.683.235/0001/50**, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 34.852,86** (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

5. **L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44**, vencedora do item (10) no valor total de **R\$ 17.179,98** (dezessete mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

6. **MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedora dos itens (15, 17, 55, 56, 58, 59 e 60) no valor total de **R\$ 49.723,05** (quarenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 082 - 7 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2166>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 07/05/2019, às 10:21

7. **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME CNPJ: 34.758.599/0001-49**, vencedora dos itens (03, 04, 07, 09 e 18) no valor total de **R\$ 43.247,79** (quarenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

8. **MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME CNPJ: 19.111.762/0001-93**, vencedora dos itens (22, 23, 28 e 33) no valor total de **R\$ 13.884,13** (treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).

9. **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens (21 e 42) no valor total de **R\$ 77.260,00** (setenta e sete mil duzentos e sessenta reais).

10. **MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES CNPJ: 04.910.323/0001-73**, vencedora dos item (12) no valor total de **R\$ 51.120,00** (cinquenta e um mil cento e vinte reais).

11. **NORTE OFFICE PROJETOS & MOBILIARIOS LTDA CNPJ: 29.642.958/0001-68**, vencedora dos itens (37, 64 e 65) no valor total de **R\$ 2.368,75** (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

12. **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17**, vencedora dos itens (27 e 45) no valor total de **R\$ 10.647,78** (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

13. **S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP CNPJ: 05.976.162/0001-83**, vencedora do item (54) no valor total de **R\$ 1.037,00** (um mil trinta e sete reais).

14. **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 05.252.941/0001-36**, vencedora dos itens (02, 16, 62 e 69) no valor total de **R\$ 403.464,60** (quatrocentos e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

15. **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 24.768.176/0001-56**, vencedora dos item (11) no valor total de **R\$ 1.999,74** (um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

No valor total de **R\$ 775.716,75** (setecentos e setenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Conforme Relatório FINAL DO PE 442-2018 (5527298). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 775.716,75** (setecentos e setenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5667359** e o código CRC **A0D62C7F**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712-07072-0001/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, a título de indenização **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, a despesa pela prestação de serviços de **DIAGNOSE POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR INSERIDAS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICOS POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MEDICINA NUCLEAR E DIAGNOSTICA MEDICINA NUCLEAR IN VIVO (CINTILOGRAFIA), PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DAS REGIÕES DE SAÚDE: MADEIRA MAMORÉ, ZONA DA MATA, CAFÉ E REGIÃO DO CONE SUL, CONFORME PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº023/2016, PROC. ADMINISTRATIVO Nº01-1712.07072.00001/2015 E CONTRATO Nº216/PGE-2017 - Termo Aditivo - Vig. 03/07/2019**, referente ao mês de Novembro/2018 inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018 mediante a realização dos serviços pelas nota fiscais de nº 00032/A e 00000013, estando devidamente certificadas por quem de direito, neste ato será empenhado na rubrica restos a pagar.

Em favor da empresa:

1. **MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. **05.762.601/0001-55**, o débito na importância de **R\$ 115.145,34** (vinte e três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Conforme as orientações da Parecer nº160/2019/SESAU-DIJUR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 115.145,34** (cento e quinze mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Maximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5616750** e o código CRC **5B96663D**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº.0036.040544/2018-34

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, por **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, conforme Notas Fiscais nº. 1049762 (4594029) de 07/08/2018, 1055884 (4595175) de 22/08/2018 e 1105630 (4596568) de 02/01/2019 devidamente certificadas por quem de direito, Parecer Jurídico nº.160/2019/SESAU-DIJUR (5688107).

Em favor da empresa:

1. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA** - inscrita no CNPJ N°.67729178/0004-91, o débito na importância de **R\$ 17.399,50** (dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 17.399,50** (dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5684622** e o código CRC **A624F97A**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 493/2018

Processo nº 0036.092761/2018-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.092761/2018-18 tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO D, PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO E ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI** de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no termo de referência de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 meses.

Em favor da empresa:

1. **VALESKA ALINE MARIA PEREIRA – EPP** inscrita no CNPJ: **07.436.461/0001-50**, vencedora do LOTE I (Limpeza Hospitalar) no valor total de **R\$ 271.849,44** (duzentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ressaltamos que a Contratada acima visa atender o **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (4295783). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 082 - 7 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2166>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 07/05/2019, às 10:21

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 271.849,44** (duzentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Porto Velho, 29 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5695844** e o código CRC **41F3416C**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.02743-0001/2014

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com a contratação de empresa especializada em serviços médicos complementares de Terapia Renal Substitutiva, nas dependências do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, em atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde da rede Estadual, referente ao mês de Dezembro/2018 conforme nota fiscal nº 58/A às fls. 6.629 vol. 22, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC00987, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Ressaltando que esta despesa foi objeto de análise através do Parecer nº 0020/156471/2019-51PGE/2019 às fls. 6.693/6.699. Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO ME** - inscrita no CNPJ Nº. **08.781.374/0001-01**, o débito na importância de **R\$ 80.342,11** (oitenta mil trezentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 80.342,11** (oitenta mil trezentos e quarenta e dois reais e onze centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5754630** e o código CRC **DB5A00D0**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.01062-0001/2014

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela contratação dos serviços de quimioterapia e radioterapia ao Sistema Único de Saúde - SUS, realizados no município de Porto Velho, referente aos meses de novembro e dezembro/2018, conforme notas fiscal nº 1249/A às fls. 5413 (novembro) e nota fiscal nº 1271 às fls. 5539 (dezembro), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da Nota de Crédito 2019NC00999, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELEGRINO LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. **34.597.955/0001-90**, o débito na importância de **R\$ 980.375,78** (novecentos e oitenta mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 082 - 7 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2166>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 07/05/2019, às 10:21

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 980.375,78** (novecentos e oitenta mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Maio de 2019

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5761617** e o código CRC **EC952817**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.10008-0002/2015

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **COOPMEDH - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES** - inscrita no CNPJ Nº. **05.549.728/0001-90 (JI-PARANÁ) FR 0110**, pela prestação dos serviços de Empresa Especializada Prestadora de Serviços de saúde na área de Unidade de Terapia (UTI) adulta de forma complementar com cadastro CNES, com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas do serviço específico editados pelo Ministério da Saúde, para atendimento aos SUS no âmbito do Estado de Rondônia, em especial nos municípios de Ji-Paraná e sua Regional de Saúde, o débito no **valor total de R\$ 159.743,04** (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), conforme nota fiscal nº 31012/2019 às fls. 7941 dos autos, estando devidamente certificadas por quem de direito, consoante as obrigações da Nota de Crédito 2019NC01036, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU/DIJUR(ID 5491671). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 159.743,04** (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5756665** e o código CRC **0B849EA9**.

ERRATA

Onde se lê:

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 1712.00550-08/2012

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico 160/2019/SESAU-DIJUR nº (ID-5491671) fls. 12.860/12.866, bem como, Despacho recomendatório do Gestor fls. 12.867 (ID-5678304), a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor do **HOSPITAL PANAMERICANO LTDA**, CNPJ: 00.894.710/0001-02, o débito no valor total de **R\$ 657.600,65** (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos) referente aos Serviços de Saúde de Leitos de UTI e de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência, no período de dezembro de 2018, conforme notas fiscais nº 2079, 2097 e 2080 de 2019 fls. 12.680/12.682, subsidiada pela nota de crédito 2019NC001073 fls. 12.858. Ressalta-se que o valor original da despesa é de R\$ 757.229,28 (Setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), no entanto, parte da despesa encontra-se devidamente empenhada através da nota de empenho 2018NE00774. Resta esclarecer que trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 120/PGE-2017. Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Leia se:

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 1712-06021-0003-2015

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico 160/2019/SESAU-DIJUR nº (ID-5491671) fls. 12.860/12.866, bem como, Despacho recomendatório do Gestor fls. 12.867 (ID-5678304), a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor do **HOSPITAL PANAMERICANO LTDA**, CNPJ: 00.894.710/0001-02, o débito no valor total de **R\$ 657.600,65** (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos) referente aos Serviços de Saúde de Leitos de UTI e de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência, no período de dezembro de 2018, conforme notas fiscais nº 2079, 2097 e 2080 de 2019 fls. 12.680/12.682, subsidiada pela nota de crédito 2019NC001073 fls. 12.858. Ressalta-se que o valor original da despesa é de R\$ 757.229,28 (Setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), no entanto, parte da despesa encontra-se devidamente empenhada através da nota de empenho 2018NE00774. Resta esclarecer que trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 120/PGE-2017. Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5681217** e o código CRC **15463F96**.

AGEVISA

ERRATA

Com conferência:
Portaria nº 75/2019/AGEVISA-NRH
ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO
Publicação: 6/05/2019.
D.O.E. nº. 081.

Onde se lê: que estará participando da “Reunião com a equipe da Subsecretaria de Vigilância e Proteção a Saúde de Unaí-MG, para a construção de referenciais jurídicos e operacionais do Programa Estadual de Inclusão Produtiva para Segurança Sanitária em Rondônia – PRAISSAN”, no dia 14/05/2019 e “17º Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho – ANAMT”, que será realizado em Brasília-DF, no período de 15 a 18/05/2019.

Leia-se: que estará participando do “IV Encontro da Macro Região do Norte em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora”, que será realizado na cidade de Macapá-AP, no período de 07 a 10 de maio de 2019.

Porto Velho-RO, 6 de maio de 2018

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5792328** e o código CRC **462D007E**.

CETAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.063939/2019-68, que foi dispensada a licitação visando a aquisição e compra de diversos materiais de expediente/papelaria - visando atender pedagogicamente esse Centro Formador em seus diversos cursos oferecidos no corrente ano, no valor total de R\$ 15.997,80 (quinze mil e novecentos e noventa e

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 082 - 7 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2166>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 07/05/2019, às 10:21

sete reais e oitenta centavos), em favor de Delta Com. e Serv. EIRELLI - EPP, CNPJ 05.801.999/0001-91, conforme Parecer Jurídico 10-2019/CETAS.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, Ordenador(a) de Despesa, em 06/05/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5764339** e o código CRC **CA588AAE**.

FHEMERON

Portaria nº 142/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **MARÇO/2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Gloria Amparo Chavez Lins	300094366	36
2.	Luiz Borges de Lima	300027163	38
3.	Jary França	300024427	36
4.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	300017468	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, Vice-Presidente, em 03/05/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5767188** e o código CRC **BDC18029**.

Portaria nº 143/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **MARÇO/2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Elma Castro Barbosa	300149208	36
02	Floriano Prudente Braga	300137676	36
03	Francisco Nonato da Silva	300052303	40
04	Osmar Pereira dos Reis	300057887	32

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 03/05/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5767401** e o código CRC **685BB23F**.

Portaria nº 145/2019/FHEMERON-EQUIRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar os colaboradores para compor a comissão **Local de Inventário e Bens Patrimoniais dos Hemocentros Regionais e Agências Transfusionais** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, a partir da data da publicação.

Sendo os servidores do Hemocentro de Ariquemes que farão parte da comissão:

Enandir Gomes de Souza, Matrícula 300017366 - Presidente

Cosme de Barros Silva, Matrícula 300017169 - Membro

Luís Antônio Vieira Garcia, Matrícula 300036222 - Membro

Sendo os servidores do Hemocentro de Ji-Paraná que farão parte da comissão:

Elza Maria Muzi Miranda, Matrícula 300015453 - Presidente

Marleide Alves Trindade, Matrícula 300017197 - Membro

Arlete de Jesus Souza, Matrícula 300016949 - Membro

Sendo os servidores do Hemocentro de Rolim de Moura que farão parte da comissão:

André Luiz Ferreira, Matrícula 300142532/2398029 (SIAPE) - Presidente

Deise Félix de Oliveira, Matrícula 300039715 - Membro

Ivani Westphal, Matrícula 3058988 (SIAPE) - Membro

Sendo os servidores do Hemocentro de Cacoal que farão parte da comissão:

Luiz Carlos Gregório, Matrícula 300000883 - Presidente

Rosemberg Vieira, Matrícula 3000004323 - Membro

Noemi Alegre, Matrícula 3000008002 - Membro

Maria José Melo de Oliveira, Matrícula 300004353 - Membro

Sendo os servidores do Hemocentro de Vilhena que farão parte da comissão:

Josefa Teixeira do Nascimento, Matrícula 300044560 - Presidente

Sueny Aparecida dos Santos, Matrícula 300016887 - Membro

Idelma Rodrigues Pereira, Matrícula 30016907 - Membro

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
PRESIDENTE/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo, Presidente**, em 06/05/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5788616** e o código CRC **D553D132**.

HB

Portaria nº 185/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo

relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2019**.

Processo: 0049.167926/2019-46

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE	H
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	HB	36
CARLOS ROBERTO M. DE ALENCAR	Médico Gineco/ Obstetra	300034883	HB	84
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrasonografista	300144480	HB	90
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Gineco/ Obstetra	300125153	HB	96
JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Ultrasonografista (Ecografia Doppler)	300145595	HB	48
JULIANA DE SA PINHEIRO	Médico Ultrasonografista	300143669	HB	108
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrasonografista	300022521/300022522	HB	60
MILTON LUIZ MOREIRA	Médico Cirurgião Geral	300014691	HB	120
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	HB	60
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	HB	84
TAINA MAGALHAES DE O. BERTOLLO	Médico Cirurgião Geral	300131616	HB	48
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	HB	81

Porto Velho, 30, abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5713764** e o código CRC **4976A90A**.

Portaria nº 186/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores pertencentes ao Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2019**.

Processo: 0049.167926/2019-46

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE	H
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300151902	HB	72

Porto Velho, 30, abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5713776** e o código CRC **EF4B2E93**.

HRC

Portaria nº 108/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 263/2019/HRC-NRH/SESAU de 17 de abril de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.162210/2019-11**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **Março/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTD. HS
Ailane Costa Guimarães	300135142	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Alex Alves dos Reis	300145361	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Amarildo Pegoraro	300126884	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Ana Claudia dos Santos Batista Rodrigues	300155250	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Celia Mota	300009400	Auxiliar de Serviços Gerais	24
Celina Doring	300016837	Auxiliar de Serviços Gerais	36
Claudinei Dias França	300122218	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Cristiane Almeida de Araújo	300100438	Auxiliar de Serviços Gerais	36
Dhaniani Gomes Lima	300121463	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Emily Siqueira Rutsatz	300147434	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Ildete Moraes de Oliveira	300044596	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Izaque Alves	300018058	Auxiliar de Serviços Gerais	36
Juliana Schellemborg	300130414	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Juliano de Oliveira Silva	300147512	Auxiliar de Serviços Gerais	24
Larissa Rodrigues Caetano	300145114	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Laurice Dantas da Silva	300093881	Auxiliar de Serviços Gerais	36
Lisete Luciene da Silva	300126137	Auxiliar de Serviços Gerais	24
Lucilda Mutz de Souza	300100401	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Maria Aparecida Martins Costa	300122532	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Maria Eliane Gabriel Silva	300147675	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Maria Luciene da Silva Santos	300019007	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Marilza Pereira	300018162	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Menis Silva de Andrade	300145720	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Rafael Militão Beckhauser	300146677	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Renata Calixto da Costa	300142008	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Rosana Reidemann Raimundo	300102734	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Sueli Ferreira Machado	300147083	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Vera Lucia Silva da Cruz	300016643	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Wanderson da Silva Barros	300100197	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Wyllian Romulo Eler Santos	300147516	Auxiliar de Serviços Gerais	44

Cacoal, 30 de abril de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, Diretor(a), em 06/05/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5720715** e o código CRC **FD6921E1**.

CEMETRON

Portaria nº 104/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300119345	ANA ALICE ALVES DA SILVA	Nº 31/2019/CEMETRON-NRH	2019	24/06/2019 a 03/07/2019 e 17/07/2019 a 26/07/2019	03/06/2019 a 22/06/2019	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/05/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5770676** e o código CRC **3F390F99**

Portaria nº 105/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – MARCAR as férias regulamentares, exercício de 2019 da servidora conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. c. Iní.	Abn.Pec. Fim
300125118	Flávia Cristina Cantidio Aranha de Carvalho	Farmacêutico/Eioquímico	02/01/2020	16/01/2019	19/06/2019	03/07/2019				

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790835** e o código CRC **39F2610A**.

Portaria nº 106/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – MARCAR as férias regulamentares, exercício de 2019 da servidora conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300098618	Fabiana Souza e Silva	Técnico em Enfermagem	11/10/2020	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790968** e o código CRC **DCF1C0BF**.

Portaria nº 108/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – MARCAR as férias regulamentares, exercício de 2019 da servidora conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Técnico em Enfermagem	11/07/2020	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5791595** e o código CRC **0D3294EF**.

Portaria nº 38/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300100359	Greciane Vieira Alves	Nº 31/2019/CEMETRON-NRH	2019	01/08/2019 A 30/08/2019	16/08/2019 A 30/08/2019 16/10/2019 A 30/10/2019	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de março de 2019

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 21/03/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5152158** e o código CRC **1468EFAE**.

Portaria nº 44/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2019, dos servidores lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, na forma do anexo III;

Art. 2º - Os servidores relacionados abaixo não constam na relação da Portaria 31/2019/CEMETRON-NRH.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300143154	ALEXANDRINA FREITAS GALVAO	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/09/2019	15/09/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300142807	ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300151808	ANGELICA CARDOSO BARROS	Médico Infectologista	17/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	15/11/2019				
300143220	DAICY ANASTACIO MACEDO	Tecnico em Laboratorio	01/06/2019	20/06/2019					21/06/2019	30/06/2019
300143577	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	Tecnico em Laboratorio	16/11/2019	30/11/2019	17/12/2019	31/12/2019				
300100209	FERNANDA DOS SANTOS MELO	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300149649	GLAUCIA LIMA GOMES	Tecnico em Enfermagem	16/09/2019	30/09/2019	16/11/2019	30/11/2019				
300039776	MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300062397	MAICON DE SOUZA MARTINS	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300131438	MARCELIA MORAIS ARANHA GARCAS	Tecnico em Enfermagem	16/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	15/10/2019				
300073271	MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300151924	MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS	Médico Infectologista	01/10/2019	15/10/2019	06/01/2020	20/01/2020				
300143075	NATALIA COSTA MIRANDA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						

300038938	RAQUEL NOVAES SOUSA	Tecnico em Enfermagem	16/04/2019	30/04/2019	17/12/2019	31/12/2019				
300149551	ROSELANY FERREIRA MEYER	Tecnico em Enfermagem	16/08/2019	30/08/2019	01/10/2019	15/10/2019				
300148587	SORAIA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2019	30/10/2019						
300147475	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/08/2019	30/08/2019						
300131937	VERA LUCIA DE SALES FRUTUOSO	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						

Porto Velho, 21 de março de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5152918** e o código CRC **3268E55D**.

Portaria nº 57/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **GLAUCE ANNE CARDOSO**, matrículas nº **300098698/300102454**, lotado(a) no Setor Direção Clínica, no cargo de Médico, no período de **01/04/2019 à 30/04/2019**, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para ser usufruída de **16/04/2019 a 30/04/2019 e 01/01/2020 a 15/01/2020**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/03/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5215914** e o código CRC **8C37149C**.

Portaria nº 77/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – MARCAR férias da servidora conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300145347	VALDELIR FERREIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/04/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5561452** e o código CRC **FAD5CECA**.

Portaria nº 78/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – MARCAR férias do servidor conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300097204	MILTON CÉSAR DE AQUINO ALMEIDA	ADM. HOSPITALAR	19/08/2019	02/09/2019	14/02/2020	28/02/2020				

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5578818** e o código CRC **A96DBEE6**.

SEDUC

Portaria nº 2119/2019/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores nominados para sem prejuízo de suas funções normais, para exercer o cargo de Comissão de Recebimento e Fiscalização de Contrato, bem como emitir Termo de Recebimento dos serviços prestados pela – Empresa Água de Ariquemes Saneamento SPE Ltda, escrito no CNPJ:24.565.225.001-53, com sede na Rua Canidé, nº3545, Bairro Setor Industrial, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP:76.872-878, e à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 195-2017-NX Empresa ÁGUA DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE-LTDA/RO, do processo n. 0029.087642-2018-24, que versa sobre a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de água e esgoto na rede Estadual de Ensino no município de Ariquemes - RO.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

COMISSÃO	Servidor	Matrícula
Presidente	Cathiusse Daiane da Luz Barreto	300137753
Membro	Letícia Aparecida da Silva	300121927
Membro	Fabiana Silva	300130216
Membro	Emília Corrêa de Souza:	300014342
Processo	Nº 0029.087642-2018-24.	
Objeto do Contrato	Fornecimento de Água e Esgoto do Município de Ariquemes - RO	

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2019, revogando a Portaria n. 716-2017-SEDUC-ATC - de 02 de janeiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisleia Santos Murure, Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5638528** e o código CRC **B499C81D**.

Portaria nº 2141/2019/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores nominados para sem prejuízo de suas funções normais, exercer os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, bem como emitir Relatório de Fiscalização dos serviços prestados pela – Empresa Água de Ariquemes Saneamento SPE Ltda, escrito no CNPJ: 24.565.225.001-53, com sede na Rua Canidé, nº3545, Bairro Setor Industrial, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP:76.872-878, e à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 195-2017-NX Empresa ÁGUA DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE-LTDA/RO, do processo n. 0029.087642-2018-24, que versa sobre a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de água e esgoto na rede Estadual de Ensino no município de Ariquemes - RO.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Juracir Leigue Prata Nardino	300050671
Substituto	Emelyn Vieira Bezerra	300098969
Substituto	Vilma Maria Decleva	300039364
Processo	Nº 0029.087642-2018-24	
Objeto do Contrato	Fornecimento de Água e Esgoto do Município de Ariquemes - RO	

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2019, revogando a Portaria n. 719-2017-SEDUC-ATC de 02 de janeiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisleia Santos Murure, Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5640850** e o código CRC **D878229E**.

Portaria nº 2257/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Gerdalva Araújo de Vasconcelos**, matrícula nº 300014447, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** dos serviços prestados pela empresa prestadora de serviços de fornecimento de passagem aérea, **MA – Viagens e Turismo** - detentora da Ata de Registro de Preços nº 262/2017 - Pregão Eletrônico 159/2017, Processo nº 01.1308.00039-00/2017, com o objetivo de participar em Brasília - DF de etapa de seleção do "**Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers - DAI**", para atender a Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, Programa Atividade - PA 12.366.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, itens 1.9.2 – Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Inglês - FULBRIGHT, Fonte: 112 – Tesouro Estadual, Elemento de Despesa 33.90.33.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 12/04/2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5712120** e o código CRC **FE703CAE**.

Portaria nº 2258/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea prestados pela **MA – Viagens e Turismo** - detentora da Ata de Registro de Preços nº 262/2017 - Pregão Eletrônico 159/2017, Processo nº 01.1308.00039-00/2017, com o objetivo de participar em Brasília - DF de etapa de seleção do "**Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers - DAI**", para atender a Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/SEDUC, Programa Atividade - PA 12.366.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, itens 1.9.2 – Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Inglês - FULBRIGHT, Fonte: 112 – Tesouro Estadual, Elemento de Despesa 33.90.33.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão ora instituída.

- 1 - Djair de Souza Silva, matrícula 300123992, técnico pedagógico - SEM/GEB/DGE/SEDUC;
- 2 - Erondina da Silva Tavares, SIAPE 701362, técnica pedagógica - SEM/GEB/DGE/SEDUC;
- 3 - Neide Gomes Costa, matrícula nº 300039165, técnica pedagógica - SEM/GEB/DGE/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 12/04/2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5713977** e o código CRC **377046F6**.

Portaria nº 2262/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, e Comissão de Recebimento, certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados, sobre a Prestação de Serviços de Malote e Sedex para atender SEDUC/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CNPJ: 34.028.316/0001-13, objeto do processo SEI nº 0029.272120/2018-26.

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316.00001-13 Contrato nº162/PGE/2019.	Fiscal	Jucineia Tavares Marques	300025336
	Fiscal Substituto	Maria de Fátima Lopes da Silva	300017183

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316.00001-13 Contrato nº162/PGE/2019.	Comissão	Marluce Lima Fernandes	300012775
		Ulisses Junior Alves Jansen	300057360
		Francisco Inácio Carneiro	300025927

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Malote e Sedex, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando as PORTARIA N. 3223/2015-GAB/SEDUC (DOE N.º 2754) e PORTARIA N.º 2.073/2017/GAB/SEDUC (DOE N. 131).

Documento assinado eletronicamente por **Francisleia Santos Murure, Chefe de Unidade**, em 03/05/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5718737** e o código CRC **78863E3A**.

RESOLUÇÃO N. 557/19/2019/CEE-SE

Resolução CEB/CEE/RO n. 557/19, de 01 de Abril de 2019.

Concede à Escola de Educação Especializada Construindo o Saber, em Rolim de Moura, Credenciamento, por cinco anos, para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento, por quatro anos, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 138/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 01 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola de Educação Especializada Construindo o Saber, em Rolim de Moura, Credenciamento, por cinco anos, para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento, por quatro anos, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola de Educação Especializada Construindo o Saber, em Rolim de Moura, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/19

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 06/05/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5761812** e o código CRC **F026178A**.

Ato Público nº 18/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEF Eurídice Lopes Pedroso**, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.124426/2019-58.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5759497** e o código CRC **95BCF026**.

Notificação nº 187/2019/SEDUC-ATI

**NOTIFICADO(S): MARILENE MARIA DA SILVA AMORIM (316.609.402-49)
PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS: GESTOR(A) DA CRE DE ESPÍLIO DO OESTE**

Ficam Vossas Senhorias notificadas a apresentar **comprovante de devolução de Diárias até 10/05/2019** conforme apontado na Informação 277 (5735463) REFERENTE A Processo de Concessão de Diárias: 01-1601.02846-0000/2012 (4256599) migrado para o Sistema Eletrônico sob o nº 0029.143884/2019-96 - Certidão (4256634).

Dados Bancários para devolução:

Banco do Brasil

Valor: R\$ 947,02

Agência: 2757-X Conta corrente: 7576-0

Informamos que foi solicitado o bloqueio do cadastro da Servidora no SIAFEM e o descumprimento ao prazo concedido implicará no envio para **desconto das verbas remuneratórias** em conformidade ao disposto no Decreto 18.728/2014, Art. 17, § 4º.

CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES
Assessoria Técnica de Indenizações – SEDUC

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 082 - 7 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2166>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 07/05/2019, às 10:21

âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. **Art. 12.** As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações em que poderão ser processadas durante o afastamento, devidamente justificadas e de responsabilidade da autoridade solicitante/concedente:

(...)

Art. 17. A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

(....)

§ 4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves, Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5739822** e o código CRC **797B430B**.

Notificação nº 199/2019/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): MARGARETH MARIA PEREIRA
PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS: SEDUC/DGE
SEDUC-CRE- ROLIM DE MOURA

Ficam Vossas Senhorias notificadas a apresentar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E JUSTIFICATIVA POR DESCUMPRIMENTO AO PRAZO** definido no Decreto nº 18.728/2014 **até 10/05/2019** conforme constatado no Parecer 381 (5772379).

Informamos que foi solicitado o bloqueio do cadastro no Sistema SIAFEM e o descumprimento ao prazo concedido implicará no envio para **desconto das verbas remuneratórias** conforme previsto no Decreto 18.728/2014, Art. 17, § 4º além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES
Assessoria Técnica de Indenizações – SEDUC

1 1 - Decreto 18.728/2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 17. A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

§ 4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5774589** e o código CRC **CFBE5E9F**.

Notificação nº 204/2019/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): ORMANDO DA SILVA
PARA CONHECIMENTO: CEE-PRES
SEDUC-CRECACGAB

Ficam Vossas Senhorias notificadas a **APRESENTAR DOCUMENTOS até 13/05/2019** conforme item 2.3.2 do Parecer 386 (5781302) e apontamentos do Despacho SEDUC-CI (5487843).

Informamos que foi solicitado o bloqueio do cadastro do servidor no Sistema SIAFEM e o descumprimento ao prazo concedido implicará no envio para **desconto das verbas remuneratórias** conforme previsto no Decreto 18.728/2014, Art. 17, § 4º além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES
Assessoria Técnica de Indenizações - SEDUC

1 1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 17. A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:....

§ 4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5783744** e o código CRC **FF029CD9**.

SEJUCEL

Portaria nº 47/2019/SEJUCEL-CEL

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.415, de 19 de novembro de 2018, no Decreto nº 23.466, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da lista de contemplados do Programa Bolsa Atleta, os atletas Kauany Vitória Silva Bernardo - CPF nº 032007072-75 e Beatriz Souza de Araújo - CPF nº 054563282-08, pelo não envio do Termo de Compromisso no prazo previsto, Daniel Trindade Ferreira - CPF nº 041404172-00 por insuficiência de documentos e, Gabrielle Silva Lacerda - CPF nº 024797322-07 por desistência do programa.

Art. 2º. A substituição destes atletas na lista de contemplados do Programa Bolsa Atleta para o certame 2019, mediante avaliação do CONEDEL dos atletas que participaram de todas as fases do programa, são os seguintes: Raíssa da Cruz Silva - CPF nº 040679482-04, Mateus Fernandes Vieira - CPF nº 034774702-73, Táfnys da Silva Cotarato - CPF nº 060973972-75 e, Maria Clara Barbosa de Oliveira - CPF nº 005341262-19.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jobson Bandeira dos Santos
Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 06/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5747591** e o código CRC **E82F05C7**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº **0032.144909/2019-10**, que foi considerada inexigível, acerca da Contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Especializada e Arbitragem na modalidade de **Handebol**, para atender as necessidades da **Fase Final do XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019**, através desta SEJUCEL no exercício de 2019, no valor anual estimado em **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, em favor da **FEDERACAO DE HANDEBOL - CNPJ 04.286.126/0001-25**.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa estimada para o referido evento em **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 07/05/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5789372** e o código CRC **58D211CD**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº **0032.118730/2019-15**, que foi considerada inexigível, acerca da contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica e Arbitragem na modalidade de **VOLEIBOL E VOLEI DE PRAIA**, para atender esta Superintendência durante a realização da **Fase Regional** a ser realizada no período de 03/05/2019 a 30/06/2019 e **Fase Final do XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDONIA – JIR 2019**, a ser realizado no período de 30 de Agosto a 10 de Setembro de 2019 no Município de Cacoal – Rondônia, em favor da **FEDERACAO RONDONIENSE DE VOLEIBOL - CNPJ: 04.909.594/0001-09**.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa estimada para referido evento em **R\$ 2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta reais) para a Fase Regional e, **R\$ 42.840,00** (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) para a Fase Final, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 07/05/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5789470** e o código CRC **346031F2**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0032.139791/2019-16, que foi considerada inexigível, acerca da contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Especializada e Arbitragem na modalidade de **Basquete**, para atender esta Superintendência durante a realização da **Fase Regional** a ser realizada no período de 03/05/2019 a 30/06/2019 e **Fase Final** do **XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019**, a ser realizado no período de 30 de agosto a 10 de setembro 2019 no Município de Cacoal – Rondônia. Onde a Fase Final da modalidade de Basquete será realizada no período de **31 de Agosto a 04 de setembro de 2019**, em favor da **FEDERACAO RONDONIENSE DE BASKETBALL - CNPJ: 04.903.787/0001-52**.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa estimada para referido evento em **R\$ 2.310,00** (dois mil e trezentos e dez reais) para a Fase Regional e, **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais) para a Fase Final, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 07/05/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5789820** e o código CRC **EF25E16F**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0032.158560/2019-01, que foi considerada inexigível, acerca da contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Arbitragem na modalidade de **JUDÔ**, para atender esta Superintendência durante a realização do **CAMPEONATO BRASILEIRO - Região IV**, a ser realizado no município de Ji Paraná nos dias 04 a 05 de Maio de 2019, em favor da **FEDERACAO DE JUDO DE RONDONIA - FJR - CNPJ: 03.296.934/0001-00**.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa estimada para referido serviço em **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 07/05/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790479** e o código CRC **DF37B4D5**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0032.165296/2019-54, que foi considerada inexigível, acerca da contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação e Arbitragem na modalidade de Futsal nos naipes Masculino e Feminino, para atender esta Superintendência durante a realização da **Fase Regional** a ser realizada no período de 19/04 a 30/06/2019 e **Fase Final** do **XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDONIA – JIR 2019**, a ser realizado no período de 14 a 29 de setembro de 2019 no Município de Cacoal, em favor da **FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE RONDONIA - CNPJ: 04.928.180/0001-27**.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa estimada para referido evento em **R\$ 15.510,00** (quinze mil e quinhentos e dez reais) para a Fase Regional e, **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais) para a Fase Final, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 07/05/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790628** e o código CRC **DF963556**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0032.144719/2019-01, que foi considerada inexigível, acerca da contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Especializada e Arbitragem na modalidade de **Futebol 7**, para atender esta Superintendência durante a realização da **Fase Regional** a ser realizada no período de **03/05/2019 a 30/06/2019** e **Fase Final** do **XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019**, a ser realizado no período de **30 de agosto a 10 de setembro 2019** no Município de Cacoal – Rondônia. Onde a Fase Final da modalidade de Futebol 7 será realizada no período de **31 de Agosto a 04 de setembro de 2019**, em favor da **FEDERACAO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO - CNPJ: 13.644.957/0001-12**.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa estimada para referido evento em **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) para a Fase Regional e, **R\$ 10.600,00** (dez mil e seiscentos reais) para a Fase Final, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 07/05/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790686** e o código CRC **20A7BAB6**.

SEAS

Portaria nº 320/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Despacho 4821720 e Requerimento 5293687, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor **ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO**, matrícula n. 300143643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2018**, para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	dias	Períodos	
Conceder	10 dias	11.05.2019 à 20.05.2019	Abono Pecuniário
Conceder	10 dias	01.05.2019 à 10.05.2019	Férias
Conceder	10 dias	03.07.2019 à 12.07.2019	Férias
Publique-se.			

Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5714058** e o código CRC **60B3583C**.

Portaria nº 330/2019/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº **24/2019/SEAS-SINE**, 15 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Rolim de Moura para realizar treinamento e capacitação dos servidores desta unidade visando a operacionalização do Sistema Mais Emprego, nas ações de Intermediação de Mão de Obra e do Benefício Seguro Desemprego e aos Municípios de Ariquemes, Jaru, ouro Preto, Jí-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Alta Floresta e Vilhena que realizará levantamento dos Bens adquiridos através do Convênio entre o Ministério do Trabalho (atual Ministério da Economia) e o Estado (através do SINE/SEAS), conforme Quadro de Necessidade de Diárias-QND. No período de 06/05/2019 a 11/05/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Sergio Rodrigues Galvão	300.136.809	Porto Velho
Fabiano Barboza Câmara	300.125.215	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco)** dias úteis para servidores lotados na capital e de **10 (dez)** dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente,

quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5771547** e o código CRC **78CEA130**.

Portaria nº 331/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº **42/2019/SEAS-CAS**, 25 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Jacy-Paraná para realizar assessoramento e apoio técnico no âmbito da Política de Assistência Social, no que tange aos equipamentos que prestam serviços socioassistencial, programas federais referente a Proteção Social Básica, Programa Bolsa Família como também, a gestão municipal no que cabe, a utilização dos recursos da Assistência Social sendo FMAS, em conformidade com o Processo nº 0026.141137/2019-43 - Plano de Ação CAS/2019. visita de monitoramento para emissão de Relatório Final do convênio nº 014/PGE/2015 e também fiscalização do convênio nº 072/PGE/2017. No período de 03/05/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho
Antônia de Matos Rebouças	300156878	Porto Velho
Cleiton da Silva	30002307	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5774378** e o código CRC **F20FD42F**.

Portaria nº 332/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº **33/2019/SEAS-CAS**, 23 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Itapuã d'Oeste para realizar o assessoramento e apoio técnico no âmbito da Política de Assistência Social, no que tange aos equipamentos que prestam serviços socioassistencial, programas federais referente a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Programa Bolsa Família Seduc e Saúde como também, a gestão municipal no que cabe, a utilização dos recursos da Assistência Social sendo FMAS, em conformidade com o Processo nº 0026.141137/2019-43 - Plano de Ação CAS/2019. visita de monitoramento para emissão de Relatório Final do convênio nº 014/PGE/2015 e também fiscalização do convênio nº 072/PGE/2017. No período de 02/05/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Dulcianni de Fátima Monteiro B. Ignácio	300139592	Porto Velho
Marcelo Fuzari de Souza	300061464	Porto Velho
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho
Sirley Rosário Corsino do Carmo	0701644	Porto Velho
Sara Maria Alves	300022414	Porto Velho
Douglas Henrique Cunha	300147874	Porto Velho
Maria de Fátima de Oliveira Mello	298.645.691-04	Porto Velho
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5780308** e o código CRC **AA77EA73**.

Portaria nº 333/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº **71/2019/SEAS-COSAN**, 17 de abril de 2019.

Resolve:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 082 - 7 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2166>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 07/05/2019, às 10:21

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Distrito de Nazaré para realizar a distribuição de 200 (duzentas) cestas, 200 (duzentas) caixas de hipoclorito para as comunidades afetadas pela enchente. No período de 22/04/2019 a 25/04/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisco Roberto Lobato	300.130.864	Porto Velho
Maria de Fátima de Oliveira Mello	2338924	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5783879** e o código CRC **B05610A8**.

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SEAGRI

##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##TEX A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 67/SUPEL, cujo objeto é, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ESTUDANTES DE DIVERSOS MUNICÍPIOS A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.032219/2019-16-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Lote 01**, em favor da Empresa: **Rondon Agência de Viagens e Turismo-Me**, CNPJ: **10.886.827/0001-06** no valor de **R\$ 144.522,41**(Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), **Lote 02**, em favor da Empresa: **Rondon Agência de Viagens e Turismo-Me**, CNPJ: **10.886.827/0001-06** no valor de **R\$ 99.320,46**(Noventa e nove mil trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), **Lote 03**, em favor da Empresa: **BLL Logística Eireli**, CNPJ:**21.260.918/0001-40** no valor de **R\$ 28.912,60**(Vinte e oito mil novecentos e doze reais e sessenta centavos), **Lote 04**, em favor da Empresa: **Rondon Agência de Viagens e Turismo-Me**, CNPJ: **10.886.827/0001-06** no valor de **R\$ 69.161,99**(Sessenta e nove mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), **Lote 05**, em favor da Empresa: **Rondon Agência de Viagens e Turismo-Me**, CNPJ: **10.886.827/0001-06** no valor de **R\$ 139.974,91**(Cento e trinta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública).

##DAT Porto Velho-RO, 06 de Maio de 2019.

##ASS **Evandro César Padovani**

##CAR **Secretário de Estado – SEAGRI**

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **REGIANE LUCAS, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES, Assessor(a)**, em 06/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778317** e o código CRC **606C97CA**.

IDARON

Portaria nº 353/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.172638/2019-09

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300043068	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA	2019	01/07/2019 a 10/07/2019	01/08/2019 a 10/08/2019	IDARON- ULSAVRDM

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente substituto
matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 02/05/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 02/05/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5729990** e o código CRC **A745480B**.

Portaria nº 356/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto n. 001, de 03.01.2019, publicado no DOE em 03.01.2019, pg 394.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor DALMO BASTOS SANT'ANNA, Matrícula Funcional 300044708, Fiscal Estadual Agropecuário, Médico Veterinário, lotado na Gerência Animal, responsável para retirada de objetos nos CORREIOS enviados a esta Agência.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente em Exercício da IDARON

Portaria n. 337/IDARON

Matrícula funcional 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 03/05/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5756875** e o código CRC **EFDF3A16**.

Portaria nº 359/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.183578/2019-41

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	2018	10/07 a 19/07/2019 e 07/10 a 16/10/2019	17/07 a 26/07/2019 e 03/09 a 12/09/2019	GIDSA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 06/05/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 06/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5777958** e o código CRC **E8587B4E**.

Portaria nº 362/2019/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **GEVANILSON SILVA BARROS**, ULSAV PIMENTEIRAS DO OESTE Matrícula nº **300042748**, CPF: **728.157.792-34**, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, Fonte de Recursos: 0240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	5.000,00
339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
DIRETOR EXECUTIVO DA IDARON
MAT. 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 06/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5788112** e o código CRC **5C78ABD2**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019/IDARON

CONTRATANTES: EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA QUE ENTRE SE CELEBRAN A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON & CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI – EPP.

OBJETO: Este contrato tem como objeto execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ- RO, localizado na rua dos Brilhantes c/ Oscarina Marques – bairro Urupá. Para atender as necessidades desta agência de defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/Idaron, conforme termo de referência e demais discriminações dispostas no edital, em conformidade com as demais peças que o compõem. Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do Município de Ji-Paraná, localizado na RUA DOS BRILHANTES C/ RUA OSCARINA, Ji-Paraná /RO.

VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 894.417,37 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela DER/RO, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação Pública (IDARON/RO).

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

PRAZO DE INÍCIO: Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 10 (dez dias), após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo IDARON/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrente da realização do objeto deste Contrato correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Emergencial de Saúde Animal – FESA, Fonte de Recurso: 0240, Funcional Programática: 20.609.1223.1196 – Construir Ampliar ou Reformar.

Assinam o contrato:

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente/IDARON

CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI – EPP

Joelma Marcia Moris

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente/IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 07/05/2019, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5772493** e o código CRC **5D7D327B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 547/2018/SUPEL/RO FESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 547/2018/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.267097/2018-15, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para aquisição de material permanente (veículos leves), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R\$ 1.347.019,00 (hum milhão trezentos e quarenta e sete mil e dezenove reais).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	R\$ 1.347.019,00

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat. 3000.44798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 06/05/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5784716** e o código CRC **57430AEF**.

EMATER

Portaria nº 235/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.164671/2019-97, Requerimento da empregada datado em 22/04/2019 e os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, a empregada **RUTH MARCULINO VICENTE**, matrícula: 719, Cargo: Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Jaru, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, restam 38 (trinta e oito) dias para gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 05/08/2019 a 03/09/2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 07/05/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5783836** e o código CRC **026CD2BC**.

Portaria nº 236/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.080729/2019-41, Memorando nº 15/2019/EMATER-GETEC e Despacho EMATER-DIDEP (id. 5726489),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao empregado **FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE**, matrícula: 3950, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Gerência Técnica-GETEC/DITEP, no período de 27/05 a 30/05/2019 e 24 a 27/11/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 07/05/2019, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790010** e o código CRC **684C06A5**.

Portaria nº 237/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.154566/2019-40 e Requerimento do empregado (id.5491357),

- Considerando os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, art. 22 da Resolução TSE nº 23554/2017 e Certidão – CRE/GAB da 29ª Zona Eleitoral (id. 5491700),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias úteis de folga, ao empregado **ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO**, matrícula: 3831, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, pela participação nos serviços de Motorista, conforme Certidão – CRE/GAB da 29ª Zona Eleitoral.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 13, 14, 17 e 19/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 07/05/2019, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790260** e o código CRC **577EEE0E**.

Portaria nº 238/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,
- Considerando Processo SEI nº 0011.175671/2019-12 e Memorando nº 10/2019/EMATER-PROJU,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Administrativo, **SANDRA MARISA BATISTA BARROS**, matrícula: 4355, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Procuradoria Jurídica-PROJU, na ausência da titular da função, a empregada PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA, matrícula: 4035, que estará em gozo de férias no período de 15/05 a 29/05/2019

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 07/05/2019, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790352** e o código CRC **F70F9D03**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.103310/2019-74

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 19 a 22/03/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 06/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778464** e o código CRC **8921E8E1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.123222/2019-99

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor

dos (as) funcionários (as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), **Rayne Andrade Freire**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 03 a 05/04/2019 de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 03 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 03/05/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5757607** e o código CRC **EA251AAF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.130103/2019-92

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), **Irene Mendes Martins**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 08 a 10/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 03 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 03/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5758862** e o código CRC **45ACF0CF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.142426/2019-29

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Hermes José Dias Filho**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 23 a 24/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 03 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 03/05/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5763608** e o código CRC **14010218**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA nº 572/2019/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho Especial, com fulcro no inciso VI do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 703/2013, com a finalidade de elaborar PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para o biênio 2018-2020.

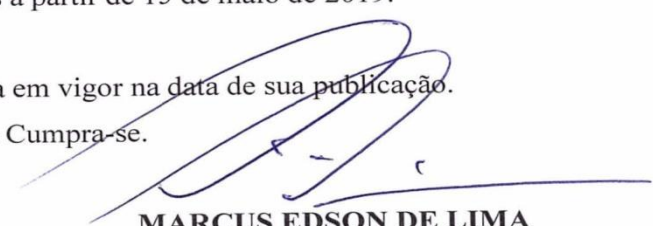
Art. 2º. A mencionada comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – PÂMELA DIAS CARVALHO (Presidente);
- II – UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS;
- III – MÁRCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO;
- IV – FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA;
- V – RALLFFI TCHERONN SKROCH.

Art. 3º. Os servidores relacionados nos incisos do artigo anterior farão jus a gratificação de Comissão de Trabalho Especial no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento nº 006/2016/DPG/DPE/RO.

Art. 4º. O prazo para a realização dos trabalhos atribuídos à comissão será de 60 dias (sessenta) dias improrrogáveis e contados a partir de 15 de maio de 2019.

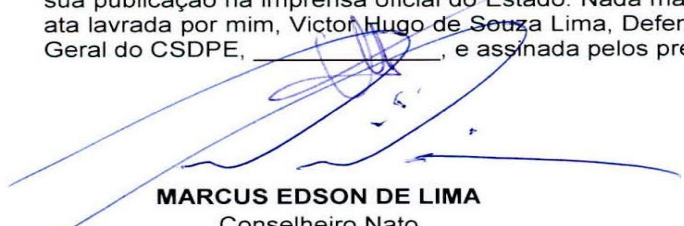
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário: 12h00min



Ata da 213ª (ducentésima décima terceira) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 03/05/2019. Aos três dias de maio do ano dois mil e dezenove, às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral e presidente da sessão MARCUS EDSON DE LIMA, o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral, HANS LUCAS IMMICH; o Conselheiro Nato, Corregedor-Geral ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA; o Conselheiros Eleito de Entrância Especial RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO; os Conselheiros Eleitos de Terceira Entrância, JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA e DIEGO CÉSAR DOS SANTOS; o Conselheiro Eleito de Segunda Entrância, FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES; e a Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), SILMARA BORGHELOT. Ausente justificadamente a Conselheira Eleita de Entrância Especial LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL e o Conselheiro Eleito de Segunda Entrância ROBERSON BERTONE. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SETE conselheiros votantes**, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: **Item único - Processo nº 3001.0150/2019 - Classe: formação de lista triíplice - assunto: edital nº 44/2019, para formação de lista triíplice ao cargo de DPG biênio 2019/2021 - Requerente: Secretaria-Geral do Conselho Superior - Relator: João Verde Navarro França Pereira.** Passou-se, então, às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI):** não houveram impugnações às atas das últimas reuniões. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI).** Sem comunicações ou requerimento. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI).** Sem providências a relatar. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI).** Sem inscritos. Superado o expediente, o Colegiado passou ao conhecimento, análise e deliberação da matéria na Ordem do Dia. **Item único - Processo nº 3001.0150/2019 - Classe: formação de lista triíplice - assunto: edital nº 44/2019, para formação de lista triíplice ao cargo de DPG - Requerente: Secretaria-Geral do Conselho Superior - Relator: João Verde Navarro França Pereira.** Trata-se de procedimento de eleição para formação de lista triíplice para nomeação do Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia para o biênio de julho de 2019 a julho de 2021, pleito regido pelo Edital nº 44/2019, o qual foi aprovado à unanimidade pelo Conselho Superior em sua 211ª reunião, cuja ata foi publicada no DOE-RO nº 051, de 20.03.2019. A Comissão Eleitoral foi responsável pela organização do pleito, constituída pelos seguintes membros: GILBERTO LEITE CAMPELO (presidente), LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS (vice-presidente), Rafael de Castro Magalhães (secretário), O Edital 44/2019 foi publicado no DOE-RO nº 051, de 20.03.2019, de forma que o prazo de inscrições de candidaturas iniciou no dia 25.03.2019 e seguiu até o dia 28.03.2019; cópia do edital foi enviada para todos os Defensores Públicos com e-mail cadastrado na Secretaria-Geral do Conselho Superior e, posteriormente, disponibilizada no site da Defensoria Pública. Inscreveram-se como candidatos os Defensores Públicos (1) Antonio Fontoura Coimbra (no dia 28.03.2019), (2) Diego de Azevedo Simão (no dia 28.03.2019), (3) Guilherme Luís de Ornelas Silva (no dia 25.03.2019); (4) Hans Lucas Immich (no dia 25.03.2019); (5) Liberato Ribeiro de Araújo Filho (no dia 25.03.2019 e (6) Morgana Lígia Batista Carvalho (no dia 28.03.2019). A Comissão Eleitoral solicitou informações dos inscritos à Corregedoria-Geral e à Divisão de Recursos Humanos e não foram identificados impedimentos, de forma que deferiu todas as candidaturas, fazendo publicar o Edital nº 44-01/2019, no DOE-RO nº 060, de 02.04.2019; não houve impugnação contra o deferimento de candidaturas. Dando seguimento, a Comissão Eleitoral solicitou e a Divisão de Recursos Humanos forneceu a lista atualizada de Defensores Públicos ativos, onde consta 69 (sessenta e nove) defensores públicos, estando um deles afastados: (1) Rafael Miyajima, cedido ao Superior Tribunal de Justiça; a Comissão Eleitoral formou a lista de eleitores, declarando a inaptidão para o voto do defensor público afastado mencionado (DOE-RO nº 060, de 02.04.2019), que foram comunicados diretamente da decisão, nos e-mails cadastrados na Secretaria-Geral do Conselho Superior; finalmente, foi formada a lista definitiva de votantes, com 69 (sessenta e nove) defensores públicos eleitores. A Comissão Eleitoral reuniu-se no dia 03.05.2019, conforme determina o edital, e apresentou a cédula eleitoral em ordem alfabética dos nomes, perante os Conselheiros do Conselho Superior, que resultou na seguinte: Antonio Fontoura Coimbra, Diego de Azevedo Simão, Guilherme Luís de Ornelas Silva, Hans Lucas Immich, Liberato Ribeiro de Araújo Filho e Morgana Lígia Batista Carvalho; foi divulgada a sistemática para colheita de votos por correspondência e sua respectiva apuração, comunicado o procedimento em minúcia aos defensores públicos via e-mail, a fim de demonstrar a garantia do sigilo de voto; também foi divulgado o modelo da cédula eleitoral, assinadas no verso por todos os membros ativos da comissão eleitoral, bem como os envelopes para colheita de votos por correspondência (assinados na aba de lacre); não houve impugnações contra as decisões da Comissão Eleitoral referentes aos procedimentos do pleito. O pleito foi realizado no dia 03 de maio de 2019, das 08:00 às 12:00 horas, conforme ata de apuração de votos de declaração dos resultados pela Comissão Eleitoral; logo em seguida foi realizada a apuração de votos, sendo todo o procedimento gravado e transmitido ao vivo para os não presentes pela internet. Compareceram pessoalmente 26 (vinte e seis) eleitores; 29 (vinte e nove) eleitores enviaram votos via correspondência; 13 (treze) eleitores depositaram seus votos antecipadamente na Secretaria-Geral do Conselho Superior; o total de votantes foi 68 (sessenta e oito); aberta a urna foram

encontradas 68 (sessenta e oito) cédulas eleitorais. A Comissão Eleitoral realizou a contagem voto por voto, publicamente, chegando ao seguinte resultado: Antônio Fontoura Coimbra - 16 (dezesesseis) votos; Diego de Azevedo Simão - 37 (trinta e sete) votos; Guilherme Luís de Ornelas Silva - 39 (trinta e nove) votos; Hans Lucas Immich - 41 (quarenta e um) votos; Liberato Ribeiro de Araujo Filho - 12 (doze) e Morgana Lígia Batista Carvalho - 29 (vinte e nove) votos. Não houveram incidentes, impugnações ou recursos. O Conselheiro Relator João Verde Navarro França Pereira votou pela homologação dos resultados; Findo o relatório, o Presidente da sessão proclamou que o Conselho Superior homologou o resultado da eleição, à unanimidade, formou a lista triplíce com os três candidatos mais votados - Hans Lucas Immich, Guilherme Luís de Ornelas Silva e Diego de Azevedo Simão -, e determinou o envio da lista triplíce imediatamente ao Governador do Estado de Rondônia para nomeação do Defensor Público-Geral do Estado. Registrou-se a presença nessa reunião da Defensora Pública DENISE LUCI CASTANHEIRO. Findo os trabalhos, foi realizada a leitura de ata pelo Secretário-Geral e os Conselheiros deliberam, por unanimidade, em aprová-la, determinando a sua publicação na imprensa oficial do Estado. Nada mais. Finalizada a reunião às 13h22min, sendo a ata lavrada por mim, Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público de Terceira Entrância, Secretário-Geral do CSDPE, _____, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 03 de maio de 2019.


MARCUS EDSON DE LIMA
Conselheiro Nato
Defensor Público-Geral
(Presidente da Sessão)


SILMARA BORGHELOT
Presidente da Amdepro


HANS LUCAS IMMICH
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral


ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Conselheiro Nato
Corregedor-Geral


RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Entrância Especial


JOÃO VERDE N. FRANÇA PEREIRA
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Terceira Entrância


DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Terceira Entrância


FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Segunda Entrância

PORTARIA N.º 550/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

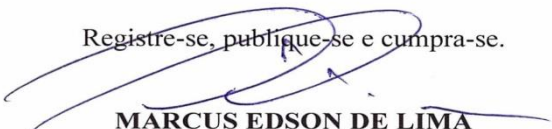
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0524.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Nível 2 **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO**, matrícula n.º 300129920, lotado na Comarca de Cacoal, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de novembro de 2019 para o interstício de **01.11.2019 a 20.11.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 551/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

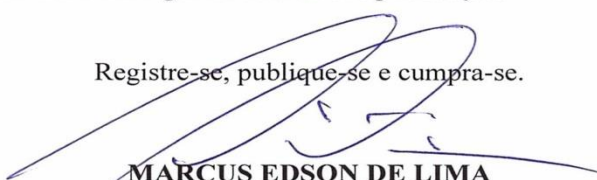
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0469.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público Substituto **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, matrícula n.º 300130812, lotado na Comarca de Cerejeiras, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para os interstícios **de 15.7.2019 a 24.7.2019 e de 18.11.2019 a 27.11.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 144/2019-CG/DPE, de 17 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 77, de 29 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 552/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0453.2019/DPE-RO;

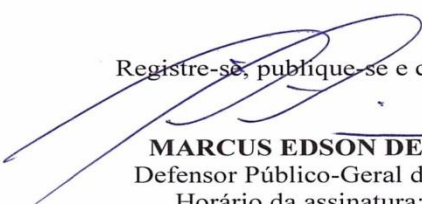
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento)** do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso II, do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor **THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130917, lotada na Comarca de Presidente Médici, em virtude da conclusão do curso de Direito pelo Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, com efeitos financeiros retroativos ao dia **09.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 553/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

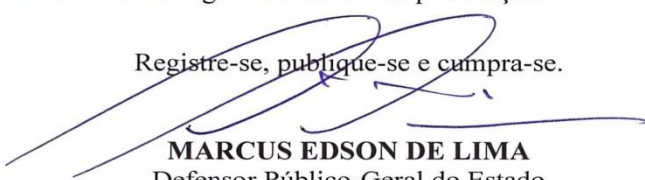
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0511.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público Nível 3 **GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA**, matrícula n.º 300102423, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2019 para o interstício de **01.7.2019 a 20.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 554/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

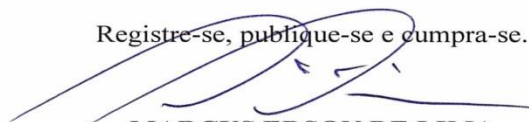
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0168.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Nível 3 **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2019 para o interstício de **11.7.2019 a 30.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 555/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

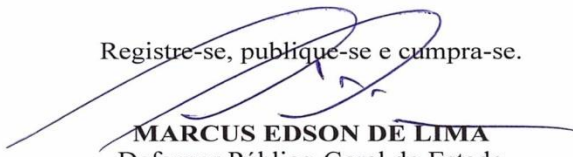
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0179.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública Nível 2 **MARIA CECÍLIA SCHMIDT**, matrícula n.º 300130490, lotada na Comarca de Guajará-Mirim, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2019 para o interstício de **11.7.2019 a 30.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 556/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

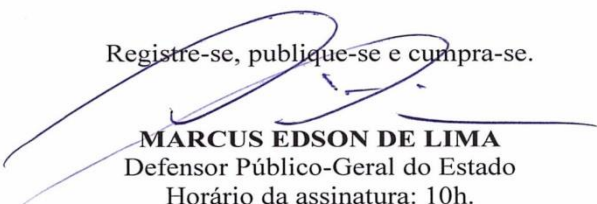
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0204.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, matrícula n.º 300126811, lotada na Comarca de Vilhena, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para os interstícios de **03.4.2019 a 12.4.2019 e de 17.7.2019 a 26.7.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 275/2018-CG/DPE, de 29 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 202, de 05 de novembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 557/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

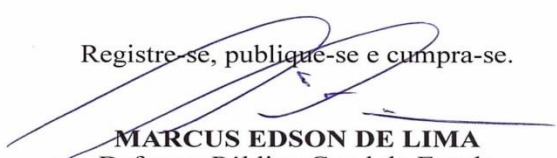
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0269.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da Defensora Pública Substituta **TALITA LEITE CECCONELLO**, matrícula n.º 300130810, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para os interstícios de **07.01.2020 a 16.01.2020 e de 15.6.2020 a 24.6.2020**, conforme já disposto pela Portaria n.º 115/2019-CG/DPE, de 22 de março de 2019, publicada no DOE n.º 057, de 28 de março de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 558/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

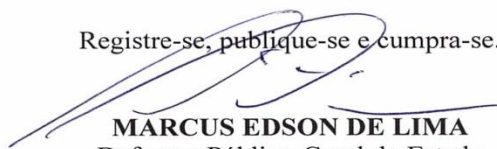
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1898.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da Defensora Pública Nível 3 **MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO**, matrícula n.º 300126789, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício de **05.7.2019 a 24.7.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 005/2019-CG/DPE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 010, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 559/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

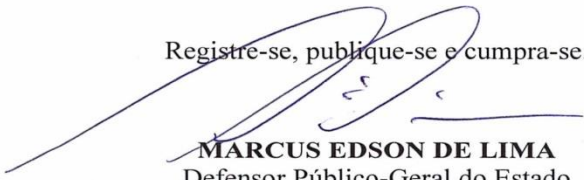
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0470.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Nível 3 **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º 300127567, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2019 para o interstício de **01.07.2019 a 20.07.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 560/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

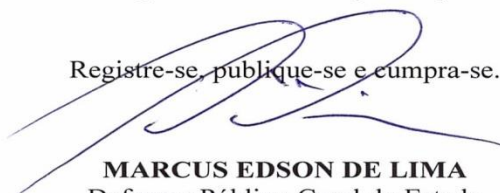
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0416.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Nível 3 **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO**, matrícula n.º 300102429, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para os interstícios **de 03.7.2019 a 12.7.2019 e de 05.9.2019 a 14.9.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 126/2019-CG/DPE, de 09 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 072, de 22 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 561/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0482.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Nível 2 **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO**, matrícula n.º 300129920, lotado na Comarca de Cacoal, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2019 para o interstício de **01.7.2019 a 20.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 562/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

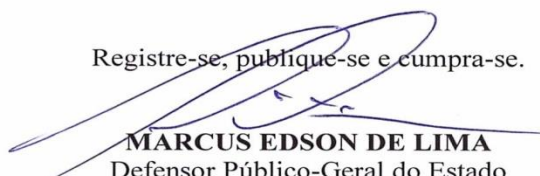
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0362.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **ROSECLEIA CARVALHO FREIRE**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 300024525, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.7.2019 a 30.7.2019 para o interstício de **11.7.2019 a 30.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 563/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

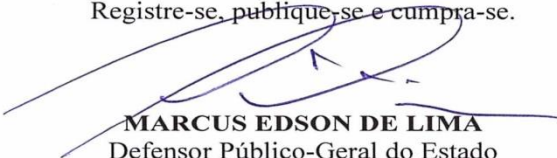
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0488.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300095047, lotado na Comarca de Colorado do Oeste, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.7.2019 a 30.7.2019 para o interstício de **11.7.2019 a 30.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 564/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

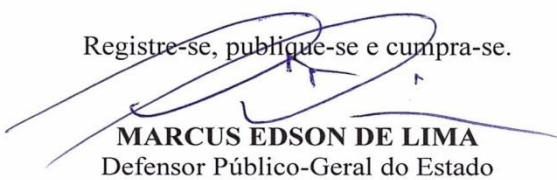
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0489.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **DIEGO FURTADO DA COSTA**, Analista em Economia, matrícula n.º 300130820, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.7.2019 a 30.7.2019 para o interstício de **11.7.2019 a 30.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 565/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

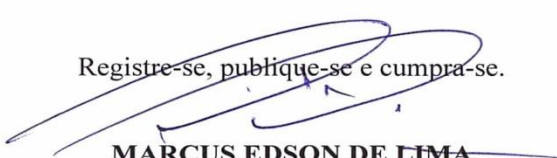
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0468.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **ANA HELENA SANTOS MELO**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300069425, lotada na Comarca de Guajará-Mirim, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.7.2019 a 30.7.2019 para o interstício de **11.7.2019 a 30.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 566/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

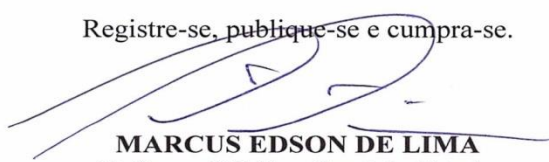
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1647.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Nível 3 **EDUARDO WEYMAR**, matrícula n.º 300102420, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para os interstícios de **01.7.2019 a 10.7.2019 e de 09.12.2019 a 18.12.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 283/2018-CG/DPE, de 1.º de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 207, de 12 de novembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 567/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0535.2019/DPE-RO;

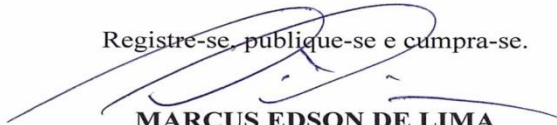
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento)** do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso II, do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora **DEBORA MARINA BATISTA BEZERRA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130815, lotada na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Direito pela Faculdade de Rondônia (Faro) / Instituto João Neórico, com efeitos financeiros retroativos ao dia **24.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 575/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERNADO o contido no requerimento do servidor Lucas Gadelha dos Santos, datado de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

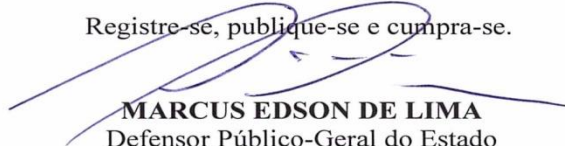
Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **02.5.2019**, o servidor **LUCAS GADELHA DOS SANTOS**, matrícula n.º 300130938, lotado na Comarca de Buritis, do cargo efetivo de Técnico Administrativo pertencente ao Quadro de Cargos Administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 29 da Lei Complementar n.º 68, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 35 dessa mesma lei.

Art. 2.º DECLARAR vago, a contar de **02.5.2019**, o mencionado cargo.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 576 /2019-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 529/2019-GAB/DPE, de 29 de abril de 2019;

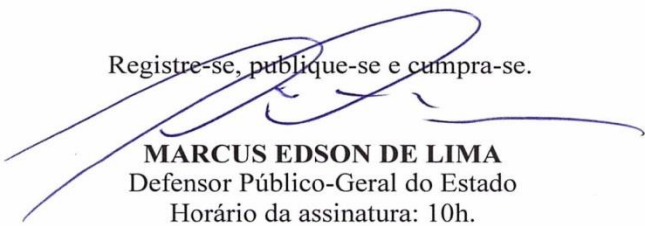
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 122/2019/DPE-AQS, datado de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de **29.4.2019**, **MARIANA COSTA MARTINS** para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ariquemes.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 577 /2019-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a fruição de férias e de folgas compensatórias pelo servidor Fernando Henrique Queiroz da Silva, Chefe do Grupo de Contabilidade, conforme as Portarias n.º 086/2019-DRH/DPE, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 018, de 29 de janeiro de 2019, e 200/2019-DRH/DPE, 02 de maio de 2019;

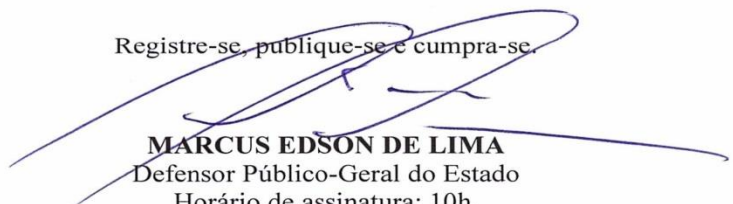
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 219/2019/DA/DPE-RO, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **GEOVANY PEDRAZA FREITAS**, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 300130716, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em carácter de substituição, pela chefia do Grupo de Contabilidade, no período **de 13.5.2019 a 12.6.2019**, durante a fruição de férias e de folgas compensatórias pelo titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
REGULAMENTO Nº 036/2019/DPG/DPERO

Regulamenta a implantação e os procedimentos do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a criação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia por meio da Lei Complementar Estadual nº 1.004, de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do Diário Oficial Eletrônico, instrumento de divulgação dos atos processuais e administrativos da Defensoria Pública, que será veiculado diariamente no sítio eletrônico da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DOE-DPERO é o instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação de atos processuais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

§1º. A veiculação do DOE-DPERO terá início no dia 06 de maio de 2019.

§2º. O DOE-DPERO substituirá integralmente, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e será veiculado na página da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no endereço: <https://www.defensoria.ro.def.br>.

§3º. Os avisos referidos no artigo 21, inciso II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão publicados, concomitantemente, no DOE-DPERO e em um jornal diário de grande circulação no Estado.

Art. 2º. O DOE-DPERO será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Porto Velho, nos dias de ponto facultativo, e no caso de suspensão do expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.



Art. 3º. A Defensoria Pública-Geral, a Corregedoria-Geral, a Secretaria-Geral do Conselho Superior, a Divisão de Recursos Humanos, a Divisão Administrativa, a Divisão Orçamentária e Financeira, a Comissão Permanente de Compras e Licitação e o Centro de Estudos são as unidades administrativas responsáveis pela produção de matérias.

§1º. A responsabilidade pelo conteúdo enviado para publicação é da unidade que o produziu.

§2º. Cabe a cada unidade administrativa produtora o encaminhamento das matérias para publicação no DOE-DPERO.

§3º. As matérias deverão ser encaminhadas por meio de sistema próprio até as 09h (nove horas).

§4º. As matérias encaminhadas após o horário definido no parágrafo anterior serão automaticamente destinadas para publicação na edição imediatamente subsequente do DOE-DPERO, salvo se houver determinação específica do Defensor Público-Geral, e desde que haja viabilidade técnica para seu atendimento.

Art. 4º. As edições do DOE-DPERO serão disponibilizadas até as 13h (treze horas).

Art. 5º. A responsabilidade pela diagramação e publicação das matérias veiculadas no DOE-DPERO será do Grupo de Trabalho responsável pelo Diário, especialmente constituído por ato da Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. Eventuais falhas no processo de produção editorial devem ser imediatamente comunicadas ao Grupo de Trabalho Especial para providências.

Art. 6º. Compete à Divisão de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança das edições do DOE-DPERO.

Parágrafo único. As publicações no DOE-DPERO, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 7º. Ficam reservados à Defensoria Pública do Estado de Rondônia os direitos autorais e de publicação

38

do DOE-DPERO, ficando autorizada sua impressão, mas não sua comercialização.

Parágrafo único. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia não se responsabilizará por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos processuais ou administrativos publicados no DOE-DPERO.

Art. 8º. Para ampla divulgação, este regulamento será publicado em 05 (cinco) edições seguidas do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 9. A Defensoria Pública manterá publicações de forma concomitante no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no DOE-DPERO por 05 (cinco) dias úteis a partir da data de início da veiculação do diário próprio.

§1º. Na contagem dos prazos processuais e administrativos, durante o período citado no caput, será considerada a data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

§2º. Após o período referido no caput, as publicações oficiais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia serão realizadas exclusivamente no DOE-DPERO.

Art. 10. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 11. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em substituição
Horário: 12h00min

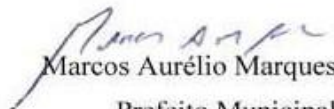
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade Tomada de Preço **001/CPL/2019**, do tipo Menor Preço Global, do Processo Administrativo **169/SEMEC/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO BATISTA TC 129803-2018-FNDE-MEC**. No valor global de **R\$ 207.373,72** (Duzentos e sete mil trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos); em favor da empresa **OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**; inscrita no CNPJ/MF **03.174.630/0001-70**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Maio de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 06/05/2019 às 07h40min)

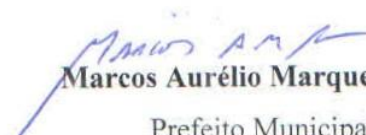
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATO Nº. 007/ASJUR/19, de 18 de fevereiro de 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 12/03/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** J. S OLIVEIRA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23/05/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 28.615,68 (vinte e oito mil seiscientos e quinze reais e sessenta e oito centavos); **Nota de Empenho:** 340, de 12/03/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de março de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 12/03/2019 às 08h00min)

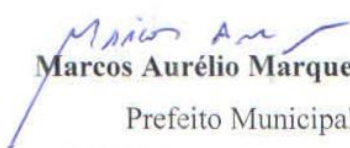
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATO Nº. 006/ASJUR/19, de 18 de fevereiro de 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 03/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** J. S OLIVEIRA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06/06/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 42.783,84 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **Nota de Empenho:** 471, de 03/04/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de abril de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 03/04/2019 às 08h00min)

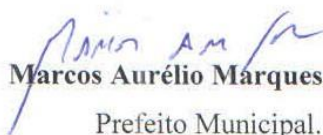
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATO N°. 008/ASJUR/19, de 18 de fevereiro de 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 20/03/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** J. S OLIVEIRA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24/05/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 28.615,68 (vinte e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos); **Nota de Empenho:** 352, de 20/03/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de março de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 20/03/2019 às 08h00min)

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS -RO
RUA AFONSO PENA, Nº3370 CEP:76952-000 FONE: (069) 643-1103 e FAX 643-1255

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019
CONTRATO Nº. 034/ASJUR/18, de 07 de Agosto de 2018.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 03/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** G. JORGE - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06/06/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 22.264,20 (Vinte e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); **Nota de Empenho:** nº 472, de 03/04/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de abril de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

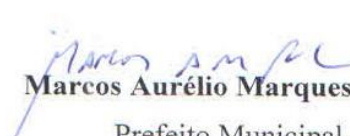
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2019

CONTRATO Nº. 007/ASJUR/16, de 16 de fevereiro de 2016.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/16; **Data do Termo Aditivo:** 29/03/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** J. S OLIVEIRA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11/06/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 035/SEMEC/2016; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 89.184,40 (oitenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); **Nota de Empenho:** 400, de 29/03/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de março de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 29/03/2019 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATO Nº. 046/ASJUR/18, de 05 de setembro de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 046/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 03/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** G. JORGE - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06/06/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 19.204,56 (dezenove mil duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **Nota de Empenho:** nº 473, de 03/04/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de abril de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 03/04/2019 às 08h00min)

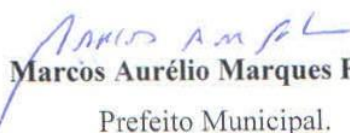
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATO Nº. 005/ASJUR/19, de 18 de fevereiro de 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 03/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06/06/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 37.606,05 (trinta e sete mil seiscientos e seis reais e cinco centavos); **Nota de Empenho:** 470, de 03/04/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de abril de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.

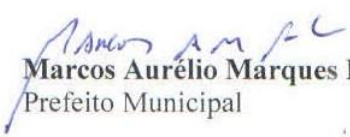
(ASSINADO EM 03/04/2019 às 08h00min)

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS -RO
RUA AFONSO PENA, Nº3370 CEP:76952-000 FONE: (069) 643-1103 e FAX 643-1255

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2019
CONTRATO Nº. 006/ASJUR/16, de 16 de fevereiro de 2016.

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/ASJUR/16; **Data do Termo Aditivo:** 15/03/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** W. R. TRANSPORTES LTDA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26/05/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 035/SEMEC/2016; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 30.342,00 (trinta mil trezentos e quarenta e dois reais); **Nota de Empenho:** 351, de 15/03/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Antônio Vanuso Rodrigues de Oliveira..

Alto Alegre dos Parecis, 15 de março de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

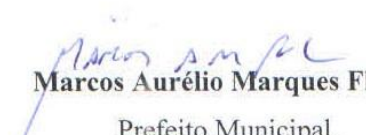
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2019

CONTRATO Nº. 007/ASJUR/16, de 16 de fevereiro de 2016.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/16; **Data do Termo Aditivo:** 29/03/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** J. S OLIVEIRA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11/06/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 035/SEMEC/2016; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 89.184,40 (oitenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); **Nota de Empenho:** 400, de 29/03/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de março de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 29/03/2019 às 08h00min)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019/SRP
AMPLA CONCORRENCIA**

O **Município de Alto Paraíso**, através da Comissão Permanente de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 036/2019/SRP**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ÍTEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024 de 05/03/2007, decreto municipal nº 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas neste Edital. Tendo como requisitante as secretarias: SEMTAS; SEMED; SEMTUR; GABINETE DA PREFEITA; SEMAGRI; SEMOSP e SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-340/2019/GABINETE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break, café da manhã e marmitex para atender a realização de eventos promovidos pela seguintes Secretarias: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal da Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e GABINETE, por um período de 12 (doze) meses

DA SESSÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 07/05/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/05/2019 às 16:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de MAIO de 2019, às 16:10 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de MAIO de 2019, às 16:35 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de MAIO de 2019, às 17:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

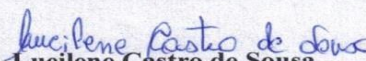
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, sito a Rua Marechal Candido Rondon, 3031 - Bairro Centro - Alto Paraíso - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3534-2981 - email: cpl.pmap.ro@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Alto Paraíso - RO, 03 de maio de 2019.


Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira - Decreto nº 2547/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE** localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 396/2019, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 30/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Materiais Permanente para atender ao Pronto Socorro do Hospital Municipal DR. Pedro Granjeiro Xavier**, Abertura da proposta: 22/05/2019 às 9h, LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R\$ 272.500,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 06 de maio de 2019


ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS –
ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –
MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de Abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para a para a Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo (materiais para Construção, Elétricos, Ferramentas e abrasivos) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, para possibilitar o desenvolvimento das atividades pertinentes a Administração Pública Municipal de Cujubim de forma ágil e eficaz fornecendo atendimento de qualidade facilitando o andamento dos serviços/atendimentos prestados.** Valor estimado de R\$ 1.271.702,25 (hum milhão duzentos e setenta e um mil setecentos e dois reais vinte e cinco centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 07/05/2019 até às 08h30min do dia 17/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 06 de maio de 2019.



SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 06/05/2019 às 12h40min)

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº: 03/C.P.L/2019

PROCESSO Nº 1726/SEMOSP/2019

O Município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, Modalidade Tomada de preço, Edital 003/CPL/2019, com abertura prevista para o dia 08 de maio de 2019, as 09h00min, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada em **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO de 131,40 KM DE ESTRADAS VICINAIS(PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO) NESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, através do CONVENIO Nº 203/18/PJ/DER-RO**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos”, **PRORROGA-SE** o prazo de abertura do edital, para o dia 22 de maio de 2019 às 09h00min. JUSTIFICATIVA: motivo este, de interesse público, visando atender os princípios da Isonomia, da Eficiência e da Economicidade. Espigão do Oeste - RO, 06 de maio de 2019, às 12h00min.


Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/PMJ/2019 - TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL
Processo nº **1-2058/2019**.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de rede elétrica a ser realizado na Escola Municipal José de Souza.

Valor estimado de **R\$ 65.042,01** (*Sessenta e cinco mil, quarenta e dois reais e um centavo*).

Data para cadastro de propostas: 09/05/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/05/2019. Início da Sessão Pública: **24 de maio de 2019, às 09h10min (horário de Brasília)**.

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (**Comprasnet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: “www.jaru.ro.gov.br”.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, segunda-feira, 06 de maio de 2019.



Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro
(assinado em 06/05/2019 às 16h15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMJ/2019 - TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL
Processo nº **1-2039/2019**.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de rede elétrica a ser realizado na Escola Municipal Pato Donald.

Valor estimado de **R\$ 27.788,31** (*vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos*).

Data para cadastro de propostas: 09/05/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 23/05/2019. Início da Sessão Pública: **23 de maio de 2019, às 15h10min (horário de Brasília)**.

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (**Comprasnet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: “www.jaru.ro.gov.br”.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, segunda-feira, 06 de maio de 2019.



Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro
(assinado em 06/05/2019 às 16h00min)

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2019
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 27/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Presente licitação foi estimada em R\$ 2.260.750,31 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 27/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 870/2019. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 20 de maio de 2019 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 20 de maio de 2019 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 20 de maio de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 06 de maio de 2019.


Vildimar Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CPL-GERAL/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.00512/2018**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, por força da Decisão Monocrática nº GCFCS-TC 0042/2019 expedida pela Corte de Contas torna pública a **SUSPENSÃO** da CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CPL-GERAL/SML/PVH, cujo o objeto resumido é a **CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ENVOLVIDOS E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR PROPOSTA TÉCNICA C/C O MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO.**

Porto Velho-RO, 03 de maio de 2019.



IRANEIVA SILVA COSTA
PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PHV

(assinado em 28/02/2019 às 09h00min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 013/2019 /Processo Nrº 15/2019/SEMOSP CONVÊNIO Nº 183/18/PJ/DER-RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO ÓLEO DIESEL S -10, ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS ATIVIDADE E ROTINAS EXTERNAS DE SERVIÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, NA QUANTIDADE DETALHADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE THEOBROMA/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Fornecedor: A. C. S. DA COSTA CNPJ n. 04.999.318/0001-89 Valor Total – R\$: 41.562,64 (Quarenta e um mil Quinhentos e sessenta e dois reais e Sessenta e quatro centavos). Theobroma/RO, 07 de Maio de 2019. ÀS 10:02 HORAS.



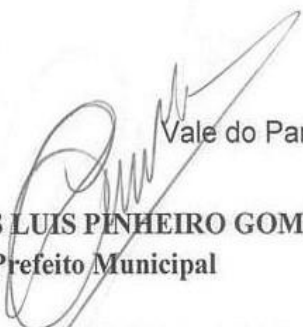
CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/CPL/2019**

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-241/SEMECE/2019, homologo o procedimento de resultado de chamada pública nº 01/SEMECE/2019, cujo objetivo é apresentar os requisitos e especificações necessárias para a formação de registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e graxa para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM, os quais serão distribuídos conforme Memorando destas, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas, estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência..Empresa(s) Vencedora(s): **ELVIS DIAS DE SOUZA – ME.** CNPJ: 13.436.844/0001-21, no VALOR: R\$ 60.644,21 (Sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP.** CNPJ: 27.614.905/0001-08, no VALOR: R\$ 4.963,40 (Quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

EM, ____/____/____ As: 11:00hs


Vale do Paraíso - RO, 06 de maio de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

(assinado em 06/05/2019 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

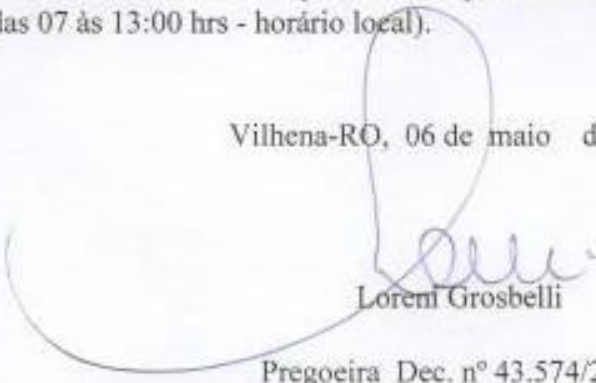
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019/PMV - AMPLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2018/SEMUS

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.574/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 075/2019/PMV, do tipo menor preço total por lote, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18. Requisitante: SEMUS. Proc. 1281/2018, Objeto: Aq. de um TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICIODAL MULTISLICE 16 CANAIS, conforme especificações/descrição completa constante no Termo de Referência, para atender a demanda de pacientes atendidos pelo Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, por intermédio da SEMUS. Valor Estimado R\$ 1.576.509.00. Disputa de preços: dia 22/05/19, às 09:25 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitane.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 06 de maio de 2019.


Loreni Grosbelli

Pregoeira Dec. nº 43.574/2018.

(assinado em 06.05.2019 às 14:28 horas)

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0008/2019/CPL

PROCESSO N.º 0030/2019

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/CPL/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, Nomeada pela portaria 5705 de 07 de Janeiro 2019, no uso de suas atribuições legais, torna Público aos interessados, **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** do Pregão acima citado.

Processo Administrativo **0030/2018**

Objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual Contratação de empresa para serviços de Cópias e Encadernações.

Empresa Vencedora:

CASA LOTERICA MATOS LTDA.

CNPJ 84.624.170/0001-37

Valor: R\$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais)

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita 1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 06 de Maio de 2019.



Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira

Portaria nº 5705/2019

(assinado em 06/05/2019 às 10h00min)

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0008/2019/CPL

PROCESSO N.º 0030/2019

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/CPL/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do Excelentíssimo Sra. **CARLA GONÇALVES REZENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA** os objetos licitados, referente ao Pregão Eletrônico acima citado, em favor das empresas:

Processo Administrativo **0030/2018**

Objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual Contratação de empresa para serviços de Cópias e Encadernações.

Empresa Vencedora:

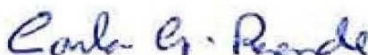
CASA LOTERICA MATOS LTDA.

CNPJ 84.624.170/0001-37

Valor: **R\$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita 1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 06 de Maio de 2019.



Carla Gonçalves Resende
Presidente/Vereadora
Ariquemes – RO

(assinado em 06/05/2019 às 11h30min)